



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria-Executiva
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 6º andar - Brasília/DF
se@planejamento.gov.br Tel: 55 (61) 2020-4300/4301- FAX: 55 (61) 3321-7745

Ofício nº 703/SE-MP

Brasília, 24 de dezembro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor

PAULO ROBERTO WIECHERS MARTINS

Secretário-Geral de Controle Externo – Tribunal de Contas da União

SAFS – Quadra 4 – Lote 1 – Anexo II – Sala 431

CEP 70042-900 – Brasília-DF

Assunto: **Substituição de empregados terceirizados por servidores concursados. Acórdão nº 1.520/2006-TCU/Plenário (TC-020.784/2005-7). Apresenta informações acerca do cumprimento das disposições do Acórdão nº 1.520/2006-TCU/Plenário (TC 020.784/2005-7). Acórdão nº 106/2010-TCU/Plenário (TC-016.954/2009-5 – Monitoramento).**

Senhor Secretário-Geral,

1. Apresento a Vossa Excelência informações atualizadas acerca das medidas adotadas por este Ministério com vistas a substituir a mão-de-obra terceirizada em situação irregular na Administração Pública Federal, consubstanciadas na Nota Técnica nº 858/2010/SEGES/MP, de 22 de dezembro de 2010.
2. Nesse documento técnico estão registradas todas as ações desenvolvidas por este Ministério e as dificuldades com que se defrontou para cumprir as determinações constantes do Acórdão nº 1.520/2006-TCU/Plenário e, dessa forma, regularizar as contratações de prestação de serviços que estivessem em desacordo com as disposições do Art. 1º do Decreto nº 2.271, de 9 de julho de 1997.
3. Encaminho, ainda, o anexo expediente do Exmo. Sr. Procurador do Trabalho Dr. Fábio Leal Cardoso ao Exmo. Juiz-Titular da 17ª Vara do Trabalho em Brasília requerendo a concessão do prazo de 90 dias, contados a partir de 31 de dezembro de 2010, para que o Ministério Público possa se manifestar acerca do cumprimento do acordo judicial celebrado nos autos do processo nº 00810-2006-017-10-00-7, ao tempo em que informo que, nos termos dos itens 51 a 54 da referida Nota Técnica, o processo de regularização continuará no exercício de 2011.

Fls. 2 do Ofício nº 703/SE-MP, de 24/12/2010.

4. Ressalto, por fim, que este Ministério está a disposição para prestar outros esclarecimentos que se fizerem necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Gestão
Departamento de Modernização Institucional

Nota Técnica nº 858/2010/DMI/SEGES-MP

ASSUNTO : Substituição de Terceirizados em situação irregular na Administração Pública Federal. Acórdão nº 1.520/2006-TCU/Plenário (processo TC 020-784-2005-7). Acórdão nº 106/2010-TCU/Plenário (processo TC 016.954/2009-5). Termo de Conciliação Judicial firmado pela União com o Ministério Público do Trabalho em 5 de novembro de 2007, e homologado judicialmente em 11 de dezembro de 2007.

Referência : Acórdão nº 1.520/2006-TCU/Plenário. Acórdão nº 106/2010-TCU/Plenário. Ação Civil Pública 00810-2006-017-10-00-7 (17ª Vara da Justiça do Trabalho de Brasília/DF). Ofício-Circular nº 85/SE/MP, de 20 de fevereiro de 2008.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A partir do início dos anos 2000 os Órgãos de Controle Externo (Tribunal de Contas da União – TCU), de Controle Interno do Poder Executivo Federal (Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União – SFC/CGU) e o Ministério Público da União – MPU, por meio de seus ramos Federal – MPF – e do Trabalho – MPT, atuaram administrativa e judicialmente no sentido de obrigar a União, mais especificamente o Poder Executivo Federal, a regularizar a situação de serviços prestados por terceiros, mas que deveriam ser executados por servidores públicos.
2. A atuação dos Órgãos de Controle e do Ministério Público redundou em uma série de compromissos específicos assumidos pela União, como a substituição de contratados via organismos internacionais, e de recomendações e/ou determinações a serem implementadas com vistas a regularizar a situação da força de trabalho do Poder Executivo Federal.
3. Diante do volume crescente de ações administrativas e judiciais relacionadas ao assunto, envolvendo diversos órgãos e entidades federais, em 2005 este Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP – apresentou ao TCU uma proposta de substituição paulatina da mão-de-obra terceirizada irregular da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, seguindo um cronograma abrangendo os exercícios de 2006 a 2010.
4. Ao avaliar essa proposta, o Tribunal prolatou o Acórdão nº 1.520/2006-TCU/Plenário, por meio do qual tomou ciência e aceitou “a proposta oferecida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para diminuir gradualmente, entre os anos de 2006 e 2010, a terceirização irregular de postos de trabalho na Administração Pública Federal

Direta, autárquica e fundacional, mediante a substituição dos terceirizados por servidores concursados”, nos termos de um cronograma estabelecido no item 9.1.1.1. do referido Acórdão.

5. Nesse contexto, e tendo o Acórdão em referência como um de seus fundamentos, em 5 de novembro de 2007, a União, por meio deste Ministério e da Advocacia-Geral da União – AGU, firmou com o MPT um Termo de Conciliação Judicial – TCJ – em que se comprometeu a somente contratar serviços terceirizados nas hipóteses previstas no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, que Dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

6. O Termo de Conciliação foi homologado judicialmente em 11 de dezembro de 2007 na 17ª Vara do Trabalho de Brasília/DF (Processo nº 00810-2006-017-10-00-7) e estabeleceu que até o fim de 2010 toda a mão-de-obra terceirizada da Administração Direta seria substituída por servidores públicos concursados, prazo final idêntico ao fixado no Acórdão nº 1.520/2006-TCU/Plenário.

7. Considerando-se a proximidade do fim do prazo para conclusão da substituição dos terceirizados, esta Nota Técnica objetiva avaliar o processo como um todo, em termos gerais, de modo a constituir uma prestação de contas final ao TCU acerca das ações implementadas pelo Poder Executivo Federal, notadamente deste Ministério, no intuito de cumprir com as obrigações assumidas, bem como apresentar outras informações pertinentes (a prestação ao MPT foi apresentada por meio da Nota Técnica nº 795/2010/DMI/SEGES-MP, de 8 de dezembro de 2010).

ANÁLISE

Histórico e Contextualização

8. Diante da situação exposta no SUMÁRIO EXECUTIVO acima, a partir do exercício de 2004 este Ministério passou a autorizar a realização de concursos públicos (ou o provimento adicional de cargos em concursos públicos vigentes) de forma condicionada: a nomeação dos candidatos aprovados (provimento dos cargos) vinculava-se à regularização da força de trabalho do órgão ou entidade recebedora da autorização. Essa vinculação foi feita de dois modos:

- direto: o provimento dos cargos foi condicionado à substituição dos trabalhadores terceirizados que executam atividades não previstas pelo Decreto nº 2.271, de 1997; e
- indireto: o provimento dos cargos foi condicionado ao cancelamento de dotações orçamentárias relativas ao pagamento de profissionais contratados no âmbito de projetos de cooperação técnica internacional ou ao remanejamento de dotações orçamentárias do grupo de despesas Outras Despesas Correntes para o grupo Pessoal e Encargos Sociais e à correspondente redução dos limites de movimentação e empenho.

9. Dado o crescente volume de ações dos Órgãos de Controle e do Ministério Público, em 2005 iniciou-se neste Ministério um processo de levantamento de informações sobre a força de trabalho em situação irregular na Administração Federal.

10. Esse levantamento, coordenado pela Secretaria de Recursos Humanos – SRH/MP, foi deflagrado com a emissão do Ofício-Circular nº 9/2005/SRH-MP, de 8 de julho de 2005, por meio do qual foram solicitadas aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal (Administração Direta, Autarquias e Fundações) informações relativas ao quantitativo de trabalhadores terceirizados que executavam atividades não previstas no Decreto nº 2.271, de 2007.

11. Pelo fato de diversos órgãos e entidades não terem respondido ao Ofício-Circular nº 9/SRH-MP, de 2005, a solicitação foi reiterada por meio do Ofício-Circular nº 12/SRH-MP, de 30 de agosto de 2005, fixando-se prazo para envio da resposta até o dia 30 de setembro de 2005.

12. A Nota Técnica nº 149/2005/COGEDIC/SRH/MP, de 17 de novembro de 2005, retrata o resultado final desse levantamento. Além de consolidar as informações e estudos tratados na Nota Técnica nº 100/2005/COGEDIC/SRH/MP, de 8 de setembro de 2005, e na Nota Técnica nº 140/2005/COGEDIC/SRH/MP, de 31 de outubro de 2005, apresenta os seguintes dados e informações:

- somente sessenta por cento dos órgãos e entidades destinatários dos Ofícios-Circulares nº 9 e 12/SRH-MP, de 2005, apresentaram resposta à consulta que lhes foi formulada;
- o número informado foi de 36.485 terceirizados que executavam atividades não previstas no Decreto nº 2.271, de 1997;
- esse número foi reduzido para 33.125 após revisão feita pela SRH/MP nas informações apresentadas; e
- sugeriu-se um cronograma de substituição ao longo de cinco anos, de 2006 a 2010 (6.363 em 2006; 6.542 em 2007; 7.480 em 2007; 6.857 em 2009; e 5.883 em 2010).

13. Diante das informações apresentadas, o TCU prolatou o Acórdão nº 1.520/2006-TCU/Plenário, publicado no DOU de 30 de agosto de 2006, Seção 1, páginas 160 a 161, nos seguintes termos:

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação a respeito de proposta do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para a substituição gradual de trabalhadores terceirizados em situação irregular no âmbito da Administração Pública Federal por servidores concursados.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer desta representação, para o fim de:

9.1.1. tomar ciência da proposta oferecida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para diminuir gradualmente, entre os anos de 2006 e 2010, a terceirização irregular de postos de trabalho na Administração Pública Federal Direta, autárquica e fundacional, mediante a substituição dos terceirizados por servidores concursados, nos termos do seguinte cronograma:

Órgão	Número de terceirizados substituídos por ano				
	2006	2007	2008	2009	2010
Advocacia-Geral da União	0	0	0	0	0
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abast.	0	3	130	58	0
Ministério das Cidades	0	42	0	0	0
Ministério das Comunicações	240	153	0	27	0

Fls. 4 da Nota Técnica nº 858/2010/DMI/SEGES-MP, de 22/12/2010.

Órgão	Número de terceirizados substituídos por ano				
	2006	2007	2008	2009	2010
Ministério da Ciência e Tecnologia	0	0	320	155	287
Ministério da Defesa	0	15	246	52	0
Ministério do Desenvolvimento Agrário	0	3	0	0	0
Ministério do Desenv., Ind. e Com. Ext.	0	295	210	275	193
Ministério do Desenv. Social e Comb. à Fome	200	215	0	0	0
Ministério da Educação	808	2.000	3.000	3.000	2.566
Ministério do Esporte	0	0	70	30	60
Ministério da Fazenda	46	54	50	84	33
Ministério da Cultura	93	240	108	0	0
Ministério da Integração Nacional	100	0	96	0	0
Ministério da Justiça	0	0	270	230	272
Ministério do Meio Ambiente	0	305	287	470	370
Ministério de Minas e Energia	157	96	93	0	0
Ministério do Planejamento, Orçam. e Gestão	340	0	69	0	0
Ministério da Previdência Social	0	50	50	50	27
Ministério das Relações Exteriores	0	0	0	0	0
Ministério da Saúde	3.517	991	2.312	1.790	1.817
Ministério do Trabalho e Emprego	0	2.002	0	616	234
Ministério dos Transportes	617	0	115	0	0
Ministério do Turismo	84	28	0	0	0
Presidência da República	161	50	54	20	24
Total/Ano	6.363	6.542	7.480	6.857	5.883
Total Geral	33.125				

9.1.2. determinar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que finalize, no prazo de seis meses da publicação desta decisão, o levantamento do quantitativo de trabalhadores terceirizados que não executam atividades previstas no Decreto nº 2.271/97, incluindo aqueles que neste momento ainda não estão identificados, tanto quanto possível, no cronograma referido no subitem anterior;

9.1.3. determinar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que informe ao Tribunal as alterações que porventura se fizerem necessárias no cronograma de substituição proposto, inclusive no que se refere à quantidade de postos de trabalho previstos;

9.1.4. prorrogar, até 31/12/2010, os prazos fixados por deliberações anteriores deste Tribunal que tenham determinado a órgãos e entidades da Administração Direta, autárquica e fundacional a substituição de terceirizados por servidores concursados;

9.1.5. determinar à Secretaria Federal de Controle Interno que faça constar das tomadas de contas anuais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, relativas aos exercícios de 2006 até 2010, observações sobre o cumprimento do cronograma proposto para substituição de trabalhadores terceirizados por servidores concursados;

9.2. dar conhecimento deste acórdão, acompanhado do voto e do relatório que o fundamentam:

9.2.1. aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

9.2.2. ao Presidente da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados;

9.2.3. à Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República;

9.2.4. ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão;

9.2.5. ao Procurador-Geral da República;

9.2.6. ao Secretário Federal de Controle Interno;

9.3 determinar à Segecex que cientifique todas as Unidades Técnicas do TCU deste acórdão; e

9.4. arquivar o processo.

14. De modo a dar cumprimento ao estabelecido no subitem 9.1.2. do Acórdão, a SRH/MP expediu o Ofício-Circular nº 11/2006/SRH-MP, de 15 de setembro de 2006, por meio do qual reiterou o teor dos dois expedientes circulares expedidos no ano anterior.

15. A Nota Informativa nº 004/2007/COGEDIC/DERT/SRH/MP, de 30 de março de 2007, relata que em função das respostas ao Ofício-Circular nº 11/2006/SRH-MP, de 2006, o quantitativo de terceirizados que executam atividades não previstas no Decreto nº 2.271, de 1997, foi revisto para 34.868 sem, entretanto, discriminar esse quantitativo, diferentemente do efetuado no Anexo da Nota Técnica nº 149/2005/COGEDIC/SRH/MP. Relata, ainda, que (à época) estavam sendo finalizados os entendimentos junto aos órgãos e entidades a fim de efetuar os ajustes no cronograma de substituição.

16. Em paralelo à execução dessas ações, discutia-se com o MPT a possibilidade de firmar um Termo de Conciliação com parâmetros muito similares aos definidos no Acórdão nº 1.520/2006-TCU/Plenário, mas com foco na Administração Direta, o que acabou por se concretizar com a assinatura do TCJ em 5 de novembro de 2007, nos autos do processo 00810-2006-017-10-00-7 da 17ª Vara da Justiça do Trabalho de Brasília/DF, e homologado judicialmente em 11 de dezembro de 2007.

17. Pouco antes da assinatura do TCJ, no terceiro trimestre de 2007, entretanto, a instrução dos processos de autorização para realização de concursos públicos e de contratação temporária, de provimento adicional de cargos efetivos e de outras ações relacionadas a criação de cargos foi transferida da SRH/MP para esta SEGES/MP.

18. Dessa forma, em fins de dezembro de 2007, logo após a homologação do TCJ, disseminou-se no âmbito do MP, mais especificamente na SEGES/MP e no Gabinete do Ministro, a informação referente à homologação judicial do Termo de Conciliação.

19. Iniciaram-se então estudos a fim de traçar uma estratégia de atuação que apresentasse o melhor resultado no cumprimento das obrigações assumidas pela União no Termo de Conciliação. Decidiu-se então pelo desenvolvimento de um novo modelo de coleta de informações acerca das terceirizações irregulares no âmbito do Poder Executivo Federal, a ser também disseminado por meio de expediente circular, agora, entretanto, em nível hierárquico mais elevado, de Secretaria-Executiva.

20. O modelo de coleta de informações foi divulgado por meio do Ofício-Circular nº 85/SE/MP, de 20 de fevereiro de 2008, e reforçado/reiterado por meio dos seguintes expedientes:

- Aviso-Circular nº 35/2008/MP, de 6 de março de 2008;
- Ofício-Circular nº 187-A/SE/MP, de 28 de março de 2008; e
- Aviso-Circular nº 44/2008/MP, de 1º de abril de 2008.

21. Os destinatários desses expedientes foram os demais 36 Ministérios, Chefia de Gabinete da Vice-Presidência da República e Órgãos da Presidência da República que tenham como titulares Ministros de Estado e sejam responsáveis pela Supervisão Ministerial a que se refere o Título IV do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. São eles:

Quadro 1: Relação de destinatários do Ofício-Circular nº 85/SE/MP, de 2008, e expedientes de reforço.	
Ministérios	Órgãos da PR
➤ Ministério da Agricultura, Pecuária e	a) Advocacia-Geral da União – AGU;

Fls. 6 da Nota Técnica nº 858/2010/DMI/SEGES-MP, de 22/12/2010.

Quadro 1: Relação de destinatários do Ofício-Circular nº 85/SE/MP, de 2008, e expedientes de reforço.	
Ministérios	Órgãos da PR
<p>Abastecimento – MAPA;</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Ministério das Comunicações – MC; ➤ Ministério das Cidades – MCIDADES; ➤ Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT; ➤ Ministério da Defesa – MD; ➤ Ministério do desenvolvimento Agrário – MDA; ➤ Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio – MDIC; ➤ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS; ➤ Ministério do Esporte – ME; ➤ Ministério da Educação – MEC; ➤ Ministério da Fazenda – MF; ➤ Ministério da Integração Nacional – MI; ➤ Ministério da Cultura – MinC; ➤ Ministério da Justiça – MJ; ➤ Ministério do Meio Ambiente – MMA; ➤ Ministério das Minas e Energia – MME; ➤ Ministério da Previdência Social – MPS; ➤ Ministério das Relações Exteriores – MRE; ➤ Ministério da Saúde – MS; ➤ Ministério dos Transportes – MT; ➤ Ministério do Trabalho e Emprego – MTE; e ➤ Ministério do Turismo – MTur. 	<p>b) Casa Civil da Presidência da República – CC-PR;</p> <p>c) Controladoria-Geral da União – CGU-PR;</p> <p>d) Gabinete de Segurança institucional – GSI-PR;</p> <p>e) Núcleo de Assuntos Estratégicos – NAE/PR (*);</p> <p>f) Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca – SEAP (**);</p> <p>g) Secretaria de Comunicação Social – SECOM-PR;</p> <p>h) Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SEPM;</p> <p>i) Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR;</p> <p>j) Secretaria Especial dos Direitos Humanos – SEDH;</p> <p>k) Secretaria Especial de Portos – SEP;</p> <p>l) Secretaria Geral da Presidência da República – SGPR;</p> <p>m) Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República – SRI/PR; e</p> <p>n) Vice-Presidência da República – VPR.</p>
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	
<ul style="list-style-type: none"> • Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA/SE/MP; • Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; e • Escola Nacional de Administração Pública – ENAP. 	
Observações:	
<p>(*) Transformado na Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República – SAE/PR (Lei nº 11.754, de 23 de julho de 2008).</p> <p>(**) Transformado no Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA (Lei nº 11.958, de 26 de junho de 2009).</p>	

22. Antes da elaboração de um plano formal de substituição de terceirizados, foram apresentadas ao Procurador-Geral do MPT informações parciais acerca das medidas adotadas pelo MP por meio dos seguintes expedientes:

- Ofício nº 148/SE/MP, de 18 de março de 2008;
- Ofício nº 228/SE/MP, de 18 de abril de 2008; e

- Ofício nº 351/SE/MP, de 28 de maio de 2008.

23. Diante das informações apresentadas em resposta aos expedientes citados no item 20 desta Nota Técnica, o MP estabeleceu um plano de providências e uma proposta de regularização formal. Essa proposta foi apresentada ao Procurador-Geral do Trabalho por meio do Ofício nº 272/2008/MP/AGU, de 30 de julho de 2008.

24. Posteriormente, também foram enviados ao Procurador-Geral do MPT e ao TCU três balanços parciais acerca do desenvolvimento dos trabalhos relativos ao cumprimento do TCJ e do Acórdão nº 1.520/2006-TCU/Plenário, a saber:

- Nota Técnica nº 908/SEGES/MP, de 23 de dezembro de 2008, encaminhada por meio do Ofício nº 04/SE/MP, de 9 de janeiro de 2009 (somente ao MPT);
- Nota Técnica nº 567/2009/SEGES/MP, de 18 de agosto de 2009, encaminhada por meio dos Ofícios nº 418/SE/MP (ao MPT) e 419/SE/MP (ao TCU)¹, ambos de 20 de agosto de 2009; e
- Nota Técnica nº 453/2010/SEGES/MP, de 30 de junho de 2010, encaminhada por meio dos Ofícios nº 365/SE/MP (ao TCU)² e 366/SE/MP (ao MPT), ambos de 1º de julho de 2010.

25. Registre-se que cópias da Nota Técnica nº 567/2009/SEGES/MP e dos Ofícios nº 418/SE/MP e 419/SE/MP, ambos de 2009, foram encaminhadas a todos os demais 36 Ministérios, Chefia de Gabinete da Vice-Presidência da República e Órgãos da Presidência da República, mediante recibo de seus respectivos protocolos. A esses órgãos foram encaminhados, ainda, os seguintes expedientes:

- Ofício-Circular nº 520-SE/MP, de 23 de outubro de 2009, por meio do qual fixou-se prazo final para retificação de informações; e
- Ofício-Circular nº 389-SE/MP, de 8 de julho de 2010, que encaminhou cópias da Nota Técnica nº 453/2010/SEGES/MP e do Ofício nº 366/SE/MP, de 2010.

26. Registre-se, ainda, que informações sobre o processo de substituição de terceirizados constaram de itens específicos dos Relatórios de Gestão da SEGES/MP relativos aos exercícios de 2008 e de 2009, encaminhados ao TCU.

27. Por fim, ainda foi enviado ao MPT um balanço final, com ênfase na Administração Direta, retratado na Nota Técnica nº 795/2010/DMI/SEGES-MP, de 8 de dezembro de 2010, enviada ao Procurador-Geral do Trabalho por meio do Ofício nº 674/SE/MP, de 9 de dezembro de 2010, e ao Procurador do Trabalho Fábio Leal Cardoso, por meio do Ofício nº 2.114/GAB/SEGES-MP, de 10 de dezembro de 2010.

1 O envio da Nota Técnica nº 567/2009/SEGES/MP redundou na prolação do Acórdão nº 106/2010-TCU/Plenário, no qual foram solicitados ao MP: i) avaliação das perspectivas de alcance da meta estabelecida no Acórdão nº 1.520/2006-TCU/Plenário; ii) dados sobre terceirização irregular, discriminados por Administração Direta, por Autarquias e por Fundações, inclusive as relativas às entidades que firmaram termos próprios com o MPT; e iii) a relação dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional que ainda não disponibilizaram informações sobre o número de terceirizados irregulares existentes em seu quadro de pessoal.

2 A solicitação constante do Acórdão nº 106/2010-TCU/Plenário foi atendida por meio da Nota Técnica nº 453/2010/SEGES/MP.

Avaliação do Processo de Substituição

28. O conjunto dos documentos relacionados no tópico “Histórico e Contextualização” demonstra todo o esforço do Poder Executivo Federal em substituir a força de trabalho em desacordo com o Decreto nº 2.271, de 1997, e, dessa forma, cumprir os compromissos assumidos perante os Órgãos de Controle (TCU e SFC/CGU) e o Ministério Público (MPT).

29. Parte significativa da explanação já foi detalhada na Nota Técnica nº 795/2010/DMI-SEGES-MP, de 2010, e não será aqui repetida, particularmente no tocante à Administração Direta, e que integra a presente Nota Técnica independentemente de transcrição ou referência a seus termos.

30. Os quadros 1 a 7 do Anexo I desta Nota Técnica, nessa seqüência, retratam numericamente as informações sobre o assunto. O quadro 8 compara e põe em perspectiva os números obtidos nos levantamentos realizados pela SRH/MP e por esta SEGES/MP. São eles:

- 1) QUADRO 1: Reprodução do Anexo da Nota Técnica nº 149/2005/COGEDIC/SRH/MP, de 17 de novembro de 2005;
- 2) QUADRO 2: Reprodução do cronograma constante do subitem 9.1.1. do Acórdão nº 1.520/2006-TCU/Plenário;
- 3) QUADRO 3: Relação de atos de autorização para a realização de concursos públicos não vinculados ao cumprimento do TCJ;
- 4) QUADRO 4: Descrição das Siglas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal Tratados nesta Nota Técnica;
- 5) QUADRO 5: Resultado do levantamento efetuado pela SEGES/MP, a partir das informações recebidas em resposta ao Ofício-Circular nº 85/SE/MP, de 2008;
- 6) QUADRO 6: Consolidação das informações apresentadas no Quadro 5 do Anexo
- 7) QUADRO 7: Relação de atos de autorização para a realização de concursos públicos vinculados ao cumprimento do TCJ; e
- 8) QUADRO 8: Comparativo entre as informações levantadas pela SRH/MP e pela SEGES/MP.

31. Nos itens 23 e 37 da Nota Técnica nº 453/2010/SEGES/MP, este MP apresentou a seguinte avaliação quanto ao cumprimento do Acórdão nº 1.520/2006-TCU/Plenário:

.....
23. *A perspectiva atual para o alcance das metas de substituição estabelecidas no Acórdão nº 1.520/2006-TCU/Plenário é no sentido de que a substituição, até dezembro de 2010, não se dará de forma integral, ou seja, será parcial.*

.....
37. *De todo o exposto, avalia-se que:*

- a) *no âmbito da Administração Direta: dependendo do resultado da reavaliação das informações do DPF/MJ a que se refere o item 28 desta nota técnica, o percentual de substituição de terceirizados poderá ser superior a 85% do total informado; e*
 - b) *no âmbito da Administração Indireta (autarquias e fundações): os casos das IFES/MEC e IFET/MEC e da FIOCRUZ/MS são os mais representativos e merecem tratamento diferenciado, indicativo de que o percentual de substituição de terceirizados não deverá ser superior a 30% do total informado.*
-

32. No caso da Administração Direta, ao incorporar a informação do INCA/MS, os percentuais de atingimento das metas estabelecidas foram de:

- Administração Direta: 91% (10.992 terceirizados substituídos dentre um total de 12.106 informados);
- Administração Indireta (Autarquias e Fundações): 11% (1.712 terceirizados substituídos dentre um total de 16.038 informados); e
- Administração Direta e Indireta: 45% (12.704 terceirizados substituídos dentre um total de 28.144 informados).

33. As situações pendentes na Administração Direta já foram tratadas no item 22 da Nota Técnica nº 795/2010/DMI-SEGES-MP (vide item 29 desta Nota Técnica).

34. Quanto à Administração Indireta, embora o percentual “bruto” seja de 11%, esse número merece um exame diferenciado, conforme Quadro 2 abaixo:

Quadro 2: Observações sobre casos específicos da Administração Indireta.	
Situação	Observação
MEC	As autarquias e fundações do Ministério da Educação, que envolvem um total de 8.790 terceirizados, será abordado em itens 37 a 42 a seguir.
Envio tardio	O IBAMA/MMA e o ICMBio/MMA, que envolvem um total de 1.289 terceirizados, apresentaram as informações somente em fins do segundo semestre de 2010.
Agências	A ANA/MMA, ANP/MME, ANS/MS e ANVISA/MS, que envolvem um total de 634 terceirizados, não tem cargos vagos suficientes para promover a substituição. Ver itens 27 e 28 da Nota Técnica nº 795/2010/DMI-SEGES-MP, de 2010.
Observações:	
No que se refere às quatro agências citadas neste quadro, o número total informado foi de 726 terceirizados. Entretanto, como houve autorização para a ANVISA/MS realizar concurso público para o provimento de 92 cargos vagos, por meio da Portaria MP nº 44, de 2010, tendo como contrapartida a dispensa de 92 terceirizados, esse número foi descontado do total ($726 - 92 = 634$). Ainda no que se refere à ANVISA/MS, vide itens 43 a 46 desta Nota Técnica.	

35. Excluindo-se dos 16.038 terceirizados da Administração Indireta (total informado) o quantitativo de 10.713 ($= 8.790 + 1.289 + 634$), obtém-se o total de 5.325 terceirizados. Assim, considerado esse número como total, o percentual de atingimento de meta sobe para 32% (1.712 terceirizados substituídos dentre um total de 5.325).

36. O exposto nos itens 31 a 35 acima permite concluir que o resultado final atingido superou o esperado, tanto na Administração direta quanto na Indireta.

Administração Indireta – Situações Específicas

37. No que diz respeito ao MEC (Quadro 2 do item 33 acima), em 2010 o Poder Executivo Federal baixou uma série de decretos a fim de dotar o Ministério de meios mais ágeis para atingir seus objetivos. Foram eles:

Quadro 3: Relação de decretos que conferem autonomia às IFES e IFET vinculadas ao MEC.		
Decreto nº	Data	Ementa
7.313	22/09/2010	Dispõe sobre procedimentos orçamentários e financeiros relacionados à autonomia dos institutos federais de educação, ciência e tecnologia.
7.312	22/09/2010	Dispõe sobre o banco de professor-equivalente de educação básica, técnica e tecnológica, dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia vinculados ao Ministério da Educação, e dá outras providências.
7.311	22/09/2010	Dispõe sobre os quantitativos de lotação dos cargos dos níveis de classificação “C”, “D” e “E” integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia vinculados ao Ministério da Educação, e altera o Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010.
7.232	19/07/2010	Dispõe sobre os quantitativos de lotação dos cargos dos níveis de classificação “C”, “D” e “E” integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, das universidades federais vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências.
7.082	27/01/2010	Institui o Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais- REHUF, dispõe sobre o financiamento compartilhado dos hospitais universitários federais entre as áreas da educação e da saúde e disciplina o regime da pactuação global com esses hospitais.

38. Os quadros 1 a 5 do Anexo II desta Nota Técnica apresentam informações acerca das seguintes medidas relacionadas ao MEC:

- 1) QUADRO 1: Quantitativo de vagas autorizadas para o MEC e suas vinculadas (concurso público e provimentos em concursos vigentes);
- 2) QUADRO 2: Cargos criados para atender ao MEC e suas vinculadas;
- 3) QUADRO 3: Cargos extintos no MEC e em suas vinculadas;
- 4) QUADRO 4: Anexo do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010. Quantitativos de lotação dos cargos do PCCTAE, por universidade federal; e
- 5) QUADRO 5: Anexo do Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010. Quantitativos de lotação dos cargos do PCCTAE, por IFET.

39. Os quadros do Anexo II desta Nota Técnica, em resumo, indicam o seguinte:

- no período de 2001 a 2010, o MP autorizou o MEC e suas vinculadas a prover 100.382 cargos (98% desse total destinou-se às atuais IFES e IFET);
- no período de 2003 a 2010 foram criados 79.258 cargos destinados ao MEC e suas vinculadas (98% desse total destinou-se às atuais IFES e IFET), tendo como contrapartida a extinção de 1.087 cargos (97% desse total de cargos das atuais IFES e IFET), além de um quantitativo não especificado de cargos de nível auxiliar dos quadros de pessoal do FNDE e do INEP;
- a partir de 2010, um total de 110.724 cargos do PCCTAE das IFES (89.651 cargos, Decreto nº 7.232, de 2010) e IFET (21.073 cargos, Decreto nº 7.311, de 2010) poderão ser providos sem necessidade de autorização do MP.

40. Os Decretos nº 7.232 e nº 7.311, de 2010, dispõem, ainda, no Art. 5º (de ambos os decretos), que os quantitativos poderão ser retificados, em ato conjunto dos Ministros do MP e do MEC, para a correção de erros, ou atualização, e para ajustes decorrentes da expansão dos quadros das universidades e dos IFET.

41. Registre-se, também, que nas instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, as autorizações não são discriminadas por entidade. Assim, a abertura do concurso público, nos termos do §1º do Art. 17 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, que *Estabelece medidas organizacionais para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, dispõe sobre normas gerais relativas a concursos públicos, organiza sob a forma de sistema as atividades de organização e inovação institucional do Governo Federal, e dá outras providências*, não depende apenas da autorização deste MP para sua realização, mas também da distribuição das vagas autorizadas entre as vinculadas, a ser feita por meio de ato próprio do MEC.

42. Também nos termos do Decreto nº 6.944, de 2009, este Ministério atua e se manifesta somente se for instado a fazê-lo, haja vista os termos do Art. 2º do Decreto, segundo o qual as propostas serão encaminhadas ao MP, que então as analisará. Segundo levantamento efetuado nesta SEGES/MP, ressalvada a autorização concedida por meio da Portaria MP nº 37, de 27 de fevereiro de 2009, não se recebeu solicitação do MEC para realização de concurso público vinculado direta e explicitamente para o fim de substituir terceirizados.

43. Quanto à ANVISA/MS, por meio da Portaria MP nº 44, de 10 de fevereiro de 2010, autorizou-se a realização de concurso público para o provimento de 92 vagas, tendo como contrapartida a extinção de 92 postos de trabalho terceirizados em situação irregular, e condição para provimento dos cargos autorizados.

44. Por meio dos Ofícios nº 456 e 598/2010-GADIP/ANVISA, ambos de 21 de junho de 2010, aquela autarquia consultou esta Secretaria acerca da possibilidade de dispensar somente 50 terceirizados, solicitação que foi indeferida por esta Secretaria, pelas razões expostas no Ofício nº 1.504/SEGES/MP, de 20 de julho de 2010, posição reiterada pelo Ofício nº 1.610/SEGES/MP, de 11 de agosto de 2010, expedido em resposta ao Ofício nº 740/2010-GADIP/ANVISA, de 30 de julho de 2010.

45. Aquela Agência, desconsiderando a posição desta SEGES/MP, editou e publicou a Portaria ANVISA nº 1.273, de 17 de setembro de 2010, na qual consta relação de **somente** 50 terceirizados a serem dispensados em função da nomeação dos candidatos aprovados no concurso público autorizado pela Portaria MP nº 44, de 10 de fevereiro de 2010.

46. A ANVISA/MS foi formalmente alertada para a necessidade de retificação de sua portaria por meio do Ofício nº 1.819/GAB/SEGES-MP, de 30 de setembro de 2010, mas até a presente data esta SEGES/MP não recebeu resposta formal daquela entidade. Cópia desse ofício foi enviada à Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde – SE/MS – e à Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União – SFC/CGU (ofícios nº 1.820 e nº 1.821, 30 de setembro de 2010, respectivamente).

47. O Poder Executivo Federal, e este Ministério em particular, dentro de suas atribuições, procura corrigir a terceirização de mão-de-obra irregular da Administração Direta, Autárquica e Fundacional desde o exercício de 2004.

48. Ao longo desse período o processo de substituição foi sendo aperfeiçoado. Iniciou-se com as primeiras autorizações no ano de 2004, quando as autorizações vinculavam indiretamente o provimento à substituição de terceirizados mediante cancelamento ou remanejamento de dotações orçamentárias.

49. Posteriormente, passou-se a condicionar diretamente o provimento dos cargos à substituição de terceirizados e à publicação da relação dos substituídos previamente ao ato de nomeação dos concursados, já na vigência do Acórdão nº 1.520/2006-TCU/Plenário. E mais recentemente, estabeleceu-se um padrão mais completo e transparente de apresentação de informações a serem elaboradas pelos órgãos e entidades, materializado pela Portaria Interministerial MP/CGU nº 494, de 18 de dezembro de 2009, na vigência do TCJ.

50. A transferência das atribuições relativas à autorização para realização de concursos públicos e ao provimento de cargos da SRH/MP para a SEGES/MP ocorreu de forma quase simultânea com a assinatura do TCJ. Assim, a transferência de acervo documental e de pessoal, a transmissão do conhecimento, o estabelecimento de prioridades, aliado à necessidade de realizar um novo levantamento de informações sobre terceirizados, causou um impacto negativo sobre a tramitação e análise das autorizações concedidas para esse fim.

51. Registre-se que consta da Proposta de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011 – PLOA-2011, no Anexo V, discriminação específica sobre cargos a serem providos para substituição de terceirizados em situação irregular, indicativo de que pretende-se continuar com o processo de regularização da força de trabalho do Poder Executivo Federal.

52. O compromisso deste MP com a regularização dessa situação está patente, ainda, no Ofício-Circular nº 520, de 23 de outubro de 2009, particularmente no item 5.

53. Apesar de todo o esforço já despendido e do propósito de continuidade das ações visando a atingir esse fim, o estabelecimento de um novo cronograma, com prazos e metas previamente definidos, entretanto, não parece ser indicado em função de que nem todas as medidas necessárias a esse intento estão dentro do escopo de decisão unilateral do Poder Executivo, como, por exemplo, a criação de cargos, que depende de aprovação do Congresso Nacional e está sujeito a prazos e trâmites fora da governabilidade do Poder Executivo.

54. Acrescente-se, no que tange à Administração Indireta, que a parte substancial concentra-se no MEC, envolvendo universidades federais (e seus respectivos hospitais universitários) e demais instituições de ensino. A solução dependerá, eventualmente, além da participação efetiva do MEC, de outras medidas que transcendem a simples autorização para realização de concursos públicos e, eventualmente, as competências deste Ministério.

55. Além do mais, neste fim de ano, mais especificamente neste mês de dezembro, deram entrada neste MP alguns expedientes encaminhados por outros Ministérios, como Educação

Fls. 13 da Nota Técnica nº 858/2010/DMI/SEGES-MP, de 22/12/2010.

(Fundação CAPES), Saúde, Integração Nacional e Fazenda (SPOA/SE/MP), relatando dificuldades para dispensar os terceirizados no prazo estipulado no Acórdão nº 1.520/2006-TCU/Plenário e no TCJ. Referidos expedientes, por haverem sido apresentados em data tão próxima do fim do prazo, não puderam ser avaliados quanto ao mérito das alegações.

56. Posto isso, de forma a consolidar e agrupar todas as informações de caráter geral produzidas por este Ministério, entre os anos de 2004 e 2010, bem como reduzir o volume de papel utilizado, no CD-ROM anexo, em arquivos “.pdf”, seguem os principais documentos expedidos no período, bem como outros que este Ministério entende relevantes para a compreensão do processo como um todo ou que retratem situações específicas de casos relevantes. São eles:

- Notas e Ofícios-Circulares expedidos pela SRH/MP citados nos itens 10 a 15 desta Nota Técnica;
- Ofício nº 2.114/GAB/SEGES-MP, de 10 de dezembro de 2010, com toda documentação a que se referem os itens 38 e 39 da Nota Técnica nº 795/2010/SEGES-MP, de 2010, e os Ofícios nº 673/SE/MP e nº 674/SE/MP, ambos de 9 de dezembro de 2010; e
- Documentação referente à troca de informações com a ANVISA/MS, relativa ao caso citado nos itens 43 a 46 desta Nota Técnica.

57. Por fim, propõe-se o envio da presente à Secretaria-Executiva deste MP para avaliação, com sugestão de que sejam adotadas as seguintes medidas:

- a) envio desta Nota Técnica ao Tribunal de Contas da União, de sorte a dar ciência das atividades desenvolvidas por este Ministério até a presente data com vistas ao cumprimento do Acórdão nº 1.520/2006-TCU/Plenário; e
- b) envio de cópia desta Nota Técnica a todos os destinatários do Ofício-Circular nº 85/SE/MP, de 20 de fevereiro de 2008, e do Ofício-Circular nº 187-A/SE/MP, de 28 de março de 2008, relacionados no Anexo III desta Nota Técnica, para ciência.

ANEXO I DA NOTA TÉCNICA Nº 858/2010/SEGES/MP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

QUADRO 1: Reprodução do Anexo da Nota Técnica nº 149/2005/COGEDIC/SRH/MP, de 17 de novembro de 2005

ANEXO		Qtde. Terceirizados Reportada			Qtde. Terceirizados Revisada			CARGOS OCUPADOS AGO 2005			CARGOS LIVRES AGO 2005		
		Nível de Escolaridade			Nível de Escolaridade			Nível de Escolaridade			Nível de Escolaridade		
Órgão Superior	Órgão	TOTAL NA	TOTAL NI	TOTAL NS	TOTAL NA	TOTAL NI	TOTAL NS	TOTAL NA	TOTAL NI	TOTAL NS	TOTAL NA	TOTAL NI	TOTAL NS
AGU	AGU	0	0	0	0	0	0	34	1.336	5.090	2	22	1.017
CFIA	CFIA	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	0	1	0	0	1	4
MAPA	INMET	164	23	8	164	17	7	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
MAPA	MAPA	0	0	0	0	0	0	1.143	6.068	3.801	641	1.862	1.637
MAPA	SFA/CE	0	3	0	0	3	0	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
MCIDADES	MCIDADES	0	21	21	0	21	21	0	0	0	0	0	98
MCOMUNICAÇÕES	ANATEL	0	296	124	0	296	124	1	428	372	0	472	636
MCOMUNICAÇÕES	MCOMUNICAÇÕES	0	0	0	0	0	0	0	296	28	5	264	179
MCT	AEB	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	0	10	0	0	67	27
MCT	CNEN	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	0	1.325	1.343	2	108	227
MCT	CNPQ	0	175	0	0	175	0	0	324	425	0	52	111
MCT	MCT	77	456	54	77	456	54	46	1.681	1.988	8	219	271
MDA	INCRA	0	0	3	0	0	3	4	3.816	1.470	8	1.845	527
MDA	MDA	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
MDEFESA	C.EX	0	7	8	0	7	8	1.339	6.278	1.821	46	3.862	707
MDEFESA	CCCPM	0	7	12	0	7	12	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
MDEFESA	CM	33	114	36	33	113	36	1.151	6.198	1.381	671	3.220	1.277
MDEFESA	COMAER	56	36	0	43	31	0	907	4.911	1.709	113	2.373	386
MDEFESA	FUNDAÇÃO OSORIO	0	35	0	0	23	0	18	19	59	6	30	10
MDEFESA	HFA	0	0	0	0	0	0	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
MDEFESA	MDEFESA	0	0	0	0	0	0	104	683	200	1	-4	145
MDIC	INMETRO	0	275	269	0	275	269	34	514	296	1	13	21
MDIC	INPI	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	0	324	300	0	15	46
MDIC	MDIC	0	257	0	0	244	0	0	266	280	0	104	140
MDIC	SUFRAMA	0	0	185	0	0	185	3	221	40	0	79	65
MDS	MDS	52	271	92	52	271	92	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
MEC	C.PEDROII	0	0	0	0	0	0	25	584	1.075	6	251	202
MEC	CAPES	0	55	110	0	55	110	4	46	93	0	1	1
MEC	CEFET/AL	22	0	0	22	0	0	35	169	357	17	88	108
MEC	CEFET/AM	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	25	95	261	6	38	58
MEC	CEFET/BA	89	50	0	89	50	0	44	255	498	16	214	203
MEC	CEFET/BAMB	3	6	0	3	6	0	22	56	39	17	25	8
MEC	CEFET/CAMP	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	29	191	424	8	67	51
MEC	CEFET/CE	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	27	144	378	10	90	104
MEC	CEFET/ES	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	12	163	380	21	177	232
MEC	CEFET/GO	16	43	12	16	43	12	17	182	345	4	48	50

ANEXO I DA NOTA TÉCNICA Nº 858/2010/SEGES/MP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

QUADRO 1: Reprodução do Anexo da Nota Técnica nº 149/2005/COGEDIC/SRH/MP, de 17 de novembro de 2005

ANEXO		Qtde. Terceirizados Reportada			Qtde. Terceirizados Revisada			CARGOS OCUPADOS AGO 2005			CARGOS LIVRES AGO 2005		
		Nível de Escolaridade			Nível de Escolaridade			Nível de Escolaridade			Nível de Escolaridade		
Órgão Superior	Órgão	TOTAL NA	TOTAL NI	TOTAL NS	TOTAL NA	TOTAL NI	TOTAL NS	TOTAL NA	TOTAL NI	TOTAL NS	TOTAL NA	TOTAL NI	TOTAL NS
MEC	CEFET/JANU	32	3	0	32	3	0	18	41	36	18	15	13
MEC	CEFET/MA	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	28	148	331	1	61	96
MEC	CEFET/MG	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	57	250	594	6	73	122
MEC	CEFET/MT	0	6	0	0	6	0	17	47	36	13	19	13
MEC	CEFET/PA	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	3	133	321	15	63	128
MEC	CEFET/PB	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	26	174	378	6	65	61
MEC	CEFET/PE	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	33	198	506	5	95	80
MEC	CEFET/PI	72	0	0	72	0	0	13	76	272	8	77	104
MEC	CEFET/PR	0	0	0	0	0	0	93	363	1.194	21	182	233
MEC	CEFET/RJ	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	3	293	525	10	196	162
MEC	CEFET/RN	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	30	165	371	5	67	66
MEC	CEFET/RPOM	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	25	53	48	31	21	5
MEC	CEFET/RR	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	9	94	125	2	31	38
MEC	CEFET/RS	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	50	138	358	14	94	79
MEC	CEFET/SE	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	7	114	208	3	46	73
MEC	CEFET/SP	1	30	1	1	30	1	18	101	335	5	50	89
MEC	CEFET/UBER	16	0	0	16	0	0	14	62	67	10	12	11
MEC	CEFET/URUT	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	16	59	69	15	15	13
MEC	CEFET/BG	20	4	0	20	4	0	12	46	42	7	27	23
MEC	CEFETQ/RJ	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	32	170	266	6	69	72
MEC	CEFETRIOVE	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	24	52	45	17	24	10
MEC	CEFETSVS	34	0	0	34	0	0	20	46	32	12	11	15
MEC	CEFETPETROL	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	44	73	120	11	8	39
MEC	EAFAJT	10	2	0	10	2	0	20	29	26	21	32	16
MEC	EFALEGRE	15	4	0	5	0	0	34	46	58	13	26	10
MEC	EFALEGRET	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	6	30	29	13	31	14
MEC	EAFARAGUAT	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	24	46	26	9	12	16
MEC	EAFBARBACE	28	7	0	27	5	0	17	72	66	8	31	15
MEC	EAFBARREIR	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	28	45	35	12	25	12
MEC	EAFBJARDIM	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	18	33	34	30	51	20
MEC	EAFCACERES	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	17	37	33	8	21	12
MEC	EAFCASTANH	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	17	57	45	6	16	12
MEC	EAFCATU	0	3	0	0	3	0	14	48	38	21	27	7
MEC	EAF CERES	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	20	22	38	32	28	14
MEC	EAF CODO	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	10	18	18	30	38	28
MEC	EAF COLATIN	30	8	0	30	8	0	21	48	41	14	23	12

ANEXO I DA NOTA TÉCNICA Nº 858/2010/SEGES/MP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

QUADRO 1: Reprodução do Anexo da Nota Técnica nº 149/2005/COGEDIC/SRH/MP, de 17 de novembro de 2005

ANEXO		Qtde. Terceirizados Reportada			Qtde. Terceirizados Revisada			CARGOS OCUPADOS AGO 2005			CARGOS LIVRES AGO 2005		
		Nível de Escolaridade			Nível de Escolaridade			Nível de Escolaridade			Nível de Escolaridade		
Órgão Superior	Órgão	TOTAL NA	TOTAL NI	TOTAL NS	TOTAL NA	TOTAL NI	TOTAL NS	TOTAL NA	TOTAL NI	TOTAL NS	TOTAL NA	TOTAL NI	TOTAL NS
MEC	EAFCOLORAD	0	0	0	0	0	0	13	34	35	26	35	17
MEC	EAFCONCORD	6	4	0	6	4	0	12	36	39	14	23	12
MEC	EAFCRATO	0	0	0	0	0	0	19	46	51	26	13	6
MEC	EAFEVANGEL	28	21	4	28	21	4	13	59	45	20	20	7
MEC	EAFIGUATU	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	19	60	46	15	15	4
MEC	EAFINCONFI	14	23	0	14	23	0	17	54	51	17	22	9
MEC	EAFMACHADO	17	2	0	17	2	0	18	62	44	12	30	14
MEC	EAFMANAUS	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	14	34	54	15	22	11
MEC	EAFMUZAMBI	24	23	6	24	23	6	11	42	44	14	33	12
MEC	EAFRIOSUL	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	14	29	36	35	36	37
MEC	EAFSALINAS	24	1	0	24	1	0	16	67	35	16	14	14
MEC	EAFSAOLUIS	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	14	50	40	15	21	10
MEC	EAFSATUBA	3	0	1	3	0	1	19	47	47	14	27	8
MEC	EAFSBONF	0	0	0	0	0	0	7	23	20	33	40	31
MEC	EAFSCRISTO	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	28	43	47	25	21	4
MEC	EAFSERTAO	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	27	31	39	15	24	10
MEC	EAFSGABRI	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	14	27	23	36	30	28
MEC	EAFSI	1	0	0	1	0	0	6	19	20	29	38	30
MEC	EAFSOMBRI	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	24	36	43	28	27	14
MEC	EAFSOUSA	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	22	40	40	6	21	6
MEC	EAFSTERESA	60	0	0	60	0	0	18	54	46	20	34	16
MEC	EAFSTOANTA	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	11	31	43	24	37	16
MEC	EAFUBERLAN	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	22	42	37	13	21	17
MEC	ETF-MT	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	8	70	265	5	35	27
MEC	ETF-OP	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	36	98	136	5	22	21
MEC	ETF-Palmas	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	0	39	130	0	5	9
MEC	ETF-SC	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	33	173	393	5	49	67
MEC	FCAP	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	144	242	188	26	45	35
MEC	FFFMPA	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	7	51	167	5	28	38
MEC	FJN	0	69	0	0	69	0	0	215	158	0	4	86
MEC	FNDE	0	119	0	0	119	0	4	246	170	0	67	114
MEC	FUAM	15	193	84	15	193	84	203	892	1.147	43	234	336
MEC	FUFOP	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	191	338	452	37	130	164
MEC	FUFPEL	88	128	37	88	128	37	160	783	1.004	44	243	221
MEC	FUFS	102	19	1	102	17	1	143	602	779	35	145	187
MEC	FUFSCAR	199	133	32	2	82	28	162	464	633	46	136	129

ANEXO I DA NOTA TÉCNICA Nº 858/2010/SEGES/MP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

QUADRO 1: Reprodução do Anexo da Nota Técnica nº 149/2005/COGEDIC/SRH/MP, de 17 de novembro de 2005

ANEXO		Qtde. Terceirizados Reportada			Qtde. Terceirizados Revisada			CARGOS OCUPADOS AGO 2005			CARGOS LIVRES AGO 2005		
		Nível de Escolaridade			Nível de Escolaridade			Nível de Escolaridade			Nível de Escolaridade		
Órgão Superior	Órgão	TOTAL NA	TOTAL NI	TOTAL NS	TOTAL NA	TOTAL NI	TOTAL NS	TOTAL NA	TOTAL NI	TOTAL NS	TOTAL NA	TOTAL NI	TOTAL NS
MEC	FUFT	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	0	9	358	0	0	83
MEC	FUMA	0	9	2	0	9	2	107	793	1.423	21	182	299
MEC	FUNREI	0	25	1	0	24	0	41	161	225	9	48	29
MEC	FURG	71	159	23	35	113	23	117	619	761	30	115	170
MEC	HCPA	0	0	0	0	0	0	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
MEC	HUUFMA	0	421	93	0	372	93	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
MEC	IBCONST	86	52	0	31	31	0	0	68	99	4	50	36
MEC	INEP	0	45	0	0	45	0	1	42	59	0	38	155
MEC	INES	0	50	1	0	50	1	4	71	201	3	67	56
MEC	MEC	0	201	46	0	201	46	22	640	403	0	645	840
MEC	UFAC	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	125	318	373	29	98	97
MEC	UFAL	35	209	40	22	136	38	136	815	1.315	67	269	304
MEC	UFBA	99	261	76	72	230	76	324	2.215	2.686	84	602	769
MEC	UFCE	80	260	125	0	199	125	428	1.969	2.315	96	386	376
MEC	UFCEG	0	97	18	0	65	18	163	988	1.083	12	44	87
MEC	UFERSA-RN	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	49	109	111	37	39	28
MEC	UFES	10	175	48	2	175	48	327	1.338	1.455	91	228	342
MEC	UFF	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	326	2.555	3.417	112	666	896
MEC	UFGO	155	243	76	77	181	76	126	1.481	1.775	41	304	384
MEC	UFJF	0	92	25	0	80	22	125	789	1.079	16	96	223
MEC	UFLA	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	72	213	373	21	47	21
MEC	UFMG	736	473	97	551	450	93	405	3.071	3.307	102	857	823
MEC	UFMS	47	132	3	23	87	3	385	1.141	1.102	69	159	217
MEC	UFMT	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	268	897	1.288	58	223	355
MEC	UFPA	0	323	127	0	268	126	60	1.525	2.621	9	364	422
MEC	UFPB	0	173	29	0	173	29	390	2.264	2.575	138	634	759
MEC	UFPE	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	305	2.308	2.396	76	534	535
MEC	UFPI	0	17	0	0	17	0	109	824	1.032	28	202	279
MEC	UFPR	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	309	2.070	2.841	68	488	645
MEC	UFRGS/RS	0	0	0	0	0	0	439	1.610	2.623	114	519	738
MEC	UFRJ	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	1.418	4.926	5.715	378	1.639	1.539
MEC	UFRN	0	470	162	0	470	160	501	1.933	2.348	172	567	537
MEC	UFRPE	193	3	0	0	0	0	146	503	579	52	113	140
MEC	UFRR	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	19	128	374	3	38	58
MEC	UFRRJ	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	275	706	635	53	157	148
MEC	UFSC	30	119	40	24	113	40	243	1.937	2.497	69	367	435

ANEXO I DA NOTA TÉCNICA Nº 858/2010/SEGES/MP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

QUADRO 1: Reprodução do Anexo da Nota Técnica nº 149/2005/COGEDIC/SRH/MP, de 17 de novembro de 2005

ANEXO		Qtde. Terceirizados Reportada			Qtde. Terceirizados Revisada			CARGOS OCUPADOS AGO 2005			CARGOS LIVRES AGO 2005		
		Nível de Escolaridade			Nível de Escolaridade			Nível de Escolaridade			Nível de Escolaridade		
Órgão Superior	Órgão	TOTAL NA	TOTAL NI	TOTAL NS	TOTAL NA	TOTAL NI	TOTAL NS	TOTAL NA	TOTAL NI	TOTAL NS	TOTAL NA	TOTAL NI	TOTAL NS
MEC	UFMS/RS	43	72	22	43	72	22	235	1.597	1.810	88	344	337
MEC	UFTM	183	325	81	161	237	77	71	858	658	22	67	81
MEC	UFU	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	615	2.036	1.655	126	252	236
MEC	UFV	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	1.076	1.229	951	238	317	188
MEC	UFVJM	15	10	2	14	10	2	13	42	133	6	27	30
MEC	UNB	40	450	108	40	450	108	228	1.443	1.960	122	461	544
MEC	UNIFAL-MG	66	16	0	31	16	0	25	87	142	4	18	28
MEC	UNIFAP	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	20	110	195	2	26	37
MEC	UNIFEI	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	65	185	196	10	31	32
MEC	UNIFESP	360	1.574	853	306	1.397	853	253	2.327	2.103	98	421	341
MEC	UNIR	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	45	199	407	6	32	78
MEC	UNIRIO	27	158	91	7	150	91	114	690	815	21	200	169
MEC	UNIVASF	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	2	10	107	0	0	11
MESPORTES	INDESP	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
MESPORTES	MESPORTES	144	92	0	82	78	0	2	54	16	0	2	3
MF	BACEN	0	26	144	0	26	144	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
MF	CVM	0	30	4	0	30	4	0	110	258	0	58	18
MF	EX-TER/AC	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	0	9	0	0	141	2
MF	EX-TER/AP	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	773	5.466	2.513	9	-592	510
MF	EX-TER/RO	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	278	2.951	2.394	6	434	1.099
MF	EX-TER/RR	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	1.053	4.336	2.263	12	-526	269
MF	MF	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	495	7.873	17.214	21	2.354	21.422
MF	SUSEP	0	63	0	0	63	0	0	86	171	0	67	7
MINC	ANCINE	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	0	0	0	0	40	220
MINC	FBN	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	6	136	228	3	47	183
MINC	FCP	0	0	0	0	0	0	0	10	3	0	5	12
MINC	FCRB	0	33	0	0	19	0	4	41	75	1	11	44
MINC	FUNARTE	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	7	184	83	7	147	155
MINC	IPHAN	0	181	241	0	181	241	44	505	575	1	178	419
MINC	MINC	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	15	187	100	0	34	37
MINTEGRAÇÃO	ADA	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	0	62	67	0	2	0
MINTEGRAÇÃO	ADENE	0	0	0	0	0	0	0	75	58	0	1	1
MINTEGRAÇÃO	DNOCS	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	1	1.695	314	9	1.086	561
MINTEGRAÇÃO	MINTEGRAÇÃO	44	127	25	44	127	25	2	67	61	0	1	42
MJ	CADE	0	43	0	0	40	0	0	5	1	0	0	0
MJ	DPF	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	27	10.261	2.029	0	3.048	1.061

ANEXO I DA NOTA TÉCNICA Nº 858/2010/SEGES/MP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

QUADRO 1: Reprodução do Anexo da Nota Técnica nº 149/2005/COGEDIC/SRH/MP, de 17 de novembro de 2005

ANEXO		Qtde. Terceirizados Reportada			Qtde. Terceirizados Revisada			CARGOS OCUPADOS AGO 2005			CARGOS LIVRES AGO 2005		
		Nível de Escolaridade			Nível de Escolaridade			Nível de Escolaridade			Nível de Escolaridade		
Órgão Superior	Órgão	TOTAL NA	TOTAL NI	TOTAL NS	TOTAL NA	TOTAL NI	TOTAL NS	TOTAL NA	TOTAL NI	TOTAL NS	TOTAL NA	TOTAL NI	TOTAL NS
MJ	DPF/RO	18	25	0	0	0	0	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
MJ	DPF/SR_AM	0	0	0	0	0	0	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
MJ	DPRF	0	1.083	0	0	637	0	12	9.290	74	0	1.465	7
MJ	DPU	32	45	18	32	45	18	1	32	100	0	6	18
MJ	FUNAI	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	354	1.527	264	155	524	174
MJ	MJ	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	4	473	224	5	833	233
MMA	ANA	0	0	0	0	0	0	0	0	93	0	45	257
MMA	IBAMA	0	950	247	0	950	247	133	3.154	2.249	18	661	1.880
MMA	JBRJ	35	12	1	6	10	1	27	85	120	1	4	1
MMA	MMA	28	230	0	0	218	0	5	92	115	6	46	459
MME	ANEEL	0	98	0	0	98	0	0	63	157	0	152	414
MME	ANP	0	147	5	0	147	5	0	25	58	0	130	660
MME	DNPM	0	93	8	0	93	0	22	494	286	0	470	890
MME	MME	0	8	5	0	0	3	5	331	50	1	329	412
MPLANEJAMENTO	ENAP	0	0	0	0	0	0	1	92	14	-1	21	31
MPLANEJAMENTO	GERAP	0	13	4	0	13	4	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
MPLANEJAMENTO	IBGE	0	0	0	0	0	0	0	5.433	1.686	0	3.676	736
MPLANEJAMENTO	IPEA	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	0	257	315	0	170	303
MPLANEJAMENTO	MPLANEJAMENTO	96	271	58	79	238	58	141	1.867	1.856	4	412	654
MPLANEJAMENTO	SRH	0	13	4	0	13	4	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
MPS	INSS	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	87	29.967	12.157	6	14.661	8.061
MPS	MPS	20	144	32	20	125	32	29	545	123	5	183	217
MRE	FAG	0	0	0	0	0	0	0	16	15	0	13	50
MRE	MRE	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	5	1.158	2.037	0	666	251
MS	ANS	49	138	0	49	138	0	0	65	45	0	55	395
MS	ANVS	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	4	646	870	0	306	501
MS	DATASUS/MS_ES	0	2	3	0	0	3	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
MS	FIOCRUZ	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	0	1.523	1.781	0	364	131
MS	FNS/PB	0	0	0	0	0	0	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
MS	FUNASA	9	58	0	9	58	0	683	32.736	1.929	82	9.634	1.427
MS	HGB	13	710	680	13	695	680	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
MS	IEC	0	0	155	0	0	155	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
MS	INCA	204	845	714	204	845	714	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
MS	MS	0	5.593	1.271	0	5.593	1.271	342	32.204	22.423	58	19.550	17.378
MTE	FUNDACENTRO	0	118	12	0	84	12	3	121	172	0	40	29
MTE	DRT/RJ/MTE	15	368	3	0	368	3	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D

ANEXO I DA NOTA TÉCNICA Nº 858/2010/SEGES/MP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

QUADRO 1: Reprodução do Anexo da Nota Técnica nº 149/2005/COGEDIC/SRH/MP, de 17 de novembro de 2005

ANEXO		Qtde. Terceirizados Reportada			Qtde. Terceirizados Revisada			CARGOS OCUPADOS AGO 2005			CARGOS LIVRES AGO 2005		
		Nível de Escolaridade			Nível de Escolaridade			Nível de Escolaridade			Nível de Escolaridade		
Órgão Superior	Órgão	TOTAL NA	TOTAL NI	TOTAL NS	TOTAL NA	TOTAL NI	TOTAL NS	TOTAL NA	TOTAL NI	TOTAL NS	TOTAL NA	TOTAL NI	TOTAL NS
MTE	MTE	370	2.026	236	370	1.791	224	38	3.576	3.253	4	1.976	1.181
MTRANSPORTES	ANTAQ	0	32	29	0	32	29	0	31	25	0	182	290
MTRANSPORTES	ANTT	0	105	0	0	105	0	1	187	17	0	1.014	696
MTRANSPORTES	DNIT	0	421	145	0	421	145	11	1.826	509	-1	43	26
MTRANSPORTES	MTRANSPORTES	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	23	779	260	-21	308	10
MTUR	EMBRATUR	0	28	0	0	28	0	2	49	32	0	98	110
MTUR	MTUR	0	60	24	0	60	24	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
PR	ABIN	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	0	59	28	0	17	15
PR	ARQUIVO NACIONAL	0	124	37	0	124	37	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
PR	PR	206	270	10	61	84	3	28	487	553	0	33	55
PR	VPR	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	0	0	0	0	3	0
TOTAL		4.910	24.171	7.404	3.538	22.234	7.353	22.526	260.342	182.655	5.982	96.641	91.002
TOTAL		36.485			33.125			465.523			193.625		

ND: Informação não disponível, ou seja, órgãos que não responderam aos Ofícios-Circulares nº 9 e 12/2005.

No caso de cargos ocupados e livres, significa que o sistema não apresenta a informação naquele nível de detalhe.

ANEXO I DA NOTA TÉCNICA Nº 858/2010/SEGES/MP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

QUADRO 2: Reprodução do cronograma constante do subitem 9.1.1. do Acórdão nº 1.520/2006-TCU/Plenário

Órgão	Número de terceirizados substituídos por ano				
	2006	2007	2008	2009	2010
Advocacia-Geral da União	0	0	0	0	0
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abast.	0	3	130	58	0
Ministério das Comunicações	240	153	0	27	0
Ministério das Cidades	0	42	0	0	0
Ministério da Ciência e Tecnologia	0	0	320	155	287
Ministério da Defesa	0	15	246	52	0
Ministério do Desenvolvimento Agrário	0	3	0	0	0
Ministério do Desenv., Ind. e Com. Ext.	0	295	210	275	193
Ministério do Desenv. Social e Comb. à Fome	200	215	0	0	0
Ministério do Esporte	0	0	70	30	60
Ministério da Educação	808	2.000	3.000	3.000	2.566
Ministério da Fazenda	46	54	50	84	33
Ministério da Integração Nacional	100	0	96	0	0
Ministério da Cultura	93	240	108	0	0
Ministério da Justiça	0	0	270	230	272
Ministério do Meio Ambiente	0	305	287	470	370
Ministério de Minas e Energia	157	96	93	0	0
Ministério do Planejamento, Orçam. e Gestão	340	0	69	0	0
Ministério da Previdência Social	0	50	50	50	27
Ministério das Relações Exteriores	0	0	0	0	0
Ministério da Saúde	3.517	991	2.312	1.790	1.817
Ministério dos Transportes	617	0	115	0	0
Ministério do Trabalho e Emprego	0	2.002	0	616	234
Ministério do Turismo	84	28	0	0	0
Presidência da República	161	50	54	20	24
Total/ano	6.363	6.542	7.480	6.857	5.883
Total Geral	33.125				

ANEXO I DA NOTA TÉCNICA Nº 858/2010/SEGES/MP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

QUADRO 3: Relação de atos de autorização para a realização de concursos públicos NÃO vinculados ao cumprimento do TCJ

Ano de Assinatura da Portaria	Portaria MP nº	Data da Portaria	Vinculação	Ministério	Órgão/ Entidade	Vagas por Critério Norteador de Autorização (*)			Total de Vagas Autorizadas
						Cooperação Internacional	Remanejamento Rubricas	Terceirizados Decreto 2.271	
2004	48	23/03/2004	MRE	MRE	MRE	207			207
	64	08/04/2004	MP	MP	ÍPEA	21			21
	88	28/04/2004	MJ	MJ	MJ	1			1
	130	04/06/2004	MS	MS	ANVISA	800			800
	144	21/06/2004	MMA	MMA	IBAMA	610			610
					MMA	100			100
	160	06/07/2004	MEC	MEC	INEP	17			17
					MEC	198			198
	272	07/10/2004	MS	MS	ANS	310			310
	281	20/10/2004	MPS	MPS	INSS		1.500		1.500
	289	09/11/2004	MinC	MinC	ANCINE		20		20
	306	26/11/2004	MEC	MEC	MEC		230		230
	311	29/11/2004	MT	MT	ANTAQ		58		58
	2005	94	04/05/2005	MEC	MEC	INEP	86		
100		12/05/2005	MI	MI	MI	43			43
255		25/08/2005	MS	MS	Hospitais Universitários		3.490		3.490
306		04/11/2005	MF	MF	SUSEP			46	46
331		22/11/2005	MT	MT	DNIT			630	630
338		22/11/2005	MTur	MTur	MTur			100	100
347		02/12/2005	MME	MME	ANEEL			355	355
378		14/12/2005	MMA	MMA	ANA			65	65
379		14/12/2005	MinC	MinC	IPHAN			74	74
391		22/12/2005	PR	CC	AN			182	182
395		22/12/2005	MC	MC	ANATEL			261	261
396		22/12/2005	MDS	MDS	MDS			200	200
397		22/12/2005	MEC	MEC	FNDE			191	191
403		28/12/2005	MI	MI	MI			19	19
404		28/12/2005	MI	MI	MI			81	81
408		29/12/2005	MT	MT	ANTAQ			40	40
413		29/12/2005	MinC	MinC	ANCINE			34	34
414	29/12/2005	MT	MT	ANTT			8	8	

ANEXO I DA NOTA TÉCNICA Nº 858/2010/SEGES/MP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

QUADRO 3: Relação de atos de autorização para a realização de concursos públicos NÃO vinculados ao cumprimento do TCJ

Ano de Assinatura da Portaria	Portaria MP nº	Data da Portaria	Vinculação	Ministério	Órgão/ Entidade	Vagas por Critério Norteador de Autorização (*)			Total de Vagas Autorizadas
						Cooperação Internacional	Remanejamento Rubricas	Terceirizados Decreto 2.271	
2006	3	10/01/2006	MME	MME	DNPM			97	97
	4	10/01/2006	MME	MME	ANP			9	9
	8	13/01/2006	MTur	MTur	MTur			0	0
	14	13/01/2006	MS	MS	FIOCRUZ			1.000	1.000
	23	27/01/2006	MDIC	MDIC	INPI			338	338
	71	29/03/2006	MC	MC	ANATEL			132	132
	78	31/03/2006	MEC	MEC	FNDE			0	0
2007	82	22/03/2007	MT	MT	DNIT			315	315
	122	24/04/2007	MEC	MEC	FNDE			191	191
	160	28/05/2007	MF	MF	SUSEP			21	21
	181	18/06/2007	MDIC	MDIC	SUFRAMA			146	146
	236	30/07/2007	MEC	MEC	INEP			140	140
2008	100	08/05/2008	MME	MME	ANEEL			34	34
	107	14/05/2008	MDS	MDS	MDS			61	61
	124	27/05/2008	MS	MS	FIOCRUZ			365	365
	133	04/06/2008	MTur	MTur	MTur			44	44
	151	05/06/2008	MS	MS	FUNASA			419	419
Total Global						2.393	5.298	5.598	13.289

(*) Descrição:	Cooperação Internacional	Autorizações condicionadas ao remanejamento de dotações não contingenciadas utilizadas para o pagamento de profissionais contratados no âmbito de projetos de cooperação técnica internacional.
	Remanejamento Rubricas	Autorizações condicionadas à indicação de compensação correspondente ao impacto das contratações de um exercício, por meio do cancelamento de crédito orçamentário de dotações voltadas ao pagamento de serviços de terceiros, e dos respectivos limites de movimentação e empenho e de pagamento.
	Terceirizados Decreto 2.271	Autorizações condicionadas à substituição dos trabalhadores terceirizados que executam atividades não previstas pelo Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, mediante publicação prévia ao ato de nomeação da relação dos substituídos.

ANEXO I DA NOTA TÉCNICA Nº 858/2010/SEGES/MP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

QUADRO 4: Descrição das Siglas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal Tratados nesta Nota Técnica

Vinculação	Ministério	Sigla	Unidade
MAPA	MAPA	SPOA	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
MAPA	MAPA	CEPLAC	Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira
MC	MC	ANATEL	Agência Nacional de Telecomunicações
MCT	MCT	IBICT	Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia
MCT	MCT	INSA	Instituto Nacional do Semi-Árido
MCT	MCT	SPOA	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
MCT	MCT	CTI	Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI (antigo Centro de Pesquisas Renato Archer - CenPRA)
MCT	MCT	LNA	Laboratório Nacional de Astrofísica
MCT	MCT	INPE-MCT	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
MCT	MCT	CETEM	Centro de Tecnologia Mineral
MCT	MCT	MAST	Museu de Astronomia e Ciências Afins
MCT	MCT	LNCC-MCT	Laboratório Nacional de Computação Científica
MCT	MCT	MPEG-MCT	Museu Paraense Emílio Goeldi
MCT	MCT	CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
MCT	MCT	CNEN	Comissão Nacional de Energia Nuclear
MD	MD	ANAC	Agência Nacional de Aviação Civil
MDA	MDA	SPOA	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
MDA	MDA	INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
MDIC	MDIC	SPOA	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
MDIC	MDIC	INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
MDIC	MDIC	SUFRAMA	Superintendência da Zona Franca de Manaus
MDS	MDS	SPOA	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
MEC	MEC	INES	Instituto Nacional de Educação de Surdos
MEC	MEC	SPOA	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
MEC	MEC	CEFET Uberaba	Centro Federal de Educação Tecnológica de Uberaba
MEC	MEC	CEFETJanuária	Centro Federal de Educação Tecnológica de Januária
MEC	MEC	CEFET-Pelotas	Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas
MEC	MEC	EAFC	Escola Agrotécnica Federal de Concórdia/SC.
MEC	MEC	EAFCATU	Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA
MEC	MEC	EAFMACH	Escola Agrotécnica Federal de Machado
MEC	MEC	EAFMUZ	Escola Agrotécnica Federal de Muzambinho
MEC	MEC	EAFSCM	Escola Agrotécnica Federal de Salinas Clemente Medrado
MEC	MEC	EAFSI	Escola Agrotécnica Federal de Santa Inês/BA
MEC	MEC	EAFUBERL	Escola Agrotécnica Federal de Uberlândia

ANEXO I DA NOTA TÉCNICA Nº 858/2010/SEGES/MP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

QUADRO 4: Descrição das Siglas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal Tratados nesta Nota Técnica

Vinculação	Ministério	Sigla	Unidade
MEC	MEC	UnB	Universidade de Brasília
MEC	MEC	FURG	Fundação Universidade Federal do Rio Grande
MEC	MEC	UFF	Universidade Federal Fluminense
MEC	MEC	UFG	Universidade Federal de Goiás
MEC	MEC	UFLA	Universidade Federal de Lavras
MEC	MEC	UFMA	Fundação Universidade Federal do Maranhão
MEC	MEC	UFMA-HU	Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Maranhão - HU/FUFMA
MEC	MEC	UFMG-HC	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais
MEC	MEC	UFMS	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
MEC	MEC	UFMS-HU	Núcleo de Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
MEC	MEC	UFMT/HUJM	Hospital Universitário Júlio Müller - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
MEC	MEC	UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
MEC	MEC	UFRRJ	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
MEC	MEC	UFSM	Universidade Federal de Santa Maria
MEC	MEC	UFT	Fundação Universidade Federal do Tocantins
MEC	MEC	UFTM	Universidade Federal do Triângulo Mineiro
MEC	MEC	UNIFAL-MG	Universidade Federal de Alfenas
MEC	MEC	UNIRIO	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
MEC	MEC	UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
MEC	MEC	UFC	Universidade Federal do Ceará
MEC	MEC	UFC/HUWC	Hospital Universitário Wálter Cantídio da Universidade Federal do Ceará.
MF	MF	SPOA	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
MF	MF	CVM	Comissão de Valores Mobiliários
MI	MI	SPOA	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
MI	MI	DNOCS	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
MinC	MinC	SPOA	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
MinC	MinC	ANCINE	Agência Nacional do Cinema
MinC	MinC	BN	Fundação Biblioteca Nacional
MinC	MinC	IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
MJ	MJ	SPOA	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
MJ	MJ	DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
MJ	MJ	DPRF	Departamento de Polícia Rodoviária Federal
MJ	MJ	DPU	Defensoria Pública da União
MJ	MJ	CADE	Conselho Administrativo de Defesa Econômica
MJ	MJ	FUNAI	Fundação Nacional do Índio

ANEXO I DA NOTA TÉCNICA Nº 858/2010/SEGES/MP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

QUADRO 4: Descrição das Siglas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal Tratados nesta Nota Técnica

Vinculação	Ministério	Sigla	Unidade
MMA	MMA	SPOA	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
MMA	MMA	SFB	Serviço Florestal Brasileiro
MMA	MMA	ANA	Agência Nacional de Águas
MMA	MMA	IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
MMA	MMA	ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
MME	MME	ANP	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
MME	MME	DNPM	Departamento Nacional de Produção Mineral
MPS	MPS	SPOA	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
MS	MS	CENP	Centro Nacional de Primatas/SVS
MS	MS	SPOA	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
MS	MS	INCA	Instituto Nacional do Câncer
MS	MS	INTO	Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
MS	MS	HGB	Hospital Federal de Bonsucesso
MS	MS	HI	Hospital Federal de Ipanema
MS	MS	INC	Instituto Nacional de Cardiologia
MS	MS	HSE	Hosp Federal dos Servidores do Estado
MS	MS	HL	Hospital Federal da Lagoa
MS	MS	HCF	Hospital Federal Cardoso Fontes
MS	MS	HA	Hospital Federal do Andaraí
MS	MS	NUC/PE	Núcleo Estadual/PE
MS	MS	NUC/RJ	Núcleo Estadual/RJ
MS	MS	NUC/SC	Núcleo Estadual/SC
MS	MS	ANS	Agência Nacional de Saúde Suplementar
MS	MS	ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
MS	MS	FIOCRUZ	Fundação Oswaldo Cruz
MS	MS	FUNASA	Fundação Nacional de Saúde
MT	MT	ANTAQ	Agência Nacional de Transportes Aquaviários
MT	MT	ANTT	Agência Nacional de Transportes Terrestres
MT	MT	DNIT	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes
MTE	MTE	SPOA	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
MTE	MTE	FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho
MTur	MTur	SPOA	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
MTur	MTur	EMBRATUR	Instituto Brasileiro de Turismo
MP	MP	SPOA	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

ANEXO I DA NOTA TÉCNICA Nº 858/2010/SEGES/MP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

QUADRO 5: Resultado do levantamento efetuado pela SEGES/MP, a partir das informações recebidas em resposta ao Ofício-Circular nº 85/SE/MP, de 2008

Termo (*)	Vinculação	Ministério	Sigla (**)	Tipo de Administração	Tipo de Indireta	Quantitativo Irregular	Vagas autorizadas	Terceirizados Substituídos	Quantitativo a Substituir
TCJ	MAPA	MAPA	SPOA	Direta	Administração Direta	310	279	310	0
TCJ	MAPA	MAPA	CEPLAC	Direta	Administração Direta	9	9	9	0
Próprio	MC	MC	ANATEL	Indireta	Administração Indireta	232	0	0	232
TCJ	MCT	MCT	IBICT	Direta	Administração Direta	27	1	1	26
TCJ	MCT	MCT	INSA	Direta	Administração Direta	11	0	0	11
TCJ	MCT	MCT	SPOA	Direta	Administração Direta	325	163	169	156
TCJ	MCT	MCT	CTI	Direta	Administração Direta	16	1	1	15
TCJ	MCT	MCT	LNA	Direta	Administração Direta	8	0	0	8
TCJ	MCT	MCT	INPE-MCT	Direta	Administração Direta	135	126	135	0
TCJ	MCT	MCT	CETEM	Direta	Administração Direta	29	0	0	29
TCJ	MCT	MCT	MAST	Direta	Administração Direta	30	1	1	29
TCJ	MCT	MCT	LNCC-MCT	Direta	Administração Direta	52	1	1	51
TCJ	MCT	MCT	MPEG-MCT	Direta	Administração Direta	35	0	0	35
TCJ	MCT	MCT	CNPq	Indireta	Fundação	188	95	188	0
TCJ	MCT	MCT	CNEN	Indireta	Autarquia	2	0	0	2
TCJ	MD	MD	ANAC	Indireta	Autarquia	210	105	210	0
TCJ	MDA	MDA	SPOA	Direta	Administração Direta	87	0	0	87
TCJ	MDA	MDA	INCRA	Indireta	Autarquia	64	0	0	64
TCJ	MDIC	MDIC	SPOA	Direta	Administração Direta	191	191	191	0

ANEXO I DA NOTA TÉCNICA Nº 858/2010/SEGES/MP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

QUADRO 5: Resultado do levantamento efetuado pela SEGES/MP, a partir das informações recebidas em resposta ao Ofício-Circular nº 85/SE/MP, de 2008

Termo (*)	Vinculação	Ministério	Sigla (**)	Tipo de Administração	Tipo de Indireta	Quantitativo Irregular	Vagas autorizadas	Terceirizados Substituídos	Quantitativo a Substituir
TCJ	MAPA	MAPA	SPOA	Direta	Administração Direta	310	279	310	0
TCJ	MDIC	MDIC	INMETRO	Indireta	Autarquia	122	0	0	122
TCJ	MDIC	MDIC	SUFRAMA	Indireta	Autarquia	175	0	0	175
TCJ	MDS	MDS	SPOA	Direta	Administração Direta	168	70	61	107
TCJ	MEC	MEC	INES	Direta	Administração Direta	61	25	25	36
TCJ	MEC	MEC	SPOA	Direta	Administração Direta	283	265	265	18
TCJ	MEC	MEC	CEFET Uberaba	Indireta	Autarquia	3	0	0	3
TCJ	MEC	MEC	CEFETJanuária	Indireta	Autarquia	2	0	0	2
TCJ	MEC	MEC	CEFET-Pelotas	Indireta	Autarquia	36	0	0	36
TCJ	MEC	MEC	E AFC	Indireta	Autarquia	27	0	0	27
TCJ	MEC	MEC	E AFCATU	Indireta	Autarquia	30	0	0	30
TCJ	MEC	MEC	E AFMACH	Indireta	Autarquia	12	0	0	12
TCJ	MEC	MEC	E AFMUZ	Indireta	Autarquia	16	0	0	16
TCJ	MEC	MEC	E AFSCM	Indireta	Autarquia	42	0	0	42
TCJ	MEC	MEC	E AFCSI	Indireta	Autarquia	6	0	0	6
TCJ	MEC	MEC	E AFUBERL	Indireta	Autarquia	30	0	0	30
Próprio	MEC	MEC	UnB	Indireta	Fundação	2853	0	0	2853
TCJ	MEC	MEC	FURG	Indireta	Fundação	555	0	0	555
TCJ	MEC	MEC	UFF	Indireta	Autarquia	390	0	0	390
TCJ	MEC	MEC	UFG	Indireta	Autarquia	318	0	0	318
TCJ	MEC	MEC	UFLA	Indireta	Autarquia	79	0	0	79
TCJ	MEC	MEC	UFMA	Indireta	Fundação	102	0	0	102
TCJ	MEC	MEC	UFMA-HU	Indireta	Fundação	1063	0	0	1063
TCJ	MEC	MEC	UFMG-HC	Indireta	Autarquia	787	0	0	787
TCJ	MEC	MEC	UFMS	Indireta	Fundação	44	0	0	44
TCJ	MEC	MEC	UFMS-HU	Indireta	Fundação	28	0	0	28
TCJ	MEC	MEC	UFMT/HUJM	Indireta	Fundação	216	0	0	216
TCJ	MEC	MEC	UFRGS	Indireta	Autarquia	37	0	0	37
TCJ	MEC	MEC	UFRRJ	Indireta	Autarquia	142	0	0	142
TCJ	MEC	MEC	UFMS	Indireta	Autarquia	104	0	0	104

ANEXO I DA NOTA TÉCNICA Nº 858/2010/SEGES/MP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

QUADRO 5: Resultado do levantamento efetuado pela SEGES/MP, a partir das informações recebidas em resposta ao Ofício-Circular nº 85/SE/MP, de 2008

Termo (*)	Vinculação	Ministério	Sigla (**)	Tipo de Administração	Tipo de Indireta	Quantitativo Irregular	Vagas autorizadas	Terceirizados Substituídos	Quantitativo a Substituir
TCJ	MAPA	MAPA	SPOA	Direta	Administração Direta	310	279	310	0
TCJ	MEC	MEC	UFT	Indireta	Autarquia	57	0	0	57
TCJ	MEC	MEC	UFTM	Indireta	Autarquia	705	0	0	705
TCJ	MEC	MEC	UNIFAL-MG	Indireta	Autarquia	52	0	0	52
TCJ	MEC	MEC	UNIRIO	Indireta	Fundação	45	0	0	45
TCJ	MEC	MEC	UFRN	Indireta	Autarquia	249	0	0	249
TCJ	MEC	MEC	UFC	Indireta	Autarquia	365	0	0	365
TCJ	MEC	MEC	UFC/HUWC	Indireta	Autarquia	395	0	0	395
TCJ	MF	MF	SPOA	Direta	Administração Direta	1106	1049	1106	0
TCJ	MF	MF	CVM	Indireta	Autarquia	49	49	49	0
TCJ	MI	MI	SPOA	Direta	Administração Direta	342	293	342	0
TCJ	MI	MI	DNOCS	Indireta	Autarquia	82	82	82	0
TCJ	MinC	MinC	SPOA	Direta	Administração Direta	253	253	253	0
TCJ	MinC	MinC	ANCINE	Indireta	Autarquia	100	0	0	100
TCJ	MinC	MinC	BN	Indireta	Fundação	44	44	44	0
TCJ	MinC	MinC	IPHAN	Indireta	Autarquia	82	0	0	82
TCJ	MJ	MJ	SPOA	Direta	Administração Direta	500	450	500	0
TCJ	MJ	MJ	DEPEN	Direta	Administração Direta	76	0	0	76
TCJ	MJ	MJ	DPRF	Direta	Administração Direta	395	0	0	395
TCJ	MJ	MJ	DPU	Direta	Administração Direta	319	311	319	0
TCJ	MJ	MJ	CADE	Indireta	Autarquia	51	0	0	51
TCJ	MJ	MJ	FUNAI	Indireta	Fundação	409	0	0	409
TCJ	MMA	MMA	SPOA	Direta	Administração Direta	214	200	214	0
TCJ	MMA	MMA	SFB	Direta	Administração Direta	48	48	48	0

ANEXO I DA NOTA TÉCNICA Nº 858/2010/SEGES/MP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

QUADRO 5: Resultado do levantamento efetuado pela SEGES/MP, a partir das informações recebidas em resposta ao Ofício-Circular nº 85/SE/MP, de 2008

Termo (*)	Vinculação	Ministério	Sigla (**)	Tipo de Administração	Tipo de Indireta	Quantitativo Irregular	Vagas autorizadas	Terceirizados Substituídos	Quantitativo a Substituir
TCJ	MAPA	MAPA	SPOA	Direta	Administração Direta	310	279	310	0
TCJ	MMA	MMA	ANA	Indireta	Autarquia	185	0	0	185
TCJ	MMA	MMA	IBAMA	Indireta	Autarquia	786	0	0	786
TCJ	MMA	MMA	ICMBio	Indireta	Autarquia	503	0	0	503
TCJ	MME	MME	ANP	Indireta	Autarquia	110	0	0	110
Próprio	MME	MME	DNPM	Indireta	Autarquia	13	13	13	0
TCJ	MPS	MPS	SPOA	Direta	Administração Direta	188	178	178	10
TCJ	MS	MS	CENP	Direta	Administração Direta	25	0	0	25
TCJ	MS	MS	SPOA (1)	Direta	Administração Direta	1247	1426	1247	0
TCJ	MS	MS	INCA	Direta	Administração Direta	1433	1277	1433	0
TCJ	MS	MS	INTO	Direta	Administração Direta	297	20	297	0
TCJ	MS	MS	HGB	Direta	Administração Direta	333	59	333	0
TCJ	MS	MS	HI	Direta	Administração Direta	45	39	45	0
TCJ	MS	MS	INC	Direta	Administração Direta	210	10	210	0
TCJ	MS	MS	HSE	Direta	Administração Direta	180	10	180	0
TCJ	MS	MS	HL	Direta	Administração Direta	44	80	44	0
TCJ	MS	MS	HCF	Direta	Administração Direta	71	48	71	0
TCJ	MS	MS	HA	Direta	Administração Direta	65	205	65	0
TCJ	MS	MS	NUC/PE	Direta	Administração Direta	43	29	43	0

ANEXO I DA NOTA TÉCNICA Nº 858/2010/SEGES/MP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

QUADRO 5: Resultado do levantamento efetuado pela SEGES/MP, a partir das informações recebidas em resposta ao Ofício-Circular nº 85/SE/MP, de 2008

Termo (*)	Vinculação	Ministério	Sigla (**)	Tipo de Administração	Tipo de Indireta	Quantitativo Irregular	Vagas autorizadas	Terceirizados Substituídos	Quantitativo a Substituir
TCJ	MAPA	MAPA	SPOA	Direta	Administração Direta	310	279	310	0
TCJ	MS	MS	NUC/RJ	Direta	Administração Direta	275	381	275	0
TCJ	MS	MS	NUC/SC	Direta	Administração Direta	5	24	5	0
TCJ	MS	MS	ANS	Indireta	Autarquia	151	0	0	151
Próprio	MS	MS	ANVISA	Indireta	Autarquia	280	92	92	188
TCJ	MS	MS	FIOCRUZ	Indireta	Fundação	2120	700	799	1321
Próprio	MS	MS	FUNASA	Indireta	Fundação	657	205	205	452
TCJ	MT	MT	ANTAQ	Indireta	Autarquia	59	0	0	59
TCJ	MT	MT	ANTT	Indireta	Autarquia	37	0	0	37
TCJ	MT	MT	DNIT	Indireta	Autarquia	408	0	0	408
TCJ	MTE	MTE	SPOA	Direta	Administração Direta	2178	2122	2178	0
TCJ	MTE	MTE	FUNDACENTRO	Indireta	Fundação	99	0	0	99
TCJ	MTur	MTur	SPOA	Direta	Administração Direta	112	112	112	0
TCJ	MTur	MTur	EMBRATUR	Indireta	Autarquia	30	30	30	0
TCJ	MP	MP	SPOA	Direta	Administração Direta	325	311	325	0
TOTAIS						28.144	11.482	12.704	15.440

(*) Termo	TCJ	Termo de Conciliação Judicial firmado pela União com o Ministério Público do Trabalho em 5 de novembro de 2007, nos autos da Ação Civil Pública nº 00810-2006-017-10-00-7 (17ª Vara da Justiça do Trabalho de Brasília/DF).
	Próprio	Termo próprio, judicial ou administrativo, firmado individualmente por entidades da Administração Pública Federal com o Ministério Público, seja o ramo Federal ou o do Trabalho.

(**) Sigla	A Sigla SPOA, neste quadro, representa tanto as Subsecretarias de Planejamento, Orçamento e Administração propriamente ditas, ou órgãos equivalentes (responsável pelas licitações e contratos), quanto a consolidação das informações relativas à Administração Direta, nos casos em que as planilhas apresentadas pelos Ministérios não as individualizavam por órgão ou unidade ou essa individualização não foi possível ou desejável.
	(1) SPOA/MS: vide Nota Técnica nº 790/2010/DMI/SEGES-MP, de 7 de dezembro de 2010.

ANEXO I DA NOTA TÉCNICA Nº 858/2010/SEGES/MP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

QUADRO 6: Consolidação das informações apresentadas no Quadro 5 deste Anexo I

Termo (*)	Vinculação	Ministério	Direta				Indireta				Total			
			Informado	Autorizado	Substituído	A Substituir	Informado	Autorizado	Substituído	A Substituir	Informado	Autorizado	Substituído	A Substituir
Próprio	MC	MC	0	0	0	0	232	0	0	232	232	0	0	232
	MEC	MEC	0	0	0	0	2.853	0	0	2.853	2.853	0	0	2.853
	MME	MME	0	0	0	0	13	13	13	0	13	13	13	0
	MS	MS	0	0	0	0	937	297	297	640	937	297	297	640
Próprio Total			0	0	0	0	4.035	310	310	3.725	4.035	310	310	3.725
TCJ (**)	MAPA	MAPA	319	288	319	0	0	0	0	0	319	288	319	0
	MCT (**)	MCT (**)	668	293	308	360	190	95	188	2	858	388	496	362
	MD	MD	0	0	0	0	210	105	210	0	210	105	210	0
	MDA	MDA	87	0	0	87	64	0	0	64	151	0	0	151
	MDIC	MDIC	191	191	191	0	297	0	0	297	488	191	191	297
	MDS	MDS	168	70	61	107	0	0	0	0	168	70	61	107
	MEC	MEC	344	290	290	54	5.937	0	0	5.937	6.281	290	290	5.991
	MF	MF	1.106	1.049	1.106	0	49	49	49	0	1.155	1.098	1.155	0
	MI	MI	342	293	342	0	82	82	82	0	424	375	424	0
	MinC	MinC	253	253	253	0	226	44	44	182	479	297	297	182
	MJ	MJ	1.290	761	819	471	460	0	0	460	1.750	761	819	931
	MMA	MMA	262	248	262	0	1.474	0	0	1.474	1.736	248	262	1.474
	MME	MME	0	0	0	0	110	0	0	110	110	0	0	110
	MP	MP	325	311	325	0	0	0	0	0	325	311	325	0
	MPA	MPA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	MPS	MPS	188	178	178	10	0	0	0	0	188	178	178	10
	MS	MS	4.273	3.608	4.248	25	2.271	700	799	1.472	6.544	4.308	5.047	1.497
	MT	MT	0	0	0	0	504	0	0	504	504	0	0	504
MTE	MTE	2.178	2.122	2.178	0	99	0	0	99	2.277	2.122	2.178	99	
MTur	MTur	112	112	112	0	30	30	30	0	142	142	142	0	
TCJ Total			12.106	10.067	10.992	1.114	12.003	1.105	1.402	10.601	24.109	11.172	12.394	11.715
Total Global			12.106	10.067	10.992	1.114	16.038	1.415	1.712	14.326	28.144	11.482	12.704	15.440

Percentual de substituição atingido:	Direta	Indireta	Total
	91% (10.992 em 12.106)	11% (1.712 em 16.038)	45% (12.704 em 28.144)

(*) Termo	TCJ	Termo de Conciliação Judicial firmado pela União com o Ministério Público do Trabalho em 5 de novembro de 2007, nos autos da Ação Civil Pública nº 00810-2006-017-10-00-7 (17ª Vara da Justiça do Trabalho de Brasília/DF).
	Próprio	Termo próprio, judicial ou administrativo, firmado individualmente por entidades da Administração Pública Federa com o Ministério Público, seja o ramo Federal ou o do Trabalho.

(**) MCT	Inclui as 126 vagas que o INPE foi autorizado a contratar, por tempo determinado e para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para substituir 135 terceirizados, pela Portaria Interministerial MP/MCT nº 377, de 3 de novembro de 2009.
----------	---

ANEXO I DA NOTA TÉCNICA Nº 858/2010/SEGES/MP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

QUADRO 7: Relação de atos de autorização para a realização de concursos públicos vinculados ao cumprimento do TCJ

Termo (*)	Ano Assinatura	Nº (**)	Data de Assinatura	Vinculação	Ministério	Órgão/ Entidade	Administração Direta	Administração Indireta	Total Global	
TCJ	2008	(**) 205	03/07/2008	MS	MS	MS	900		900	
		238	30/07/2008	MTE	MTE	MTE	1.822		1.822	
		295	18/09/2008	MMA	MMA	MMA	200		200	
	2009	030	18/02/2009	MI	MI	MI	293		293	
		031	18/02/2009	MJ	MJ	MJ	450		450	
		037	27/02/2009	MEC	MEC	INES	25		25	
						MEC	265		265	
		038	02/03/2009	MAPA	MAPA	MAPA	279		279	
		039	06/03/2009	MP	MP	MP	336		336	
		072	08/04/2009	MDS	MDS	MDS	70		70	
		073	08/04/2009	MI	MI	DNOCS		82	82	
		097	06/05/2009	MD	MD	ANAC		105	105	
		(**) 137	25/06/2009	MS	MS	MS	155		155	
		174	02/07/2009	MS	MS	INCA	194		194	
		185	09/07/2009	MS	MS	MS	1.276		1.276	
		219	30/07/2009	MPS	MPS	MPS	178		178	
		224	30/07/2009	MDIC	MDIC	MDIC	191		191	
		273	01/09/2009	MAPA	MAPA	MAPA	9		9	
		358	21/10/2009	MF	MF	MF	1.000		1.000	
		360	22/10/2009	MTE	MTE	MTE	300		300	
		365	27/10/2009	MinC	MinC	MinC	253		253	
		(**) 377	03/11/2009	MCT	MCT	INPE	126		126	
		467	16/12/2009	MJ	MJ	DPU	311		311	
		873	06/05/2009	MCT	MCT	MCT	57		57	
		2010	014	08/01/2010	MMA	MMA	SFB	48		48
			016	08/01/2010	MCT	MCT	MCT	26		26
	064		18/02/2010	MS	MS	FIOCRUZ		700	700	
	227		12/05/2010	MTUR	MTUR	MTUR	112		112	
	228		12/05/2010	MTUR	MTUR	EMBRATUR		30	30	
	(**) 352		01/12/2010	MS	MS	INCA	1.083		1.083	
	393		06/09/2010	MP	MP	MP	24		24	
	405		13/09/2010	MCT	MCT	MCT	84		84	
	413		23/09/2010	MF	MF	CVM		49	49	

ANEXO I DA NOTA TÉCNICA Nº 858/2010/SEGES/MP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

QUADRO 7: Relação de atos de autorização para a realização de concursos públicos vinculados ao cumprimento do TCJ

Termo (*)	Ano Assinatura	Nº (**)	Data de Assinatura	Vinculação	Ministério	Órgão/ Entidade	Administração Direta	Administração Indireta	Total Global
		423	15/10/2010	MCT	MCT	CNPq		95	95
		424	15/10/2010	MinC	MinC	BN		44	44
TCJ Total							10.067	1.105	11.172
Próprio	2009	(**) 184	08/07/2009	MME	MME	DNPM		13	13
	2010	44	09/02/2010	MS	MS	ANVISA		297	297
Próprio Total								310	310
TOTAL GLOBAL							10.067	1.415	11.482

(*) Termo	TCJ	Termo de Conciliação Judicial firmado pela União com o Ministério Público do Trabalho em 5 de novembro de 2007, nos autos da Ação Civil Pública nº 00810-2006-017-10-00-7 (17ª Vara da Justiça do Trabalho de Brasília/DF).
	Próprio	Termo próprio, judicial ou administrativo, firmado individualmente por entidades da Administração Pública Federal com o Ministério Público, seja o ramo Federal ou o do Trabalho.

(**) Nº	205/2008	Embora tenham sido autorizadas 1.000 vagas, foi autorizado somente o provimento de 900 cargos porque esse foi o número de vagas ofertados no edital que lançou o concurso público vinculado a essa portaria.
	137/2009	Trata-se da Exposição de Motivos Interministerial MP/MS nº 137.
	184/2009	Vide itens 24 a 27 da Nota Técnica nº 567/2009/SEGES/MP, de 18 de agosto de 2009.
	377/2009	Trata-se da Portaria Interministerial MP/MCT nº 377, a única relativa a autorização para contratação temporária.
	352/2010	Trata-se da Exposição de Motivos Interministerial MP/MS nº 352.

QUADRO 8: Comparativo entre as informações levantadas pela SRH/MP e pela SEGES/MP.

Vinculação	Ministério	Unidade	Tipo Administração	Tipo Indireta	Sigla SEGES	Sigla SRH	Levantamento SRH	Levantamento SEGES	Tipo de Termo	Descartados (OFC 520/SE/MP, de 2009)	Levantamento SEGES - Total (SEGES + Descartado)	Vagas Autorizadas Pré-TCJ	Vagas Autorizadas TCJs	Vagas Autorizadas - Total	Terceirizados dispensados Pré-TCJs	Terceirizados dispensados TCJs	Terceirizados dispensados - Total	Observação
MAPA	MAPA	Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira	Direta	Direta	CEPLAC	Não Consta	Inexistente	9	TCJ	0	9	0	9	9	0	9	9	
MAPA	MAPA	Instituto Nacional de Meteorologia	Direta	Direta	INMET	INMET	188	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MAPA	MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Direta	Direta	MAPA	MAPA	3	310	TCJ	0	310	0	279	279	0	310	310	Neste quadro, inclui "órgão" SFA/CE do levantamento efetuado pela SRH.
MC	MC	Agência Nacional de Telecomunicações	Indireta	Autarquia	ANATEL	ANATEL	420	232	Próprio	0	232	393	0	393	393		393	
MC	MC	Ministério das Comunicações	Direta	Direta	MC	MCOMUNICAÇÕES	0	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MCIDADES	MCIDADES	Ministério das Cidades	Direta	Direta	MCIDADES	MCIDADES	42	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MCT	MCT	Agência Espacial Brasileira	Indireta	Autarquia	AEB	AEB	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MCT	MCT	Centro de Tecnologia Mineral	Direta	Direta	CETEM	Não Consta	Inexistente	29	TCJ	0	29	0	0	0	0	0	0	
MCT	MCT	Comissão Nacional de Energia Nuclear	Indireta	Autarquia	CNEN	CNEN	Não disponível	2	TCJ	0	2	0	0	0	0	0	0	
MCT	MCT	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	Indireta	Fundação	CNPq	CNPq	175	188	TCJ	0	188	0	95	95	0	188	188	
MCT	MCT	Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI (antigo Centro de Pesquisas Renato Archer - CenPRA)	Direta	Direta	CTI	Não Consta	Inexistente	16	TCJ	0	16	0	1	1	0	1	1	
MCT	MCT	Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia	Direta	Direta	IBICT	Não Consta	Inexistente	27	TCJ	0	27	0	1	1	0	1	1	
MCT	MCT	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais	Direta	Direta	INPE-MCT	Não Consta	Inexistente	135	TCJ	0	135	0	126	126	0	135	135	As 126 vagas referem-se à contratação temporária autorizada pela Portaria Interministerial MP/MCT nº 377, de 3 de novembro de 2009.
MCT	MCT	Instituto Nacional do Semi-Árido	Direta	Direta	INSA	Não Consta	Inexistente	11	TCJ	0	11	0	0	0	0	0	0	
MCT	MCT	Laboratório Nacional de Astrofísica	Direta	Direta	LNA	Não Consta	Inexistente	8	TCJ	0	8	0	0	0	0	0	0	
MCT	MCT	Laboratório Nacional de Computação Científica	Direta	Direta	LNCC-MCT	Não Consta	Inexistente	52	TCJ	0	52	0	1	1	0	1	1	
MCT	MCT	Museu de Astronomia e Ciências Afins	Direta	Direta	MAST	Não Consta	Inexistente	30	TCJ	0	30	0	1	1	0	1	1	
MCT	MCT	Ministério da Ciência e Tecnologia	Direta	Direta	MCT	MCT	587	325	TCJ	0	325	0	163	163	0	169	169	O campo "Vagas Autorizadas TCJs" inclui 50 provimentos autorizados por meio do Ofício nº 873/2009/SEGES/MP, de 6 de maio de 2009.
MCT	MCT	Museu Paraense Emílio Goeldi	Direta	Direta	MPEG-MCT	Não Consta	Inexistente	35	TCJ	0	35	0	0	0	0	0	0	
MCT	MCT	Observatório Nacional	Direta	Direta	ON-MCT	Não Consta	Inexistente	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MD	CAER	Comando da Aeronáutica	Direta	Direta	CAER	COMAER	74	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MD	CAER	Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	Indireta	Autarquia	CFIAE	CFIA	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MD	CEX	Comando do Exército	Direta	Direta	CEX	C.EX	15	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MD	CEX	Fundação Osório	Indireta	Fundação	FOSORIO	FUNDAÇÃO OSORIO	23	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MD	CMAR	Caixa de Construção de Casas para o Pessoal do Ministério da Marinha	Indireta	Autarquia	CCCPCM	CCCPCM	19	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MD	CMAR	Comando da Marinha	Direta	Direta	CMAR	CM	182	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MD	MD	Agência Nacional de Aviação Civil	Indireta	Autarquia	ANAC	Não Consta	Inexistente	210	TCJ	0	210	0	105	105	0	210	210	
MD	MD	Hospital das Forças Armadas	Direta	Direta	HFA	HFA	0	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MD	MD	Ministério da Defesa	Direta	Direta	MD	MDEFESA	0	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MDA	MDA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	Indireta	Autarquia	INCRA	INCRA	3	64	TCJ	0	64	0	0	0	0	0	0	
MDA	MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário	Direta	Direta	MDA	MDA	Não disponível	87	TCJ	0	87	0	0	0	0	0	0	

QUADRO 8: Comparativo entre as informações levantadas pela SRH/MP e pela SEGES/MP.

Vinculação	Ministério	Unidade	Tipo Administração	Tipo Indireta	Sigla SEGES	Sigla SRH	Levantamento SRH	Levantamento SEGES	Tipo de Termo	Descartados (OFC 520/SE/MP, de 2009)	Levantamento SEGES - Total (SEGES + Descartado)	Vagas Autorizadas Pré-TCJ	Vagas Autorizadas TCJs	Vagas Autorizadas - Total	Terceirizados dispensados Pré-TCJs	Terceirizados dispensados TCJs	Terceirizados dispensados - Total	Observação
MDIC	MDIC	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial	Indireta	Autarquia	INMETRO	INMETRO	544	122	TCJ	0	122	0	0	0	0	0	0	
MDIC	MDIC	Instituto Nacional da Propriedade Industrial	Indireta	Autarquia	INPI	INPI	Não disponível	0	TCJ	0	0	462	0	462	462	0	462	
MDIC	MDIC	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	Direta	Direta	MDIC	MDIC	244	191	TCJ	0	191	0	191	191	0	191	191	
MDIC	MDIC	Superintendência da Zona Franca de Manaus	Indireta	Autarquia	SUFRAMA	SUFRAMA	185	175	TCJ	0	175	146	0	146	146	0	146	
MDS	MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	Direta	Direta	MDS	MDS	415	168	TCJ	0	168	261	70	331	261	61	322	
ME	ME	Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto (EXTINTO)	Indireta	Autarquia	INDESP	INDESP	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
ME	ME	Ministério do Esporte	Direta	Direta	ME	MESPORTES	160	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	Indireta	Fundação	CAPES	CAPES	165	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Pomba	Indireta	Autarquia	CEFET Rio Pomba	CEFET/RPOM	Não disponível	0	TCJ	57	57	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Centro Federal de Educação Tecnológica de Uberaba	Indireta	Autarquia	CEFET Uberaba	CEFET/UBER	16	3	TCJ	0	3	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves	Indireta	Autarquia	CEFET/BG	CEFET-BG	24	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Centro Federal de Educação Tecnológica de Urutaí	Indireta	Autarquia	CEFET/URUT	CEFET/URUT	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas	Indireta	Autarquia	CEFET-AL	CEFET/AL	22	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas	Indireta	Autarquia	CEFET-AM	CEFET/AM	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia	Indireta	Autarquia	CEFET-BA	CEFET/BA	139	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Centro Federal de Educação Tecnológica de Bambuí	Indireta	Autarquia	CEFET-BAMB	CEFET/BAMB	9	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Centro Federal de Educação Tecnológica de Campos	Indireta	Autarquia	CEFET-CAMP	CEFET/CAMP	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará	Indireta	Autarquia	CEFET-CE	CEFET/CE	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo	Indireta	Autarquia	CEFET-ES	CEFET/ES	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás	Indireta	Autarquia	CEFET-GO	CEFET/GO	71	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Centro Federal de Educação Tecnológica de Januária	Indireta	Autarquia	CEFET Januária	CEFET/JANU	35	2	TCJ	0	2	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão	Indireta	Autarquia	CEFET-MA	CEFET/MA	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	Indireta	Autarquia	CEFET-MG	CEFET/MG	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Centro Federal de Educação Tecnológica de Mato Grosso	Indireta	Autarquia	CEFET-MT	CEFET/MT	6	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará	Indireta	Autarquia	CEFET-PA	CEFET/PA	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba	Indireta	Autarquia	CEFET-PB	CEFET/PB	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco	Indireta	Autarquia	CEFET-PE	CEFET/PE	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas	Indireta	Autarquia	CEFET-Pelotas/RS	CEFET/RS	Não disponível	36	TCJ	0	36	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Centro Federal de Educação Tecnológica de Petrolina	Indireta	Autarquia	CEFETPETROL	CEFETPETROL	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí	Indireta	Autarquia	CEFET-PI	CEFET/PI	72	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná	Indireta	Autarquia	CEFET-PR	CEFET/PR	0	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	

QUADRO 8: Comparativo entre as informações levantadas pela SRH/MP e pela SEGES/MP.

Vinculação	Ministério	Unidade	Tipo Administração	Tipo Indireta	Sigla SEGES	Sigla SRH	Levantamento SRH	Levantamento SEGES	Tipo de Termo	Descartados (OFC 520/SE/MP, de 2009)	Levantamento SEGES - Total (SEGES + Descartado)	Vagas Autorizadas Pré-TCJ	Vagas Autorizadas TCJs	Vagas Autorizadas - Total	Terceirizados dispensados Pré-TCJs	Terceirizados dispensados TCJs	Terceirizados dispensados - Total	Observação
MEC	MEC	Centro Federal de Educação Tecnológica de Química de Nilópolis	Indireta	Autarquia	CEFETQ/RJ	CEFETQ-RJ	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Verde	Indireta	Autarquia	CEFETRIOVE	CEFETRIOVE	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	Indireta	Autarquia	CEFET-RJ	CEFET/RJ	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte	Indireta	Autarquia	CEFET-RN	CEFET/RN	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima	Indireta	Autarquia	CEFET-RR	CEFET/RR	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Centro Federal de Educação Tecnológica de Sergipe	Indireta	Autarquia	CEFET-SE	CEFET/SE	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo	Indireta	Autarquia	CEFET-SP	CEFET/SP	32	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Centro Federal de Educação Tecnológica de São Vicente do Sul	Indireta	Autarquia	CEFETSVS	CEFETSVS	34	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Colégio Pedro II	Indireta	Autarquia	CP II	C.PEDROII	0	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Escola Agrotécnica Federal de Alegre	Indireta	Autarquia	EAFEA	EAFALEGRE	5	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Escola Agrotécnica Federal Antônio José Teixeira	Indireta	Autarquia	EAFAJT	EAFAJT	12	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Escola Agrotécnica Federal de Alegrete	Indireta	Autarquia	EAFALEGRET	EAFALEGRET	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Escola Agrotécnica Federal de Araguatins	Indireta	Autarquia	EAFARAGUAT	EAFARAGUAT	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Escola Agrotécnica Federal de Barbacena	Indireta	Autarquia	EAFBARB	EAFBARBACE	32	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Escola Agrotécnica Federal de Barreiros	Indireta	Autarquia	EAFBARREIR	EAFBARREIR	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim	Indireta	Autarquia	EAFBJAR	EAFBJARDIM	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Escola Agrotécnica Federal de Concórdia	Indireta	Autarquia	EAFBC	EAFCONCORD	10	27	TCJ	0	27	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Escola Agrotécnica Federal de Cáceres	Indireta	Autarquia	EAFCACERES	EAFCACERES	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Escola Agrotécnica Federal de Castanhal	Indireta	Autarquia	EAFCASTANH	EAFCASTANH	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Escola Agrotécnica Federal de Catu	Indireta	Autarquia	EAFCATU	EAFCATU	3	30	TCJ	0	30	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Escola Agrotécnica Federal de Ceres	Indireta	Autarquia	EAF CERES	EAF CERES	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Escola Agrotécnica Federal de Codó	Indireta	Autarquia	EAFCODO	EAFCODO	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Escola Agrotécnica Federal de Colatina	Indireta	Autarquia	EAFCOLATIN	EAFCOLATIN	38	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste	Indireta	Autarquia	EAFCOLORAD	EAFCOLORAD	0	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Escola Agrotécnica Federal de Crato	Indireta	Autarquia	EAFCRATO	EAFCRATO	0	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Escola Agrotécnica Federal de São João Evangelista	Indireta	Autarquia	EAFEVANGEL	EAFEVANGEL	53	0	TCJ	46	46	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Escola Agrotécnica Federal de Iguatu	Indireta	Autarquia	EAFIGUA	EAFIGUATU	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Escola Agrotécnica Federal de Inconfidentes	Indireta	Autarquia	EAFINCONFI	EAFINCONFI	37	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Escola Agrotécnica Federal de Machado	Indireta	Autarquia	EAFMACH	EAFMACHADO	19	12	TCJ	0	12	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Escola Agrotécnica Federal de Manaus	Indireta	Autarquia	EAFMANAUS	EAFMANAUS	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Escola Agrotécnica Federal de Muzambinho	Indireta	Autarquia	EAFMUZ	EAFMUZAMBI	53	16	TCJ	0	16	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Escola Agrotécnica Federal de Rio do Sul	Indireta	Autarquia	EAFRIOSUL	EAFRIOSUL	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Escola Agrotécnica Federal de Sombrio	Indireta	Autarquia	EAFS	EAFSOMBRIO	Não disponível	0	TCJ	26	26	0	0	0	0	0	0	

QUADRO 8: Comparativo entre as informações levantadas pela SRH/MP e pela SEGES/MP.

Vinculação	Ministério	Unidade	Tipo Administração	Tipo Indireta	Sigla SEGES	Sigla SRH	Levantamento SRH	Levantamento SEGES	Tipo de Termo	Descartados (OFC 520/SE/MP, de 2009)	Levantamento SEGES - Total (SEGES + Descartado)	Vagas Autorizadas Pré-TCJ	Vagas Autorizadas TCJs	Vagas Autorizadas - Total	Terceirizados dispensados Pré-TCJs	Terceirizados dispensados TCJs	Terceirizados dispensados - Total	Observação	
MEC	MEC	Escola Agrotécnica Federal de Salinas	Indireta	Autarquia	EAFSALINAS	EAFSALINAS	25	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Escola Agrotécnica Federal de São Luís	Indireta	Autarquia	EAFSAOLUIS	EAFSAOLUIS	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Escola Agrotécnica Federal de Satuba	Indireta	Autarquia	EAFSATUBA	EAFSATUBA	4	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Escola Agrotécnica Federal de Senhor do Bonfim	Indireta	Autarquia	EAFSBONFIM	EAFSBONF	0	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Escola Agrotécnica Federal de Salinas Clemente Medrado	Indireta	Autarquia	EAFSCM	Não Consta	Inexistente	42	TCJ	0	42	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Escola Agrotécnica Federal de São Cristóvão	Indireta	Autarquia	EAFSCRISTO	EAFSCRISTO	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Escola Agrotécnica Federal de Sertão	Indireta	Autarquia	EAFSERTAO	EAFSERTAO	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Escola Agrotécnica Federal de São Gabriel da Cachoeira	Indireta	Autarquia	EAFSGABRI	EAFSGABRI	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Escola Agrotécnica Federal de Santa Inês	Indireta	Autarquia	EAFSI	EAFSI	1	6	TCJ	0	6	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Escola Agrotécnica Federal de Sousa	Indireta	Autarquia	EAFSOUSA	EAFSOUSA	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Escola Agrotécnica Federal de Santa Teresa	Indireta	Autarquia	EAFST	EAFSTERESA	60	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Escola Agrotécnica Federal de Vitória de Santo Antão	Indireta	Autarquia	EAFSTOANTA	EAFSTOANTA	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Escola Agrotécnica Federal de Uberlândia	Indireta	Autarquia	EAFUBERL	EAFUBERLAN	Não disponível	30	TCJ	0	30	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Escola Técnica Federal de Mato Grosso	Indireta	Autarquia	ETF-MT	ETF/MT	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Escola Técnica Federal de Ouro Preto	Indireta	Autarquia	ETF-OP	ETF/OP	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Escola Técnica Federal de Santa Catarina	Indireta	Autarquia	ETF-SC	ETF/SC	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Escola Técnica Federal de Palmas	Indireta	Autarquia	ETF-Tocantins	ETF/PALMAS	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Indireta	Autarquia	FNDE	FNDE	119	0	TCJ	0	0	382	0	382	382	0	382	0	
MEC	MEC	Fundação Joaquim Nabuco	Indireta	Fundação	FUNDAJ	FJN	69	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Fundação Universidade Federal de São João Del Rei	Indireta	Fundação	FUNREI	FUNREI	24	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	Indireta	Fundação	FURG	FURG	171	555	TCJ	0	555	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Hospital de Clínicas de Porto Alegre (EMPRESA PÚBLICA)	Indireta	Empresa Pública	HCPA	HCPA	0	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Instituto Benjamin Constant	Direta	Direta	IBC	I.B.CONST	62	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	Direta	Direta	INEP	INEP	45	0	TCJ	0	0	243	0	243	243	0	243	0	
MEC	MEC	Instituto Nacional de Educação de Surdos	Direta	Direta	INES	INES	51	61	TCJ	0	61	0	25	25	0	25	25	0	
MEC	MEC	Ministério da Educação	Direta	Direta	MEC	MEC	247	283	TCJ	0	283	428	265	693	428	265	693	0	
MEC	MEC	Fundação Universidade Federal do Acre	Indireta	Fundação	UFAC	UFAC	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Universidade Federal de Alagoas	Indireta	Autarquia	UFAL	UFAL	196	0	TCJ	216	216	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Fundação Universidade do Amazonas	Indireta	Fundação	UFAM	FUAM	292	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Universidade Federal da Bahia	Indireta	Autarquia	UFBA	UFBA	378	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Universidade Federal do Ceará	Indireta	Autarquia	UFC	UFCE	324	365	TCJ	0	365	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Hospital Universitário Wálter Cantídio da Universidade Federal do Ceará.	Indireta	Autarquia	UFC/HUWC	Não Consta	Inexistente	395	TCJ	0	395	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Universidade Federal de Campina Grande	Indireta	Autarquia	UFCG	UFCG	83	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

QUADRO 8: Comparativo entre as informações levantadas pela SRH/MP e pela SEGES/MP.

Vinculação	Ministério	Unidade	Tipo Administração	Tipo Indireta	Sigla SEGES	Sigla SRH	Levantamento SRH	Levantamento SEGES	Tipo de Termo	Descartados (OFC 520/SE/MP, de 2009)	Levantamento SEGES - Total (SEGES + Descartado)	Vagas Autorizadas Pré-TCJ	Vagas Autorizadas TCJs	Vagas Autorizadas - Total	Terceirizados dispensados Pré-TCJs	Terceirizados dispensados TCJs	Terceirizados dispensados - Total	Observação
MEC	MEC	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (antiga Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre)	Indireta	Fundação	UFCSPA	FFFCMPA	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	Indireta	Autarquia	UFERSA-RN	UFERSA-RN	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Universidade Federal do Espírito Santo	Indireta	Autarquia	UFES	UFES	225	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Universidade Federal Fluminense	Indireta	Autarquia	UFF	UFF	Não disponível	390	TCJ	0	390	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Universidade Federal de Goiás	Indireta	Autarquia	UFG	UFGO	334	318	TCJ	0	318	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Universidade Federal de Juiz de Fora	Indireta	Autarquia	UFJF	UFJF	102	0	TCJ	265	265	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Universidade Federal de Lavras	Indireta	Autarquia	UFLA	UFLA	Não disponível	79	TCJ	0	79	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Fundação Universidade Federal do Maranhão	Indireta	Fundação	UFMA	FUMA	11	102	TCJ	0	102	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Maranhão	Indireta	Fundação	UFMA-HU	HUUFMA	465	1063	TCJ	0	1063	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Universidade Federal de Minas Gerais	Indireta	Autarquia	UFMG	UFMG	1094	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais	Indireta	Autarquia	UFMG-HC	Não Consta	Inexistente	787	TCJ	0	787	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Indireta	Fundação	UFMS	UFMS	113	44	TCJ	0	44	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Núcleo de Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Indireta	Fundação	UFMS-HU	Não Consta	Inexistente	28	TCJ	0	28	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Universidade Federal de Mato Grosso	Indireta	Fundação	UFMT	UFMT	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Hospital Universitário Júlio Müller - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	Indireta	Fundação	UFMT/HUJM	Não Consta	Inexistente	216	TCJ	0	216	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Universidade Federal do Oeste do Pará	Indireta	Autarquia	UFOPA	FUFOP	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Universidade Federal do Pará	Indireta	Autarquia	UFPA	UFPA	394	0	TCJ	568	568	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Universidade Federal da Paraíba	Indireta	Autarquia	UFPB	UFPB	202	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Universidade Federal de Pernambuco	Indireta	Autarquia	UFPE	UFPE	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Fundação Universidade Federal de Pelotas	Indireta	Fundação	UFPEl	FUFPEL	253	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Fundação Universidade Federal do Piauí	Indireta	Fundação	UFPI	UFPI	17	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Universidade Federal do Paraná	Indireta	Autarquia	UFPR	UFPR	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Universidade Federal Rural da Amazônia (antiga Faculdade de Ciências Agrárias do Pará)	Indireta	Autarquia	UFRA	FCAP	Não disponível	0	TCJ	81	81	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Indireta	Autarquia	UFRGS	UFRGS/RS	0	37	TCJ	0	37	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Universidade Federal do Rio de Janeiro	Indireta	Autarquia	UFRJ	UFRJ	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Indireta	Autarquia	UFRN	UFRN	630	249	TCJ	0	249	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Universidade Federal Rural de Pernambuco	Indireta	Autarquia	UFRPE	UFRPE	0	0	TCJ	281	281	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Fundação Universidade Federal de Roraima	Indireta	Fundação	UFRR	UFRR	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	

QUADRO 8: Comparativo entre as informações levantadas pela SRH/MP e pela SEGES/MP.

Vinculação	Ministério	Unidade	Tipo Administração	Tipo Indireta	Sigla SEGES	Sigla SRH	Levantamento SRH	Levantamento SEGES	Tipo de Termo	Descartados (OFC 520/SE/MP, de 2009)	Levantamento SEGES - Total (SEGES + Descartado)	Vagas Autorizadas Pré-TCJ	Vagas Autorizadas TCJs	Vagas Autorizadas - Total	Terceirizados dispensados Pré-TCJs	Terceirizados dispensados TCJs	Terceirizados dispensados - Total	Observação
MEC	MEC	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	Indireta	Autarquia	UFRRJ	UFRRJ	Não disponível	142	TCJ	0	142	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Fundação Universidade Federal de Sergipe	Indireta	Fundação	UFS	FUFS	120	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Universidade Federal de Santa Catarina	Indireta	Autarquia	UFSC	UFSC	177	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Fundação Universidade Federal de São Carlos	Indireta	Fundação	UFSCAR	FUFSCAR	112	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Universidade Federal de Santa Maria	Indireta	Autarquia	UFSM	UFSM/RS	137	104	TCJ	0	104	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Fundação Universidade Federal do Tocantins	Indireta	Fundação	UFT	FUFT	Não disponível	57	TCJ	0	57	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Indireta	Autarquia	UFTM	UFTM	475	705	TCJ	0	705	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Universidade Federal de Uberlândia	Indireta	Fundação	UFU	UFU	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Universidade Federal de Viçosa	Indireta	Fundação	UFV	UFV	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	Indireta	Autarquia	UFVJM	UFVJM	26	0	TCJ	86	86	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Fundação Universidade de Brasília	Indireta	Fundação	UNB	UNB	598	2853	Próprio	0	2853	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Universidade Federal de Alfenas	Indireta	Autarquia	UNIFAL-MG	UNIFAL-MG	47	52	TCJ	0	52	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Fundação Universidade Federal do Amapá	Indireta	Fundação	UNIFAP	UNIFAP	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Universidade Federal de Itajubá	Indireta	Autarquia	UNIFEI	UNIFEI	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Universidade Federal de São Paulo	Indireta	Autarquia	UNIFESP	UNIFESP	2556	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Fundação Universidade Federal de Rondônia	Indireta	Fundação	UNIR	UNIR	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	Indireta	Fundação	UNIRIO	UNIRIO	248	45	TCJ	0	45	0	0	0	0	0	0	
MEC	MEC	Universidade Federal do Vale do São Francisco	Indireta	Fundação	UNIVASF	UNIVASF	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MF	MF	Banco Central do Brasil	Indireta	Autarquia	BACEN	BACEN	170	0	TCJ	0	0	100	0	100	100	0	100	
MF	MF	Comissão de Valores Mobiliários	Indireta	Autarquia	CVM	CVM	34	49	TCJ	0	49	0	49	49	0	49	49	
MF	MF	Ex-Território do Acre	Direta	Direta	EX-TER/AC	EX-TER/AC	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MF	MF	Ex-Território do Amapá	Direta	Direta	EX-TER/AP	EX-TER/AP	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MF	MF	Ex-Território de Rondônia	Direta	Direta	EX-TER/RO	EX-TER/RO	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MF	MF	Ex-Território de Roraima	Direta	Direta	EX-TER/RR	EX-TER/RR	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MF	MF	Ministério da Fazenda	Direta	Direta	MF	MF	Não disponível	1106	TCJ	0	1106	0	1049	1049	0	1106	1106	
MF	MF	Superintendência de Seguros Privados	Indireta	Autarquia	SUSEP	SUSEP	63	0	TCJ	0	0	67	0	67	67	0	67	
MI	MI	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	Indireta	Autarquia	DNOCS	DNOCS	Não disponível	82	TCJ	0	82	0	82	82	0	82	82	
MI	MI	Ministério da Integração Nacional	Direta	Direta	MI	MINTEGRAÇÃO	196	342	TCJ	0	342	143	293	436	143	342	485	
MI	MI	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (antiga Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA)	Indireta	Autarquia	SUDAM	ADA	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MI	MI	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (antiga Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE)	Indireta	Autarquia	SUDENE	ADENE	0	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MinC	MinC	Agência Nacional do Cinema	Indireta	Autarquia	ANCINE	ANCINE	Não disponível	100	TCJ	0	100	54	0	54	54	0	54	
MinC	MinC	Fundação Biblioteca Nacional	Indireta	Fundação	FBN	FBN	Não disponível	44	TCJ	0	44	0	44	44	0	44	44	
MinC	MinC	Fundação Cultural Palmares	Indireta	Fundação	FCP	FCP	0	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MinC	MinC	Fundação Casa de Rui Barbosa	Indireta	Fundação	FCRB	FCRB	19	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MinC	MinC	Fundação Nacional de Artes	Indireta	Fundação	FUNARTE	FUNARTE	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MinC	MinC	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	Indireta	Autarquia	IPHAN	IPHAN	422	82	TCJ	0	82	74	0	74	74	0	74	

QUADRO 8: Comparativo entre as informações levantadas pela SRH/MP e pela SEGES/MP.

Vinculação	Ministério	Unidade	Tipo Administração	Tipo Indireta	Sigla SEGES	Sigla SRH	Levantamento SRH	Levantamento SEGES	Tipo de Termo	Descartados (OFC 520/SE/MP, de 2009)	Levantamento SEGES - Total (SEGES + Descartado)	Vagas Autorizadas Pré-TCJ	Vagas Autorizadas TCJs	Vagas Autorizadas - Total	Terceirizados dispensados Pré-TCJs	Terceirizados dispensados TCJs	Terceirizados dispensados - Total	Observação
MinC	MinC	Ministério da Cultura	Direta	Direta	MinC	MINC	Não disponível	253	TCJ	0	253	0	253	253	0	253	253	
MJ	MJ	Conselho Administrativo de Defesa Econômica	Indireta	Autarquia	CADE	CADE	40	51	TCJ	0	51	0	0	0	0	0	0	
MJ	MJ	Departamento Penitenciário Nacional	Direta	Direta	DEPEN	Não Consta	Inexistente	76	TCJ	0	76	0	0	0	0	0	0	
MJ	MJ	Departamento de Polícia Federal	Direta	Direta	DPF	DPF	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	Neste quadro, inclui os "órgãos" DPF/RO e DPR/SR_AM do levantamento efetuado pela SRH.
MJ	MJ	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	Direta	Direta	DPRF	DPRF	637	395	TCJ	0	395	0	0	0	0	0	0	
MJ	MJ	Defensoria Pública da União	Direta	Direta	DPU	DPU	95	319	TCJ	0	319	0	311	311	0	319	319	
MJ	MJ	Fundação Nacional do Índio	Indireta	Fundação	FUNAI	FUNAI	Não disponível	409	TCJ	0	409	0	0	0	0	0	0	
MJ	MJ	Ministério da Justiça	Direta	Direta	MJ	MJ	Não disponível	500	TCJ	0	500	1	450	451	1	500	501	
MMA	MMA	Agência Nacional de Águas	Indireta	Autarquia	ANA	ANA	0	185	TCJ	0	185	65	0	65	65	65	65	
MMA	MMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	Indireta	Autarquia	IBAMA	IBAMA	1197	786	TCJ	0	786	610	0	610	610	0	610	
MMA	MMA	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	Indireta	Autarquia	ICMBio	Não Consta	Inexistente	503	TCJ	0	503	0	0	0	0	0	0	
MMA	MMA	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro	Indireta	Autarquia	JBRJ	JBRJ	17	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MMA	MMA	Ministério do Meio Ambiente	Direta	Direta	MMA	MMA	218	214	TCJ	0	214	100	200	300	100	214	314	
MMA	MMA	Serviço Florestal Brasileiro	Direta	Direta	SFB	Não Consta	Inexistente	48	TCJ	0	48	0	48	48	0	48	48	
MME	MME	Agência Nacional de Energia Elétrica	Indireta	Autarquia	ANEEL	ANEEL	98	0	TCJ	0	0	389	0	389	389	0	389	
MME	MME	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	Indireta	Autarquia	ANP	ANP	152	110	TCJ	0	110	9	0	9	9	9	9	
MME	MME	Departamento Nacional de Produção Mineral	Indireta	Autarquia	DNPM	DNPM	93	13	Próprio	0	13	97	13	110	97	13	110	Autorização não foi específica. Ver itens 24 a 27 da Nota Técnica nº 567/2009-SEGES-MP, de 18 de agosto de 2009, e quadro do item 11 da Nota Técnica nº 453/2010-SEGES-MP, de 30 de junho de 2010.
MME	MME	Ministério de Minas e Energia	Direta	Direta	MME	MME	3	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MP	MP	Fundação Escola Nacional de Administração Pública	Indireta	Fundação	ENAP	ENAP	0	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MP	MP	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	Indireta	Fundação	IBGE	IBGE	0	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MP	MP	Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	Indireta	Fundação	IPEA	IPEA	Não disponível	0	TCJ	0	0	21	0	21	21	0	21	
MP	MP	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	Direta	Direta	MP	MPLANEJAMENTO	409	325	TCJ	0	325	0	311	311	0	325	325	Neste quadro, inclui os "órgãos" GERAP e a própria SRH do levantamento efetuado pela SRH.
MPA	MPA	Ministério da Pesca e Aquicultura (antiga Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República)	Direta	Direta	MPA	Não Consta	Inexistente	0	TCJ	101	101	0	0	0	0	0	0	
MPS	MPS	Instituto Nacional do Seguro Social	Indireta	Autarquia	INSS	INSS	Não disponível	0	TCJ	0	0	1500	0	1500	1500	0	1500	
MPS	MPS	Ministério da Previdência Social	Direta	Direta	MPS	MPS	177	188	TCJ	0	188	0	178	178	0	178	178	
MRE	MRE	Fundação Alexandre de Gusmão	Indireta	Fundação	FUNAG	FAG	0	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	
MRE	MRE	Ministério das Relações Exteriores	Direta	Direta	MRE	MRE	Não disponível	0	TCJ	0	0	207	0	207	207	0	207	
MS	MS	Agência Nacional de Saúde Suplementar	Indireta	Autarquia	ANS	ANS	187	151	TCJ	0	151	310	0	310	310	0	310	
MS	MS	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	Indireta	Autarquia	ANVISA	ANVS	Não disponível	280	Próprio	0	280	800	92	892	800	92	892	

QUADRO 8: Comparativo entre as informações levantadas pela SRH/MP e pela SEGES/MP.

Vinculação	Ministério	Unidade	Tipo Administração	Tipo Indireta	Sigla SEGES	Sigla SRH	Levantamento SRH	Levantamento SEGES	Tipo de Termo	Descartados (OFC 520/SE/MP, de 2009)	Levantamento SEGES - Total (SEGES + Descartado)	Vagas Autorizadas Pré-TCJ	Vagas Autorizadas TCJs	Vagas Autorizadas - Total	Terceirizados dispensados Pré-TCJs	Terceirizados dispensados TCJs	Terceirizados dispensados - Total	Observação		
MS	MS	Centro Nacional de Primatas/SVS.	Direta	Direta	CENP	Não Consta	Inexistente	25	TCJ	0	25	0	0	0	0	0	0	0	Ver Nota Técnica nº 790/2010/DMI-SEGES/MP, de 7 de dezembro de 2010.	
MS	MS	Departamento de Informática do SUS/SE	Direta	Direta	DATASUS	DATASUS/MS_ES	3	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Ver Nota Técnica nº 790/2010/DMI-SEGES/MP, de 7 de dezembro de 2010.	
MS	MS	Fundação Oswaldo Cruz	Indireta	Fundação	FIOCRUZ	FIOCRUZ	Não disponível	2120	TCJ	0	2120	1499	700	2199	1499	799	2298			
MS	MS	Fundação Nacional de Saúde	Indireta	Fundação	FUNASA	FUNASA	67	657	Próprio	0	657	419	0	419	0	0	0	0	0	1) Neste quadro, inclui "órgão" FNS/PB do levantamento efetuado pela SRH. 2) O quantitativo de 205 provimentos autorizados, relativo à Portaria MP nº 311, de 23 de setembro de 2009, não foi considerado no campo "Vagas Autorizadas TCJs" não computar o quantitativo duas vezes, haja vista tratar-se de provimento decorrente de autorização concedida pela Portaria MP nº 151, de 5 de junho de 2008, computado no campo "Vagas Autorizadas Pré-TCJ".
MS	MS	Hospital Federal do Andaraí	Direta	Direta	HA	Não Consta	0	65	TCJ	0	65	0	205	205	0	65	65	65	Ver Nota Técnica nº 790/2010/DMI-SEGES/MP, de 7 de dezembro de 2010.	
MS	MS	Hospital Federal Cardoso Fontes	Direta	Direta	HCF	Não Consta	0	71	TCJ	0	71	0	48	48	0	71	71	71	Ver Nota Técnica nº 790/2010/DMI-SEGES/MP, de 7 de dezembro de 2010.	
MS	MS	Hospital Federal de Bonsucesso	Direta	Direta	HGB	HGB	1388	333	TCJ	0	333	0	59	59	0	333	333	333	Ver Nota Técnica nº 790/2010/DMI-SEGES/MP, de 7 de dezembro de 2010.	
MS	MS	Hospital Federal de Ipanema	Direta	Direta	HI	Não Consta	0	45	TCJ	0	45	0	39	39	0	45	45	45	Ver Nota Técnica nº 790/2010/DMI-SEGES/MP, de 7 de dezembro de 2010.	
MS	MS	Hospital Federal da Lagoa	Direta	Direta	HL	Não Consta	0	44	TCJ	0	44	0	80	80	0	44	44	44	Ver Nota Técnica nº 790/2010/DMI-SEGES/MP, de 7 de dezembro de 2010.	
MS	MS	Hospital Federal dos Servidores do Estado	Direta	Direta	HSE	Não Consta	Inexistente	180	TCJ	0	180	0	10	10	0	180	180	180	Ver Nota Técnica nº 790/2010/DMI-SEGES/MP, de 7 de dezembro de 2010.	
MS	MS	Instituto Evandro Chagas/SVS	Direta	Direta	IEC	IEC	155	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Ver Nota Técnica nº 790/2010/DMI-SEGES/MP, de 7 de dezembro de 2010.	
MS	MS	Instituto Nacional de Cardiologia	Direta	Direta	INC	Não Consta	Inexistente	210	TCJ	0	210	0	10	10	0	210	210	210	Ver Nota Técnica nº 790/2010/DMI-SEGES/MP, de 7 de dezembro de 2010.	
MS	MS	Instituto Nacional do Câncer	Direta	Direta	INCA	INCA	1763	1433	TCJ	0	1433	0	1277	1277	0	1433	1433	1433	Ver Nota Técnica nº 790/2010/DMI-SEGES/MP, de 7 de dezembro de 2010.	
MS	MS	Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia	Direta	Direta	INTO	Não Consta	Inexistente	297	TCJ	0	297	0	20	20	0	297	297	297	Ver Nota Técnica nº 790/2010/DMI-SEGES/MP, de 7 de dezembro de 2010.	
MS	MS	Ministério da Saúde	Direta	Direta	MS	MS	6864	1570	TCJ	1039	2609	3490	1860	5350	3490	1570	5060	5060	1) Aqui foram agrupadas as unidades NUC-PE, NUC-RJ e NUC-SC do levantamento da SEGES. 2) Ver Nota Técnica nº 790/2010/DMI-SEGES/MP, de 7 de dezembro de 2010.	
MT	MT	Agência Nacional de Transportes Aquaviários	Indireta	Autarquia	ANTAQ	ANTAQ	61	59	TCJ	0	59	98	0	98	98	98	98	98		
MT	MT	Agência Nacional de Transportes Terrestres	Indireta	Autarquia	ANTT	ANTT	105	37	TCJ	0	37	8	0	8	8	8	8	8		
MT	MT	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes	Indireta	Autarquia	DNIT	DNIT	566	408	TCJ	0	408	945	0	945	945	945	945	945		
MT	MT	Ministério dos Transportes	Direta	Direta	MT	MTRANSPORTES	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0		

QUADRO 8: Comparativo entre as informações levantadas pela SRH/MP e pela SEGES/MP.

Vinculação	Ministério	Unidade	Tipo Administração	Tipo Indireta	Sigla SEGES	Sigla SRH	Levantamento SRH	Levantamento SEGES	Tipo de Termo	Descartados (OFC 520/SE/MP, de 2009)	Levantamento SEGES - Total (SEGES + Descartado)	Vagas Autorizadas Pré-TCJ	Vagas Autorizadas TCJs	Vagas Autorizadas - Total	Terceirizados dispensados Pré-TCJs	Terceirizados dispensados TCJs	Terceirizados dispensados - Total	Observação	
MTE	MTE	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	Indireta	Fundação	FUNDACENTRO	FUNDACENTRO	96	99	TCJ	0	99	0	0	0	0	0	0	0	
MTE	MTE	Ministério do Trabalho e Emprego	Direta	Direta	MTE	MTE	2756	2178	TCJ	0	2178	0	2122	2122	0	2178	2178	2178	Neste quadro, inclui o "órgão" DRT/RJ/MTE do levantamento efetuado pela SRH.
MTur	MTur	Instituto Brasileiro de Turismo	Indireta	Autarquia	EMBRATUR	EMBRATUR	28	30	TCJ	0	30	0	30	30	0	30	30	30	
MTur	MTur	Ministério do Turismo	Direta	Direta	MTur	MTUR	84	112	TCJ	0	112	144	112	256	144	112	256	256	
PR	AGU	Advocacia-Geral da União	Direta	Direta	AGU	AGU	0	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PR	CC-PR	Arquivo Nacional	Direta	Direta	AN	ARQUIVO NACIONAL	161	0	TCJ	0	0	215	0	215	215	0	215	215	
PR	GSI-PR	Gabinete de Segurança Institucional	Direta	Direta	ABIN	ABIN	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PR	PR	Presidência da República	Direta	Direta	PR	PR	148	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PR	SEP	Secretaria Especial de Portos	Direta	Direta	SEP	Não Consta	Inexistente	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PR	VPR	Vice-Presidência da República	Direta	Direta	VPR	VPR	Não disponível	0	TCJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

ANEXO II DA NOTA TÉCNICA Nº 858/2010/SEGES/MP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

QUADRO 1: Quantitativo de vagas autorizadas para o MEC e suas vinculadas (concurso público e provimentos em concursos vigentes).

Ano	Portaria MP nº	Data de Assinatura	Data DOU	Órgão/ Entidade	Tipo (*)	Total
2001	163	02/08/2001	06/08/2001	IFES	A	2.000
2001 Total						2.000
2002	74	27/02/2002	28/02/2002	CAPES	B	19
	154	15/04/2002	16/04/2002	IFES	A	2.200
	155	15/04/2002	16/04/2002	IFES	A	500
	234	07/06/2002	10/06/2002	UFT	A	300
	284	03/07/2002	04/07/2002	ETF-Palmas	A	62
	289	03/07/2002	04/07/2002	IFES/HU	A	1.100
	290	03/07/2002	04/07/2002	IFES	A	400
291	03/07/2002	04/07/2002	IFE	A	500	
2002 Total						5.081
2003	32	03/04/2003	04/04/2003	IFES/HU	A	7.700
	33	03/04/2003	04/04/2003	IFES	A	148
	165	04/09/2003	05/09/2003	IFES	A	6.275
	212	22/10/2003	23/10/2003	CAPES	B	9
	290	23/12/2003	26/12/2003	ETF-Palmas	A	124
2003 Total						14.256
2004	37	12/03/2004	16/03/2004	IFE	A	532
	160	06/07/2004	07/07/2004	INEP	B	17
				MEC	B	198
	293	10/11/2004	11/11/2004	IFE	A	2.700
306	26/11/2004	29/11/2004	MEC	B	230	
2004 Total						3.677
2005	8	07/01/2005	10/01/2005	IFE	A	600
	94	04/05/2005	05/05/2005	INEP	B	86
	121	07/06/2005	08/06/2005	IFES/HU	A	2.042
	130	22/06/2005	23/06/2005	UFT	A	395
	208	21/07/2005	22/07/2005	IFES	A	771
				IFET	A	280
	249	23/08/2005	24/08/2005	UNIVASF	A	85
	381	16/12/2005	19/12/2005	IFE	A	5.000
	397	22/12/2005	26/12/2005	FNDE	B	191
407	29/12/2005	30/12/2005	FUNDAJ	B	45	
2005 Total						9.495
2006	73	29/03/2006	30/03/2006	CEFET	A	1.500
	75	30/03/2006	31/03/2006	IFES	A	250
	94	27/04/2006	28/04/2006	IFES	A	1.075
				IFET	A	240
172	27/06/2006	28/06/2006	UFAM	A	90	
2006 Total						3.155
2007	122	24/04/2007	25/04/2007	FNDE	B	191
	123	24/04/2007	26/04/2007	IFET	A	2.100
	222	23/07/2007	24/07/2007	IFES	A	337
	236	30/07/2007	31/07/2007	INEP	B	140
	450	27/12/2007	28/12/2007	IFES	A	7.543
	468	31/12/2007	04/01/2008	CAPES	B	140
2007 Total						10.451
2008	95	06/05/2008	07/05/2008	IFET	A	3.380
	286	02/09/2008	03/09/2008	IFES	A	19.221
	330	22/10/2008	23/10/2008	FNDE	B	95
	338	04/11/2008	05/11/2008	CAPES	B	68
	339	04/11/2008	05/11/2008	FUNDAJ	B	11

ANEXO II DA NOTA TÉCNICA Nº 858/2010/SEGES/MP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

**QUADRO 1: Quantitativo de vagas autorizadas para o MEC e suas vinculadas
(concurso público e provimentos em concursos vigentes).**

Ano	Portaria MP nº	Data de Assinatura	Data DOU	Órgão/ Entidade	Tipo (*)	Total
	340	04/05/2008	05/11/2008	INEP	B	70
	370	04/12/2008	05/12/2008	IFET	A	5.912
2008 Total						28.757
2009	37	27/02/2009	02/03/2009	INES MEC	B B	25 265
	347	10/10/2009	16/10/2009	IFES	A	540
	537	31/12/2009	31/12/2009	IFET	A	8.900
	282	03/09/2009	04/09/2009	UFSC	A	92
	401	12/11/2009	13/11/2009	UFGD	A	548
	536	31/12/2009	04/01/2010	UFSC	A	104
2009 Total						10.474
2010	56	12/02/2010	17/02/2010	UFPE	A	329
	124	15/03/2010	16/03/2010	IFES	A	9.490
	125	15/03/2010	16/03/2010	IFET	A	3.100
	142	26/03/2010	29/03/2010	UFMG	A	15
	358	11/08/2010	12/08/2010	UFU	A	102
2010 Total						13.036
Total Global						100.382

(*) TIPO	A	Compreende as seguintes entidades: Universidades, Faculdades, Escolas Técnicas (Federais e Agrotécnicas), Centro Federais de Ensino Tecnológico e outras que se enquadrem como IFES ou IFET.	98.582
	B	Compreende os Órgãos da Administração Direta e demais entidades não classificadas como tipo A (CAPES, FNDE, FUNDAJ, etc).	1.800

Autorizações específicas para atender a Hospitais Universitários: 10.842

ANEXO II DA NOTA TÉCNICA Nº 858/2010/SEGES/MP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

QUADRO 2: Cargos criados por lei para atender ao MEC e suas vinculadas, no período de 2003 a 2010.

Ano	Lei nº	Data	Dispositivo	Vinculação	Ministério	Unidade	Tipo (*)	Total
2003	10.667	14/05/2003	Art. 11, I	MEC	MEC	UFT	A	100
						UNIVASF	A	315
			Art. 11, II	MEC	MEC	IFES/HU	A	6.000
2003 Total								6.415
2005	11.145	26/07/2005	Art. 7º	MEC	MEC	UFABC	A	1.056
	11.151	29/07/2005	Art. 6º, II	MEC	MEC	UFRB	A	444
			Art. 6º, III	MEC	MEC	UFRB	A	134
			Art. 6º, IV	MEC	MEC	UFRB	A	698
	11.153	29/07/2005	Art. 6º, II	MEC	MEC	UFGD	A	480
			Art. 6º, III	MEC	MEC	UFGD	A	96
			Art. 6º, IV	MEC	MEC	UFGD	A	279
			Art. 6º, V	MEC	MEC	UFGD	A	608
	11.154	29/07/2005	Art. 12	MEC	MEC	UNIFAL	A	80
11.155	29/07/2005	Art. 10, II	MEC	MEC	UFERSA	A	8	
		Art. 10, III	MEC	MEC	UFERSA	A	7	
		Art. 10, IV	MEC	MEC	UFERSA	A	10	
2005 Total								3.900
2006	11.352	11/10/2006	Art. 1º	MEC	MEC	IFET	A	6.250
	11.357	19/10/2006	Art. 41	MEC	MEC	FNDE	B	450
			Art. 43, PU	MEC	MEC	FNDE	B	0
			Art. 54	MEC	MEC	INEP	B	330
		Art. 56, PU	MEC	MEC	INEP	B	0	
2006 Total								7.030
2007	11.502	11/07/2007	Art. 2º, I	MEC	MEC	CAPES	B	140
			Art. 2º, II	MEC	MEC	CAPES	B	270
	11.534	25/10/2007	Art. 4º	MEC	MEC	EAF/Marabá-PA	A	115
						EAF/Nova Andradina-MS	A	115
						EAF/SRMangabeiras-MA	A	115
						ETF/AC	A	115
						ETF/AP	A	115
						ETF/Brasília-DF	A	115
						ETF/Canoas-RS	A	115
						ETF/MS	A	115
			ETF/RO	A	115			
2007 Total								1.445
2008	11.640	11/01/2008	Art. 13	MEC	MEC	IFES	A	0
			Art. 9º	MEC	MEC	UNIPAMPA	A	800
	11.641	11/01/2008	Art. 12, I	MEC	MEC	UFCSPA	A	41
			Art. 12, II	MEC	MEC	UFCSPA	A	20
			Art. 14	MEC	MEC	IFES	A	0
	11.739	16/07/2008	Art. 1º, I	MEC	MEC	IFES	A	2.300
			Art. 1º, II	MEC	MEC	IFES	A	1.075
			Art. 2º	MEC	MEC	IFES	A	0
	11.740	16/07/2008	Art. 1º, I	MEC	MEC	IFET	A	9.430
			Art. 1º, II	MEC	MEC	IFET	A	12.300
Art. 4º, II			MEC	MEC	IFES	A	23.930	
11.784	22/09/2008	Art. 110	MEC	MEC	IFE	A	354	
2008 Total								50.250
2009	12.029	15/09/2009	Art. 8º	MEC	MEC	UFFS	A	840
	12.085	05/11/2009	Art. 6º, I	MEC	MEC	UFOPA	A	432
			Art. 6º, II	MEC	MEC	UFOPA	A	120
			Art. 6º, III	MEC	MEC	UFOPA	A	212
	12.156	23/12/2009	Art. 1º, I	MEC	MEC	IFES	A	2.800
Art. 1º, II			MEC	MEC	IFES	A	5.000	
2009 Total								9.404
2010	12.189	12/01/2010	Art. 7º	MEC	MEC	UNILA	A	456
	12.289	20/07/2010	Art. 7º, II	MEC	MEC	UNILAB	A	150

ANEXO II DA NOTA TÉCNICA Nº 858/2010/SEGES/MP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

QUADRO 2: Cargos criados por lei para atender ao MEC e suas vinculadas, no período de 2003 a 2010.

Ano	Lei nº	Data	Dispositivo	Vinculação	Ministério	Unidade	Tipo (*)	Total
			Art. 7º, III	MEC	MEC	UNILAB	A	69
			Art. 7º, IV	MEC	MEC	UNILAB	A	139
2010 Total								814
Total Global								79.258

(*) TIPO			
A	Compreende as seguintes entidades: Universidades, Faculdades, Escolas Técnicas (Federais e Agrotécnicas), Centro Federais de Ensino Tecnológico e outras que se enquadrem		78.068
B	Compreende os Órgãos da Administração Direta e demais entidades não classificadas como tipo A (CAPES, FNDE, FUNDAJ, etc).		1.190

Criação específica para atender a Hospitais Universitários:	6.000
--	--------------

ANEXO II DA NOTA TÉCNICA Nº 858/2010/SEGES/MP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

QUADRO 3: Cargos extintos por lei e por decreto no MEC e em suas vinculadas, no período 2003 a 2010.

Ano	Ato Legal	Nº	Data	Dispositivo	Vinculação	Ministério	Unidade	Tipo (*)	Total (**)		
2003	Lei	10.667	14/05/2003	Art. 11, I	MEC	MEC	UFT	A	1		
							UNIVASF	A	1		
				Art. 11, II	MEC	MEC	IFES/HU	A	19		
2003 Total									21		
2005	Lei	11.145	26/07/2005	Art. 7º	MEC	MEC	UFABC	A	34		
				Art. 6º, II	MEC	MEC	UFRB	A	1		
		11.151	29/07/2005	Art. 6º, III	MEC	MEC	UFRB	A	13		
				Art. 6º, IV	MEC	MEC	UFRB	A	7		
				Art. 6º, II	MEC	MEC	UFGD	A	4		
		11.153	29/07/2005	Art. 6º, III	MEC	MEC	UFGD	A	1		
				Art. 6º, IV	MEC	MEC	UFGD	A	1		
				Art. 6º, V	MEC	MEC	UFGD	A	1		
		11.154	29/07/2005	Art. 12	MEC	MEC	UNIFAL	A	1		
		11.155	29/07/2005	Art. 10, II	MEC	MEC	UFERSA	A	1		
Art. 10, III	MEC			MEC	UFERSA	A	1				
Art. 10, IV	MEC			MEC	UFERSA	A	1				
2005 Total									66		
2006	Decreto	5.927	11/10/2006	Art. 1º	MEC	MEC	IFET	A	48		
	Lei	11.352	11/10/2006	Art. 1º	MEC	MEC	IFET	A	38		
				11.357	19/10/2006	Art. 41	MEC	MEC	FNDE	B	2
						Art. 43, PU	MEC	MEC	FNDE	B	N/Q
						Art. 54	MEC	MEC	INEP	B	2
Art. 56, PU	MEC	MEC	INEP	B	N/Q						
2006 Total									90		
2007	Lei	11.502	11/07/2007	Art. 2º, I	MEC	MEC	CAPES	B	1		
				Art. 2º, II	MEC	MEC	CAPES	B	1		
		11.534	25/10/2007	Art. 4º	MEC	MEC	EAF/Marabá - PA	A	25		
							EAF/Nova Andradina - MS	A	25		
							EAF/SRMangabeiras - MA	A	25		
							ETF/AC	A	17		
							ETF/AP	A	17		
							ETF/Brasília - DF	A	17		
							ETF/Canoas - RS	A	17		
							ETF/MS	A	17		
ETF/RO	A	17									
2007 Total									179		
2008	Decreto	6.697	17/12/2008	Art. 1º	MEC	MEC	15000 - MEC	B	13		
							26107 - INEP	B	1		
							26201 - Colégio Pedro II	B	13		
							26202 - CEFET/Alagoas	A	4		
							26203 - CEFET/Amazonas	A	5		
							26204 - CEFET/BAHIA	A	5		
							26205 - CEFET/CAMPOS	A	3		
							26207 - CEFET/ES	A	6		
							26208 - CEFET/GOIÁS	A	3		
							26209 - CEFET/Maranhão	A	6		
							26210 - CEFET/Mato Grosso	A	4		
							26212 - CEFET/PARÁ	A	3		
							26213 - CEFET/PARÁIBA	A	4		
							26215 - CEFET/Pernambuco	A	3		
							26216 - CEFET/PIAUI	A	5		
							26217 - CEFET/Nilópolis - RJ	A	6		
							26218 - CEFET/RN	A	2		
							26219 - CEFET/SC	A	1		
							26220 - CEFET/São Paulo	A	4		
							26221 - CEFET/Sergipe	A	2		
							26222 - CEFET/Roraima	A	2		
							26231 - UFAL	A	1		
							26232 - UFBA	A	1		
							26233 - UFCE	A	4		
							26234 - UFES	A	3		
							26235 - UFGO	A	2		
							26236 - UFF	A	8		
							26237 - UFJF	A	4		

ANEXO II DA NOTA TÉCNICA Nº 858/2010/SEGES/MP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

QUADRO 3: Cargos extintos por lei e por decreto no MEC e em suas vinculadas, no período 2003 a 2010.

Ano	Ato Legal	Nº	Data	Dispositivo	Vinculação	Ministério	Unidade	Tipo (*)	Total (**)
							26238 - UFMG	A	5
							26239 - UFPA	A	5
							26240 - UFPB	A	3
							26241 - UFPR	A	3
							26242 - UFPE	A	3
							26243 - UFRN	A	5
							26244 - UFRGS/RS	A	9
							26245 - UFRJ	A	5
							26246 - UFSC	A	3
							26247 - UFSM/RS	A	1
							26248 - UFRPE	A	4
							26249 - UFRRJ	A	1
							26250 - UFRR	A	2
							26253 - UFRA	A	3
							26256 - CEFET/RJ	A	4
							26257 - CEFET/MG	A	4
							26258 - CEFET/PR	A	5
							26262 - UNIFESP	A	2
							26268 - UNIR	A	5
							26269 - UNIRIO	A	1
							26270 - FUAM	A	10
							26271 - UNB	A	3
							26272 - FUMA	A	3
							26276 - UFMT	A	5
							26277 - FUFOP	A	3
							26278 - FUFPEL	A	4
							26279 - UFPI	A	1
							26280 - FUFSCAR	A	1
							26281 - FUFV	A	3
							26282 - UFV	A	5
							26283 - UFMS	A	3
							26285 - FUNREI	A	1
							26286 - UNIFAP	A	1
							26300 - EAFSATUBA	A	2
							26301 - EAFMANAUS	A	2
							26306 - CEFETRIOVE	A	1
							26307 - EAFSAOLUIS	A	1
							26308 - CEFET/BAMB	A	1
							26310 - CEFET/JANU	A	3
							26311 - EAFMUZAMBI	A	2
							26314 - EAFUBERLAN	A	1
							26318 - EAFBJARDIM	A	5
							26319 - EAFSTOANTAO	A	1
							26321 - CEFET/BG	A	1
							26322 - EAFCONCORD	A	1
							26323 - EAFSERTAO	A	1
							26324 - EAFCOLATINA	A	1
							26325 - CEFET/URUTAI	A	4
							26326 - CEFET/MT	A	1
							26327 - EAFINCONFI	A	1
							26329 - EAFSALINAS	A	2
							26330 - EAFEVANGEL	A	3
							26331 - EAFARAGUAT	A	1
							26332 - EAFCACERES	A	2
							26333 - EAFALEGRETE	A	2
							26335 - EAFSTERESA	A	1
							26336 - CEFET/Petrolina	A	2
							26338 - CEFET/SVS	A	1
							26340 - EAFSGABRI	A	3
							26342 - EAFRIOSUL	A	2
							26343 - EAFAJT	A	2
							26345 - EAFCODO	A	3
							26346 - EAFSBONFIM	A	3
	Lei	11.640	11/01/2008	Art. 13	MEC	MEC	IFES	A	6

ANEXO II DA NOTA TÉCNICA Nº 858/2010/SEGES/MP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

QUADRO 3: Cargos extintos por lei e por decreto no MEC e em suas vinculadas, no período 2003 a 2010.

Ano	Ato Legal	Nº	Data	Dispositivo	Vinculação	Ministério	Unidade	Tipo (*)	Total (**)
				Art. 9º	MEC	MEC	UNIPAMPA	A	40
		11.641	11/01/2008	Art. 12, I	MEC	MEC	UFCSPA	A	1
				Art. 12, II	MEC	MEC	UFCSPA	A	9
				Art. 14	MEC	MEC	IFES	A	1
		11.739	16/07/2008	Art. 1º, I	MEC	MEC	IFES	A	1
				Art. 1º, II	MEC	MEC	IFES	A	10
				Art. 2º	MEC	MEC	IFES	A	27
		11.740	16/07/2008	Art. 1º, I	MEC	MEC	IFET	A	36
				Art. 1º, II	MEC	MEC	IFET	A	1
				Art. 4º, II	MEC	MEC	IFES	A	167
		11.784	22/09/2008	Art. 110	MEC	MEC	IFE	A	1
2008 Total									590
2009	Lei	12.029	15/09/2009	Art. 8º	MEC	MEC	UFFS	A	30
		12.085	05/11/2009	Art. 6º, I	MEC	MEC	UFOPA	A	1
				Art. 6º, II	MEC	MEC	UFOPA	A	27
				Art. 6º, III	MEC	MEC	UFOPA	A	10
		12.156	23/12/2009	Art. 1º, I	MEC	MEC	IFES	A	1
				Art. 1º, II	MEC	MEC	IFES	A	14
2009 Total									83
2010	Lei	12.189	12/01/2010	Art. 7º	MEC	MEC	UNILA	A	29
		12.289	20/07/2010	Art. 7º, II	MEC	MEC	UNILAB	A	1
				Art. 7º, III	MEC	MEC	UNILAB	A	22
				Art. 7º, IV	MEC	MEC	UNILAB	A	6
2010 Total									58
Total Global									1.087

(*) TIPO			
A	Compreende as seguintes entidades: Universidades, Faculdades, Escolas Técnicas (Federais e Agrotécnicas), Centro Federais de Ensino Tecnológico e outras que se enquadrem como IFES ou IFET.		1.054
B	Compreende os Órgãos da Administração Direta e demais entidades não classificadas como tipo A (CAPES, FNDE, FUNDAJ, etc).		33

(**) Total	N/Q	Número de cargos extintos não quantificado.
------------	-----	---

Extinção específica nos Hospitais Universitários:	19
---	----

ANEXO II DA NOTA TÉCNICA Nº 858/2010/SEGES/MP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

**QUADRO 4: Reprodução do Anexo do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010.
Quantitativos de lotação dos cargos do PCCTAE, por universidade federal.**

Instituição Federal de Ensino Superior	Quantitativo de Cargos			
	Nível de Classificação			
	C	D	E	TOTAL
Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	9	176	91	276
Universidade Federal de Alagoas	333	543	642	1.518
Universidade Federal da Bahia	768	1.305	1.042	3.115
Universidade Federal do Ceará	670	1.307	1.130	3.107
Universidade Federal do Espírito Santo	479	930	632	2.041
Universidade Federal de Goiás	291	1.263	768	2.322
Universidade Federal Fluminense	759	1.664	1.442	3.865
Universidade Federal de Juiz de Fora	248	585	319	1.152
Universidade Federal de Minas Gerais	928	2.218	1.111	4.257
Universidade Federal do Pará	477	1.053	846	2.376
Universidade Federal da Paraíba	785	1.526	1.187	3.498
Universidade Federal do Paraná	933	1.198	1.284	3.415
Universidade Federal de Pernambuco	891	1.738	981	3.610
Universidade Federal do Rio Grande do Norte	671	1.303	1.013	2.987
Universidade Federal do Rio Grande do Sul	379	1.192	737	2.308
Universidade Federal do Rio de Janeiro	1.762	3.425	3.050	8.237
Universidade Federal de Santa Catarina	634	1.401	1.072	3.107
Universidade Federal de Santa Maria	583	968	839	2.390
Universidade Federal Rural de Pernambuco	165	403	217	785
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	338	497	183	1.018
Fundação Universidade Federal de Roraima	86	85	98	269
Fundação Universidade Federal do Tocantins	6	408	222	636
Universidade Federal de Campina Grande	337	660	416	1.413
Universidade Federal Rural da Amazônia	72	153	93	318
Universidade Federal do Triângulo Mineiro	368	520	565	1.453
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	15	238	103	356
Universidade Tecnológica Federal do Paraná	136	445	234	815
Universidade Federal de Alfenas	17	124	100	241
Universidade Federal de Itajubá	67	194	106	367
Universidade Federal de São Paulo	999	1.278	1.650	3.927
Universidade Federal de Lavras	70	182	110	362
Universidade Federal Rural do Semi-Árido	36	130	114	280
Fundação Universidade Federal do Pampa	0	270	342	612
Fundação Universidade Federal de Rondônia	76	111	83	270
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	297	402	343	1.042
Fundação Universidade do Amazonas	254	673	508	1.435
Fundação Universidade de Brasília	529	969	1.010	2.508
Fundação Universidade Federal do Maranhão	321	525	616	1.462
Fundação Universidade Federal do Rio Grande	257	383	339	979
Universidade Federal de Uberlândia	701	1.302	749	2.752
Fundação Universidade Federal do Acre	114	238	114	466
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	317	653	400	1.370
Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	160	305	165	630
Fundação Universidade Federal de Pelotas	310	454	357	1.121
Fundação Universidade Federal do Piauí	146	636	290	1.072
Fundação Universidade Federal de São Carlos	98	494	198	790
Fundação Universidade Federal de Sergipe	248	449	360	1.057
Fundação Universidade Federal de Viçosa	651	526	280	1.457
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	451	698	472	1.621

ANEXO II DA NOTA TÉCNICA Nº 858/2010/SEGES/MP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

**QUADRO 4: Reprodução do Anexo do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010.
Quantitativos de lotação dos cargos do PCCTAE, por universidade federal.**

Instituição Federal de Ensino Superior	Quantitativo de Cargos			
	Nível de Classificação			
	C	D	E	TOTAL
Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	13	103	60	176
Fundação Universidade Federal de São João Del Rei	69	273	61	403
Fundação Universidade Federal do Amapá	51	88	74	213
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	48	491	271	810
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	24	336	121	481
Fundação Universidade Federal do ABC	0	366	165	531
Universidade Federal da Fronteira Sul	0	220	96	316
Universidade Federal do Oeste do Pará	1	97	83	181
Universidade Federal da Integração Latino Americana	0	30	45	75
TOTAL	19.448	40.204	29.999	89.651

ANEXO II DA NOTA TÉCNICA Nº 858/2010/SEGES/MP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

**QUADRO 5: Reprodução do Anexo do Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010.
Quantitativos de lotação dos cargos do PCCTAE, por IFET.**

Instituição	Quantitativo de Cargos			
	Nível de Classificação			
	C	D	E	Total
INSTITUTO FEDERAL BAIANO	109	272	186	567
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE	112	231	238	581
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA	140	375	223	738
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA	111	308	226	645
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS	104	242	175	521
INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA	50	137	115	302
INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS	125	314	182	621
INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	107	308	181	596
INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	80	177	129	386
INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS	106	294	157	557
INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO	143	369	209	721
INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA	61	169	114	344
INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA	82	137	96	315
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA	135	429	288	852
INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO	150	500	348	998
INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE	77	202	127	406
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE	23	51	98	172
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ	25	68	69	162
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS	135	303	206	644
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ	177	404	278	859
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	223	531	307	1.061
INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO	176	489	343	1.008
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS	106	219	139	464
INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ	127	322	197	646
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	67	146	150	363
INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ	77	260	188	525
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	91	330	210	631
INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	140	381	227	748
INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	117	296	251	664
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO	88	168	107	363
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS	86	221	161	468
INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS	72	184	114	370
INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS	74	198	125	397
INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	64	168	117	349
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA	71	219	144	434
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE	113	288	198	599
INSTITUTO FEDERAL GOIANO	81	212	148	441
INSTITUTO FEDERAL SUL RIO-GRANDENSE	99	288	168	555
TOTAL	3.924	10.210	6.939	21.073

**ANEXO III DA NOTA TÉCNICA Nº 858/DMI/SEGES-MP,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010**

Relação de destinatários a que se refere o item 56, alínea "b", desta Nota Técnica

Nº	Vinculação	Ministério	Nome	Cargo
1	MAPA	MAPA	José Gerardo Fontelles	Secretário-Executivo
2	MC	MC	Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira	Secretário-Executivo
3	MCIDADES	MCIDADES	Rodrigo José Pereira Leite Figueiredo	Secretário-Executivo
4	MCT	MCT	Luiz Antônio Rodrigues Elias	Secretário-Executivo
5	MD	MD	Ari Matos Cardoso	Secretário de Organização Institucional
6	MDA	MDA	Daniel Maia	Secretário-Executivo
7	MDIC	MDIC	Ivan João Guimarães Ramalho	Secretário-Executivo
8	MDS	MDS	Rômulo Paes de Sousa	Secretário-Executivo
9	ME	ME	Waldemar Manoel Silva de Souza	Secretário-Executivo
10	MEC	MEC	José Henrique Paim Fernandes	Secretário-Executivo
11	MF	MF	Nelson Machado	Secretário-Executivo
12	MI	MI	Marcelo Pereira Borges	Secretário-Executivo
13	MinC	MinC	Ranulfo Alfredo Manevy de Pereira Mendes	Secretário-Executivo
14	MJ	MJ	Rafael Thomaz Favetti	Secretário-Executivo
15	MMA	MMA	José Machado	Secretário-Executivo
16	MME	MME	José Antonio Corrêa Coimbra	Secretário-Executivo
17	MPA	MPA	Cleberson Carneiro Zavaski	Secretário-Executivo
18	MPS	MPS	João Ernesto Aragonés Vianna	Secretário-Executivo
19	MRE	MRE	Antonio de Aguiar Patriota	Secretário-Geral das Relações Exteriores
20	MS	MS	Márcia Bassit Lameiro da Costa Mazzoli	Secretária-Executiva
21	MT	MT	Mauro Barbosa da Silva	Secretário-Executivo
22	MTE	MTE	Paulo Roberto dos Santos Pinto	Secretário-Executivo
23	MTur	MTur	Mário Augusto Lopes Moysés	Secretário-Executivo
24	PR	AGU	Fernando Luiz Albuquerque Faria	Advogado-Geral da União Substituto
25	PR	CC-PR	Carlos Eduardo Esteves Lima	Secretário-Executivo
26	PR	CGU-PR	Luiz Augusto Fraga Navarro de Britto Filho	Secretário-Executivo
27	PR	GSI-PR	Gen. Div. Antonio Sergio Geromel	Secretário-Executivo
28	PR	SAE/PR	Luiz Alfredo Salomão	Secretário-Executivo
29	PR	SECOM-PR	Otoni Fernandes Júnior	Secretário-Executivo
30	PR	SEDH	Rogério Sottili	Secretário-Executivo
31	PR	SEP	Augusto Wagner Padilha Martins	Secretário-Executivo
32	PR	SEPM	Teresa Cristina Nascimento Sousa	Secretária-Executiva
33	PR	SEPPIR	João Carlos Nogueira	Secretário-Executivo
34	PR	SGPR	Antônio Roberto Lambertucci	Secretário-Executivo
35	PR	SRI/PR	Luiz Antônio Alves de Azevedo	Secretário-Executivo
36	PR	VPR	Antonio Adriano da Silva	Chefe de Gabinete



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Gestão
Departamento de Modernização Institucional

Nota Técnica nº 795/2010/DMI/SEGES-MP

ASSUNTO : Substituição de Terceirizados em situação irregular na Administração Pública Federal. Termo de Conciliação Judicial firmado pela União com o Ministério Público do Trabalho em 5 de novembro de 2007, e homologado judicialmente em 11 de dezembro de 2007.

Referência : Ação Civil Pública nº 00810-2006-017-10-00-7 (17ª Vara da Justiça do Trabalho de Brasília/DF). Ofício-Circular nº 85/SE/MP, de 20 de fevereiro de 2008.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Em 5 de novembro de 2007, a União, por meio deste Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP – e da Advocacia-Geral da União – AGU, firmou com o Ministério Público do Trabalho – MPT – um Termo de Conciliação Judicial – TCJ – em que se comprometeu a somente contratar serviços terceirizados nas hipóteses previstas no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, que Dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
2. Nele ficou estabelecido, além do compromisso de a União contratar serviços terceirizados apenas e exclusivamente nas hipóteses autorizadas pelo Decreto nº 2.271, de 1997, a obrigação de regularizar a situação jurídica dos seus recursos humanos, com a conseqüente rescisão dos contratos de prestação de serviços cujas atividades exercidas pelos trabalhadores terceirizados estejam em desacordo com o referido Decreto.
3. O TCJ foi homologado judicialmente em 11 de dezembro de 2007 (tramitou na 17ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, processo nº 00810-2006-017-10-00-7), e fixou a data de **31 de dezembro de 2010** como o prazo final para substituição de toda a mão-de-obra da **Administração Direta.**
4. Considerando-se a proximidade do fim desse prazo, esta nota técnica objetiva avaliar o processo como um todo, de modo a constituir uma prestação de contas final ao MPT acerca das ações implementadas pelo Poder Executivo Federal, notadamente deste Ministério, no intuito de cumprir com as obrigações assumidas, bem como apresentar outras informações pertinentes.

Breve Histórico

5. Nesse Termo de Conciliação foram estabelecidas, ainda, condições atinentes a: i) prazo para conclusão, com término em dezembro de 2010; ii) cronograma de substituição em três etapas; iii) condições; iv) obrigações; e, em caso de descumprimento de suas cláusulas, v) penas aos agentes públicos que derem causa a seu inadimplemento. O cronograma de substituição acordado na Cláusula Terceira do TCJ é o seguinte:

- a) até **31/07/2008**: deverão estar concluídas (pelo MP) as propostas de regularização da situação jurídica dos recursos humanos com fundamento em estudos que demonstrem as reais necessidades da força de trabalho realizada pelos terceirizados;
- b) até **31/07/2009**: a União deverá substituir, no mínimo, 30% do pessoal terceirizado irregular;
- c) até **31/12/2009**, a União deverá substituir, no mínimo, outros 30% do pessoal terceirizado irregular; e
- d) até **31/12/2010**: a União deverá substituir todo o pessoal terceirizado irregular.

6. No caso das obrigações, elas se dividem entre os órgãos da administração (e seus responsáveis) e este MP. Foram elas:

Quadro 1: Obrigações estabelecidas no TCJ e respectivos responsáveis por seu cumprimento.	
RESPONSÁVEL	RESPONSABILIDADES
Responsáveis pela assinatura dos contratos ficaram obrigados a (Cláusula Primeira, parágrafo segundo, do TCJ)	<u>Identificar:</u> 1) as atividades terceirizadas; 2) o quantitativo total de terceirizados; e 3) as parcelas de recursos orçamentários que deixarão de ser disponibilizadas em decorrência da regularização gradativa das contratações.
Órgãos da Administração Pública Federal em conjunto com o MP (Cláusula Segunda, parágrafo primeiro, do TCJ)	<u>Elaborar proposta de regularização da situação jurídica dos seus recursos humanos, que deverá conter, necessariamente:</u> 1) o quantitativo de pessoal necessário para substituir trabalhadores terceirizados que estejam em desacordo com o Decreto nº 2.271, de 1997; 2) o quantitativo de cargos, empregos e/ou funções públicas a serem criados, se for o caso; 3) a previsão de realização de concursos públicos para a admissão de novos servidores e/ou empregados públicos; 4) o impacto orçamentário-financeiro das medidas; e 5) o cronograma de execução.
MP (Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta do TCJ)	1) mencionar expressamente no ato que autorizar a realização de concurso público que os novos provimentos estarão vinculados ao pleno cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Conciliação firmado (Cláusula Segunda, parágrafo segundo); 2) adotar todas as medidas necessárias <u>no âmbito de sua competência</u> para a regularização da situação jurídica dos recursos humanos de cada órgão da Administração Pública Federal, como autorização para a realização de concursos públicos, encaminhamento de projetos de lei relativos à reestruturação de carreiras e à criação de novos cargos, empregos e/ou funções públicas e previsão de disponibilidade orçamentária para cobrir as novas despesas (Cláusula Segunda, parágrafo terceiro); 3) autorizar a realização dos respectivos concursos públicos, obedecidos os devidos preceitos legais (Cláusula Terceira, parágrafo único); e

Quadro 1: Obrigações estabelecidas no TCJ e respectivos responsáveis por seu cumprimento.

RESPONSÁVEL	RESPONSABILIDADES
	4) recomendar o estabelecimento das mesmas diretrizes ora pactuadas em relação às autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, a fim de vincular todos os órgãos integrantes da administração pública indireta ao cumprimento do presente termo de conciliação (Cláusula Quarta).

7. A fim de levantar as informações necessárias ao cumprimento do TCJ, este MP desenvolveu um modelo de coleta de informações acerca das terceirizações irregulares no âmbito do Poder Executivo Federal, divulgado por meio do Ofício-Circular nº 85/SE/MP, de 2008, e reforçado/reiterado por meio dos seguintes expedientes:

- Aviso-Circular nº 35/2008/MP, de 6 de março de 2008;
- Ofício-Circular nº 187-A/SE/MP, de 28 de março de 2008; e
- Aviso-Circular nº 44/2008/MP, de 1º de abril de 2008.

8. Os destinatários desses expedientes foram os demais 36 Ministérios, Chefia de Gabinete da Vice-Presidência da República e Órgãos da Presidência da República que tenham como titulares Ministros de Estado e sejam responsáveis pela Supervisão Ministerial a que se refere o Título IV do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. São eles:

Quadro 2: Relação de destinatários do Ofício-Circular nº 85/SE/MP, de 2008, e expedientes de reforço.

Ministérios	Órgãos da PR
1) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA; 2) Ministério das Comunicações – MC; 3) Ministério das Cidades – MCIDADES; 4) Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT; 5) Ministério da Defesa – MD; 6) Ministério do desenvolvimento Agrário – MDA; 7) Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio – MDIC; 8) Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS; 9) Ministério do Esporte – ME; 10) Ministério da Educação – MEC; 11) Ministério da Fazenda – MF; 12) Ministério da Integração Nacional – MI; 13) Ministério da Cultura – MinC; 14) Ministério da Justiça – MJ; 15) Ministério do Meio Ambiente – MMA; 16) Ministério das Minas e Energia – MME; 17) Ministério da Previdência Social – MPS; 18) Ministério das Relações Exteriores – MRE; 19) Ministério da Saúde – MS; 20) Ministério dos Transportes – MT; 21) Ministério do Trabalho e Emprego – MTE; e 22) Ministério do Turismo – MTur.	1)Advocacia-Geral da União – AGU; 2)Casa Civil da Presidência da República – CC-PR; 3)Controladoria-Geral da União – CGU-PR; 4)Gabinete de Segurança institucional – GSI-PR; 5)Núcleo de Assuntos Estratégicos – NAE/PR (1); 6)Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca – SEAP (2); 7)Secretaria de Comunicação Social – SECOM-PR; 8)Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SEPM; 9)Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR; 10)Secretaria Especial dos Direitos Humanos – SEDH; 11)Secretaria Especial de Portos – SEP; 12)Secretaria Geral da Presidência da República – SGPR; 13)Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República – SRI/PR; e 14)Vice-Presidência da República – VPR.

Quadro 2: Relação de destinatários do Ofício-Circular nº 85/SE/MP, de 2008, e expedientes de reforço.	
Ministérios	Órgãos da PR
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	
<ul style="list-style-type: none">• Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA/SE/MP;• Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; e• Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.	
Observações:	
(1) O NAE/PR foi transformado na Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República – SAE/PR (Lei nº 11.754, de 23 de julho de 2008).	
(2) A SEAP/PR foi transformada no Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA (Lei nº 11.958, de 26 de junho de 2009).	

9. Antes da elaboração de um plano formal de substituição de terceirizados, foram apresentadas ao Procurador-Geral do MPT informações parciais acerca das medidas adotadas pelo MP por meio dos seguintes expedientes:

- Ofício nº 148/SE/MP, de 18 de março de 2008;
- Ofício nº 228/SE/MP, de 18 de abril de 2008; e
- Ofício nº 351/SE/MP, de 28 de maio de 2008.

10. Diante das informações apresentadas em resposta aos expedientes citados no item 7 desta nota técnica, o MP estabeleceu um plano de providências e uma proposta de regularização formal. Essa proposta foi apresentada ao Procurador-Geral do Trabalho por meio do Ofício nº 272/2008/MP/AGU, de 30 de julho de 2008.

11. Posteriormente, também foram enviados ao Procurador-Geral do MPT três balanços parciais acerca do desenvolvimento dos trabalhos relativos ao cumprimento do TCJ, a saber:

- Nota Técnica nº 908/SEGES/MP, de 23 de dezembro de 2008, encaminhada por meio do Ofício nº 04/SE/MP, de 9 de janeiro de 2009;
- Nota Técnica nº 567/2009/SEGES/MP, de 18 de agosto de 2009, encaminhada por meio do Ofício nº 418/SE/MP, de 20 de agosto de 2009; e
- Nota Técnica nº 453/2010/SEGES/MP, de 30 de junho de 2010, encaminhada por meio do Ofício nº 366/SE/MP, de 1º de julho de 2010.

12. Registre-se que cópias da Nota Técnica nº 567/2009/SEGES/MP e do Ofício nº 418/SE/MP, de 2009, foram encaminhadas a todos os demais 36 Ministérios, Chefia de Gabinete da Vice-Presidência da República e Órgãos da Presidência da República, mediante recibo de seus respectivos protocolos. A esses órgãos foram encaminhados, ainda, os seguintes expedientes:

- Ofício-Circular nº 520-SE/MP, de 23 de outubro de 2009, por meio do qual fixou-se prazo final para retificação de informações; e
- Ofício-Circular nº 389-SE/MP, de 8 de julho de 2010, que encaminhou cópias da Nota Técnica nº 453/2010/SEGES/MP e do Ofício nº 366/SE/MP, de 2010.

Cumprimento das Obrigações

13. Quanto à identificação das atividades terceirizadas, do quantitativo total de terceirizados e das parcelas de recursos orçamentários que deixarão de ser disponibilizadas em decorrência da regularização gradativa das contratações, o parágrafo segundo da Cláusula Primeira do TCJ é claro ao fixar como sendo de obrigação dos responsáveis pela assinatura dos contratos.

14. Este MP considera que a ampla divulgação proporcionada pelo encaminhamento dos expedientes relacionados nos itens 7 e 12 desta nota técnica foi suficiente para a correta disseminação de informações e para a ciência das obrigações e responsabilidades envolvidas.

15. Quanto às responsabilidades e obrigações afetas a este MP, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos, seguem abaixo a avaliação quanto a seu cumprimento.

16. O resultado do levantamento realizado a partir da expedição do Ofício-Circular nº 85/SE/MP, de 2008, e os quantitativos de vagas já autorizados, consta dos três quadros abaixo apresentados (enfoque na ADMINISTRAÇÃO DIRETA).

Quadro 3: Ministérios e Órgãos da PR que informaram <u>não haver</u> terceirizados em <u>situação irregular</u>, tanto na Administração Direta quanto na Indireta (Autarquias e Fundações):
--

- | |
|---|
| 1)Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA (1);
2)Ministério das Cidades – MCIDADES;
3)Ministério do Esporte – ME;
4)Ministério das Relações Exteriores – MRE;
5)Advocacia-Geral da União – AGU-PR;
6)Casa Civil da Presidência da República – CC-PR;
7)Controladoria-Geral da União – CGU-PR;
8)Gabinete de Segurança institucional – GSI-PR;
9)Secretaria de Assuntos Estratégicos – SAE/PR;
10)Secretaria de Comunicação Social – SECOM-PR;
11)Secretaria de Políticas para as Mulheres – SEPM-PR;
12)Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR-PR;
13)Secretaria de Portos – SEP (2);
14)Secretaria Geral da Presidência da República – SG-PR;
15)Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República– SRI-PR; e
16)Vice-Presidência da República – VPR. |
|---|

Observações:

(1) O quantitativo original informado pela (então) SEAP/PR era de 101 (cento e um) terceirizados irregulares. Entretanto, como informado no item 18 da Nota Técnica nº 453/2010/DMI/SEGES-MP, esse número foi descartado. Por não haver resposta oficial do (hoje) MPA ao Ofício-Circular nº 520/SE/MP, de 23 de outubro de 2009, nem ao Ofício-Circular nº 389/SE/MP, de 2010, este Ministério considera REGULAR a situação do MPA no que se refere à terceirização.

(2) A informação foi prestada por meio do Ofício nº 1.080/2010-SEP/PR, de 10 de agosto de 2010, em resposta ao Ofício-Circular nº 389/SE/MP, de 2010.

Quadro 4: Ministérios e Órgãos da PR que informaram <u>não haver</u> terceirizados em situação irregular na Administração Direta:
--

- | |
|---|
| 17)Ministério das Comunicações – MC;
18)Ministério da Defesa – MD (1); |
|---|

Quadro 4: Ministérios e Órgãos da PR que informaram não haver terceirizados em situação irregular na Administração Direta:

19) Ministério das Minas e Energia – MME; e
20) Ministério dos Transportes – MT.

Observações:

(1) Inclui os três Comandos Militares (Exército – CEX; Marinha – CMAR; e Aeronáutica – CAER).

Quadro 5: Informações sobre quantitativos de terceirizados informados, vagas autorizadas, terceirizados substituídos e a substituir na Administração Direta (data de corte: 03/12/2010).

Ministério	Quantitativo Informado	Vagas Autorizadas	Terceirizados Substituídos	Terceirizados a Substituir (1)
MAPA	319	288	319	0
MCT	668	293	308	360
MDA	87			87
MDIC	191	191	191	0
MDS	168	70	61	107
MEC	344	290	290	54
MF	1.106	1.049	1.106	0
MI	342	293	342	0
MinC	253	253	253	0
MJ (2)	1.290	761	819	471
MMA	262	248	262	0
MP	325	311	325	0
MPS	188	178	178	10
MS	4.273	2.525	3.214	1.059
MTE	2.178	2.122	2.178	0
MTur	112	112	112	0
TOTAL	12.106	8.984	9.958	2.148

Descrição dos títulos das colunas:

Quantitativo Informado: número de terceirizados irregulares obtido no levantamento, após a interlocução com o órgão responsável.

Vagas Autorizadas: número de vagas autorizadas com a finalidade específica de substituir terceirizados irregulares, cujo provimento se dará por meio da realização de um novo concurso público ou da convocação de candidatos aprovados mas não classificados dentro do número de vagas originalmente ofertado em concursos vigentes.

Terceirizados Substituídos: número de terceirizados a serem dispensados em função dos provimentos autorizados. Ressalte-se que a proporção entre número de vagas autorizadas e número de terceirizados a serem substituídos não é, necessariamente, de 1:1.

Terceirizados a Substituir: igual à diferença entre as colunas Quantitativo Informado e Terceirizados Substituídos.

Observações:

(1) Os ministérios em que o quantitativo desta coluna Terceirizados a Substituir é igual a 0 (zero) são aqueles em que a **situação já está regularizada no tocante às obrigações deste MP**.

(2) O Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça – DPF/MJ – já apresentou a reavaliação a que se refere o item 28 da Nota Técnica nº 453/2010/DMI-SEGES-MP. Nos termos do Ofício nº 609/SE/MJ, de 13 de outubro de 2010, foi apresentada informação de que não há mais terceirizados irregulares naquele departamento.

16. Por oportuno, registre-se que a este MP compete tão-somente autorizar a realização dos concursos públicos e o provimento dos cargos, mas não preencher os cargos. Ordinariamente, essa atribuição é dos Ministros de Estado, nos termos do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, que *Delega competência para a prática de atos de provimento no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências*. Transcrevem-se abaixo os artigos 2º e 3º e o **caput** do Art. 4º desse decreto (o sublinhado não consta do original):

Art. 2º Fica delegada competência aos Ministros de Estado para, observadas as disposições legais e regulamentares, praticar os atos de provimento:

I - das Funções Gratificadas - FG de que trata o art. 26 da Lei no 8.216, de 13 de agosto de 1991;

II - das Gratificações de Representação de que trata o art. 20 da Lei no 8.216, de 1991; e

III - de cargos efetivos dos respectivos Quadros de Pessoal, em decorrência de habilitação em concurso público, salvo os casos previstos em lei.

Art. 3º A delegação prevista neste Decreto não se aplica aos cargos objeto de legislação específica.

Art. 4º A competência prevista neste Decreto poderá ser subdelegada.

.....

17. O mesmo registro vale para a efetiva dispensa dos terceirizados e a adoção das medidas administrativas necessárias ao distrato ou alterações contratuais e remanejamentos de dotações orçamentárias, a serem realizados em função dessa dispensa, cuja competência cabe à autoridade indicada nas respectivas estruturas regimentais dos Ministérios e Órgãos da PR e nos regimentos internos de suas unidades.

18. Posto isso, e considerando que para um total de 11.654 terceirizados irregulares levantado, já foi autorizado um quantitativo de 9.008 vagas que implicará na dispensa de 9.716 terceirizados em situação irregular, o que representa 83,34% do total levantado.

19. Quanto aos 2.148 terceirizados ainda por substituir, equivalente a 17,74% do total levantado, o número de 1.059 referem-se ao Ministério da Saúde – MS (equivalente a 49,30% do saldo a substituir e a 8,75% do total levantado).

20. Em relação aos quantitativos do MS, foram constatadas inconsistências em diversas informações prestadas por aquele Ministério, tratadas nas Notas Técnicas nº 697/2010/DMI/SEGES-MP, de 13 de outubro de 2010, e 790/2010/DMI/SEGES-MP, de 7 de dezembro de 2010.

21. Ainda em relação ao MS, foi enviada à Presidência da República a Exposição de Motivos Interministerial MP/MS nº 352, de 1º de dezembro de 2010. Em caso de aprovação das medidas nela proposta, o número de terceirizados no MS irregulares será significativamente reduzido.

22. Em relação aos demais ministérios com saldo de terceirizados a substituir, a situação específica de cada um e a solução a ser individualmente aplicada é a seguinte:

Quadro 6: Ministérios com saldo de terceirizados em situação irregular ainda por substituir e proposta de encaminhamento a ser dado para solução (data de corte: 03/12/2010).	
MINISTÉRIO	SITUAÇÃO
MCT	<p>Está em fase final de tramitação neste Ministério proposta de Exposição de Motivos Interministerial MP/MCT a ser encaminhada à CC-PR com vistas a obter autorização presidencial para convocar candidatos aprovados mas não classificados entre o número de vagas originalmente ofertadas em edital regulador de concursos públicos ainda vigentes. Referida aprovação permitirá reduzir o quantitativo para 73 terceirizados a serem substituídos.</p> <p>Esse saldo será objeto de autorização para realização do concurso público, que somente será possível após a aprovação da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2011 – LOA-2011, haja vista que, por restrições da legislação eleitoral (Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997), o provimento dos cargos somente poderá se dar a partir de 2011 (Art. 73, inciso V).</p>
MDS	<p>A solução para substituir os 107 terceirizados restantes depende de autorização para realização do concurso público para o provimento dos cargos de Analista Técnico de Políticas Sociais, da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais, criados pela Lei nº 12.094, de 19 de novembro de 2009, e com lotação inicial estabelecida pelo Decreto nº 7.191, de 31 de maio de 2010.</p> <p>A autorização encontra-se na mesma situação do concurso a ser autorizado para o MCT, qual seja, depende da aprovação da LOA-2011 e do fim do prazo durante o qual a legislação eleitoral veda o provimento de cargos.</p>
MDA	<p>A autorização para realização do concurso público para a substituição dos 87 terceirizados está na mesma situação do MCT, qual seja, depende da aprovação da LOA-2011 e do fim do prazo durante o qual a legislação eleitoral veda o provimento de cargos.</p>
MEC	<p>Os 54 terceirizados do MEC a serem substituídos dividem-se em dois grupos: Administração Central e Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES/MEC (respectivamente, 18 e 36 terceirizados).</p> <p>No caso da Administração Central, a solução depende da realização do concurso público para o provimento de cargos de Analista Técnico de Políticas Sociais, situação idêntica à do MDS.</p> <p>Quanto ao caso do INES/MEC, a situação é mais complexa porque não há cargos nas carreiras do Poder Executivo Federal com atribuições equivalentes às atividades exercidas pelos terceirizados. Assim, trata-se de caso que exige estudos mais aprofundados e que estão fora das competências desta SEGES/MP.</p>
MJ	<p>Os 471 terceirizados do MJ a serem substituídos dividem-se em dois grupos: Departamento de Polícia Rodoviária Federal – DPRF/MJ – e Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN/MJ (respectivamente, 395 e 76 terceirizados).</p> <p>No caso do DPRF/MJ, a solução depende do envio de Projeto de Lei – PL – ao Congresso Nacional criando cargos no Plano Especial de Cargos daquele órgão (regido pela Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005), cuja breve cronologia é a seguinte: i) em meados de 2008, este Ministério encaminhou ao MJ proposta de Exposição de Motivos Interministerial – EMI – a ser enviada à CC-PR junto com o PL; ii) em fins de 2009, o MJ encaminhou a EMI à CC-PR, via SIDOF; e iii) em meados de 2010 a CC-PR restituiu a EMI a este MP a fim de que fossem atualizadas informações, dentre outras, aquelas referentes ao impacto orçamentário.</p> <p>Efetuada as atualizações solicitadas, o PL está pronto, agora, para ser reenviado à CC-PR.</p> <p>Quanto ao caso do DEPEN/MJ, a autorização para realização do concurso público está na mesma situação do MCT, qual seja, depende da aprovação da LOA-2011 e do fim do prazo durante o qual a legislação eleitoral veda o provimento de cargos.</p>
MPS	<p>O saldo a ser substituído, de dez terceirizados, será equacionado com a alocação de Analistas em Tecnologia da Informação, do Plano Especial de Cargos do Poder Executivo – PGPE, para exercício no MPS.</p>
MS	<p>O quantitativo restante se refere basicamente aos terceirizados do INCA/MS. A regularização depende de despacho autorizativo do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, conforme</p>

Quadro 6: Ministérios com saldo de terceirizados em situação irregular ainda por substituir e proposta de encaminhamento a ser dado para solução (data de corte: 03/12/2010).

MINISTÉRIO	SITUAÇÃO
	<p>relatado no item 21 desta nota técnica.</p> <p>Uma vez regularizada a situação do INCA/MS, o saldo seria de 25 terceirizados, referentes à unidade Centro Nacional de Primatas – CENP. Está em andamento proposta de autorização de provimento de cargos que, quando concretizada, permitirá a substituição desse quantitativo.</p> <p>Registre, ainda, que o MS tem de substituir 912 contratados via organismos internacionais, que não foram considerados no presente levantamento por haver um termo específico sobre esses casos, para os quais foi celebrada Conciliação nos autos do processo nº 1044/2001 da 15ª Vara da Justiça do Trabalho de Brasília/DF. A solução depende, como no caso do MDS, do concurso para provimento dos cargos de Analista Técnico de Políticas Sociais.</p>

23. Quanto às demais obrigações, preliminarmente registre-se que a competência deste MP para autorizar provimento de cargos está regulada no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009. O ato administrativo que autoriza o provimento é a Portaria, publicada no Diário Oficial da União – DOU, e é baixada em dois casos:

- para autorizar convocação adicional de candidatos aprovados mas não classificados entre o número de vagas originalmente ofertadas no edital regulador de concursos públicos ainda vigentes, respeitado o limite de cinquenta por cento do número de vagas originalmente ofertadas no edital¹; e
- para autorizar realização de um novo concurso público, quando não há edital vigente no qual tenham sido ofertados os cargos autorizados ou então, se houver edital vigente, não há mais candidatos aprovados a serem convocados.

24. As portarias do MP em que se autorizou a realização de concursos públicos ou o provimento adicional de cargos fizeram menção expressa ao TCJ e indicaram o quantitativo de terceirizados a serem dispensados em decorrência do provimento autorizado.

25. Quanto aos aspectos orçamentários, o Anexo V da Lei Orçamentária Anual – LOA – é aquele que contém as autorizações específicas de que trata o inciso II do §1º do Art. 169 da Constituição Federal, relativas a despesas de pessoal e encargos sociais. A partir do ano de 2007, consta do Anexo V de todas as LOA aprovadas, bem como do PLOA para o exercício de 2011, discriminação específica sobre cargos a serem providos para substituição de terceirizados em situação irregular.

26. Ainda relacionado a aspectos orçamentários, mas também vinculado a quesitos de controle, transparência e organização de informações de forma estruturada, este Ministério e a Controladoria-Geral da União – CGU – baixaram a Portaria Interministerial MP/CGU nº 494, de 18 de dezembro de 2009, e publicada no DOU de 21 de dezembro de 2009, Seção 1, pág. 175, por meio da qual foram expedidas orientações acerca dos procedimentos e controles a serem adotados pelos órgãos e entidades quando da nomeação dos candidatos aprovados nos concursos públicos cuja finalidade seja a substituição de terceirizados irregulares.

1 Art. 11. do Decreto nº 6.944, de 2009. Anteriormente, §3º do Art. 1º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002. Acima desse limite de cinquenta por cento os casos são submetidos a aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República mediante Exposição de Motivos encaminhada à CC-PR.

27. Quanto aos projetos de lei relativos a criação de cargos, foram encaminhados dois projetos ao Congresso Nacional, que assumiram os seguintes números na Câmara dos Deputados:

- PL 5.895/2009: Transforma cargos vagos das Carreiras da Previdência, da Saúde e do Trabalho, estruturada pela Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, e da Seguridade Social e do Trabalho, estruturada pela Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, em cargos do Plano de Carreiras de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Propriedade Industrial, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, e do Plano Especial de Cargos da Cultura, de que trata a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, e dá outras providências; e
- PL 5.911/2009: Dispõe sobre a criação e a transformação de cargos de Agências Reguladoras, referidos na Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

28. O PL 5.895/2009 foi transformado na Lei nº 12.279, de 30 de junho de 2010, publicada no DOU de 1º de julho de 2010. Essa lei criou, entre outros, 2.583 cargos a que se refere a Lei nº 8.691, de 1993, dos quais 2.132 já foram redistribuídos por meio das Portarias SRH/MP nº 2.434 e nº 3.026, de, respectivamente, 10 de setembro e 25 de novembro de 2010. Do total redistribuído, 1.129 cargos foram destinados ao INCA/MS, cujo provimento depende de autorização da Presidência da República, conforme exposto no item 21 desta nota técnica, e 438 cargos foram destinados ao MCT.

29. Quanto ao PL 5.911/2009, segundo consulta à página da Câmara dos Deputados efetuada em 3 de dezembro de 2010, encontra-se em tramitação na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público – CTASP, sendo que sua última movimentação ocorreu em 7 de outubro de 2009. Parte dos cargos a serem criados ou transformados destinam-se a substituir terceirizados nas seguintes entidades:

- MMA: Agência Nacional de Águas – ANA/MMA
- MME: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP/MME;
- MS: Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS/MS – e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS.

30. Em se tratando das entidades Autárquicas e Fundacionais, o TCJ estipulava que este MP **recomendasse** o estabelecimento das mesmas diretrizes pactuadas. A ampla divulgação a que se refere o item 14 desta nota técnica, no entender deste Ministério, cumpriu com a obrigação assumida. No levantamento efetuado constatou-se, inclusive, que algumas entidades já haviam firmado instrumento próprio com o MPT. O quadro abaixo apresenta o total levantado:

Quadro 7: Número de entidades Autárquicas e Fundacionais, por Ministério, que responderam ao Ofício-Circular nº 85/SE/MP, de 2008, e quantitativos informados.				
Tipo de Termo	Vinculação	Ministério	Nº de Entidades	Quantitativo
Próprio	MC	MC	1	232
	MEC	MEC	1	2.853
	MME	MME	1	13
	MS	MS	2	937
Próprio Total			5	4.035

Quadro 7: Número de entidades Autárquicas e Fundacionais, por Ministério, que responderam ao Ofício-Circular nº 85/SE/MP, de 2008, e quantitativos informados.				
Tipo de Termo	Vinculação	Ministério	Nº de Entidades	Quantitativo
TCJ	MCT	MCT	2	190
	MD	MD	1	210
	MDA	MDA	1	64
	MDIC	MDIC	3	297
	MEC	MEC	40	5.937
	MF	MF	2	49
	MI	MI	1	82
	MinC	MinC	3	226
	MJ	MJ	2	460
	MMA	MMA	2	185
	MME	MME	1	110
	MS	MS	2	2.271
	MT	MT	3	504
	MTE	MTE	1	99
MTur	MTur	1	30	
TCJ Total			65	10.714
Total Global			70	14.749

31. Em que pese o entendimento firmado no item 30 desta nota técnica, segundo o qual caberia a este Ministério somente **recomendar** o estabelecimento das mesmas diretrizes pactuadas, este MP autorizou concursos para várias entidades com a finalidade específica de substituir terceirizados em situação irregular, conforme exposto no quadro abaixo:

Quadro 8: Informações sobre quantitativos de terceirizados informados, vagas autorizadas, terceirizados substituídos e a substituir para as entidades Autárquicas e Fundacionais (data de corte: 03/12/2010).							
Tipo de Termo	Vinculação	Ministério	Unidade	Quantitativo Informado	Vagas Autorizadas	Terceirizados Substituídos	Terceirizados a Substituir
Próprio	MME	MME	DNPM	13	13	13	0
	MS	MS	ANVISA	280	92	92	188
			FUNASA	657	205	205	452
Próprio Total				950	310	310	640
TCJ	MCT	MCT	CNPq	188	95	188	0
	MD	MD	ANAC	210	105	210	0
	MF	MF	CVM	49	49	49	0
	MI	MI	DNOCS	82	82	82	0
	MinC	MinC	BN	44	44	44	0
	MS	MS	FIOCRUZ	2.120	700	799	1.321
	MTur	MTur	EMBRATUR	30	30	30	0
TCJ Total				2.723	1.105	1.402	1.321

Quadro 8: Informações sobre quantitativos de terceirizados informados, vagas autorizadas, terceirizados substituídos e a substituir para as entidades Autárquicas e Fundacionais (data de corte: 03/12/2010).							
Tipo de Termo	Vinculação	Ministério	Unidade	Quantitativo Informado	Vagas Autorizadas	Terceirizados Substituídos	Terceirizados a Substituir
Total Global				3.673	1.415	1.712	1.961
Observações:							
A descrição do texto das colunas <u>Quantitativo Informado</u> , <u>Vagas Autorizadas</u> , <u>Terceirizados Substituídos</u> e <u>Terceirizados a Substituir</u> é a mesma daquela constante do quadro 5 do item 16 desta nota técnica.							
SIGLAS:							
CNPq: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico							
ANAC: Agência Nacional de Aviação Civil							
CVM: Comissão de Valores Mobiliários							
DNOCS: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas							
BN: Fundação Biblioteca Nacional							
DNPM: Departamento Nacional de Produção Mineral							
ANVISA: Agência Nacional de Vigilância Sanitária							
FIOCRUZ: Fundação Oswaldo Cruz							
FUNASA: Fundação Nacional de Saúde							
EMBRATUR: Instituto Brasileiro de Turismo							

32. No tocante às empresas estatais, todas as informações recebidas foram enviados ao Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais da Secretaria-Executiva deste Ministério – DEST/SE/MP.

33. Quanto à substituição no âmbito deste MP, a situação está relatada na Nota Informativa nº 20/CGCON-MP, de 17 de novembro de 2011, elaborada pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva deste Ministério – SPOA/SE/MP.

CONCLUSÃO

34. O balanço final acerca do Termo de Conciliação firmado e do cumprimento de suas disposições é, na avaliação deste Ministério, altamente positivo.

35. Os pontos fortes do processo de substituição podem ser sucintamente resumidos nos seguintes pontos:

- ampla divulgação das ações desenvolvidas, conforme exposto nos itens 7, 12 e 13 desta nota técnica;
- comunicação em elevado nível hierárquico no âmbito dos Ministérios e Órgãos da Presidência da República, para fins de Supervisão Ministerial;
- decisão por um procedimento de apresentar informações periódicas e circunstanciadas aos Órgãos de Controle Interno e Externo e ao Ministério Público do Trabalho acerca das ações desenvolvidas; e

- desenvolvimento de um modelo de organizações informações de forma estruturada e que atenda a quesitos de transparência e controle, materializada na Portaria Interministerial MP/CGU nº 494, de 2009.

36. Importante ressaltar, novamente, as diferentes instâncias e responsabilidades dentro do Poder Executivo Federal. As medidas relativas a, por exemplo: i) autorização para provimento de cargos; ii) redistribuição de cargos entre quadros de pessoal dos ministérios; iii) envio à Presidência da República de Projetos de lei visando à criação de cargos; e iv) reserva nas propostas orçamentárias de recursos destinados ao provimento de cargos com a finalidade específica de substituição de terceirizados, foram adotadas por este Ministério, haja vista estarem dentro de sua competência.

37. De outro lado, medidas como a contratação de instituição para realizar os concursos públicos, elaboração e publicação de editais, publicação dos atos de provimento, distrato ou alterações contratuais de modo a efetivar a dispensa dos terceirizados e cálculo do impacto orçamentário dessas medidas estão dentro da esfera de competência de cada ministério, sobre os quais este MP não pode e não deve interferir, sob risco de interferir na autonomia administrativa desses órgãos.

38. De forma a consolidar e agrupar todas as informações de caráter geral produzidas por este Ministério, ao longo dos anos de 2008, de 2009 e de 2010, bem como reduzir o volume de papel utilizado, no CD-ROM anexo, em arquivos “.pdf”, seguem os principais documentos expedidos no período, bem como outros que este Ministério entende relevantes para a compreensão do processo como um todo ou que retratem situações específicas de casos relevantes. São eles:

- 1) Acórdão nº 1.520/2006-TCU/Plenário, de 23 de agosto de 2006;
- 2) Termo de Conciliação Judicial firmado em 5 de novembro de 2007;
- 3) Ofício-Circular nº 85/SE/MP, de 20 de fevereiro de 2008;
- 4) Aviso-Circular nº 35/2008/MP, de 6 de março de 2008;
- 5) Ofício nº 148/SE/MP, de 18 de março de 2008;
- 6) Ofício-Circular nº 187-A/SE/MP, de 28 de março de 2008;
- 7) Aviso-Circular nº 44/2008/MP, de 1º de abril de 2008;
- 8) Ofício nº 228/SE/MP, de 18 de abril de 2008;
- 9) Ofício nº 351/SE/MP, de 28 de maio de 2008;
- 10) Ofício nº 272/2008/MP/AGU, de 30 de julho de 2008;
- 11) Nota Técnica nº 908/SEGES/MP, de 23 de dezembro de 2008;
- 12) Nota Técnica nº 567/2009/SEGES/MP, de 18 de agosto de 2009;
- 13) Ofício-Circular nº 520-SE/MP, de 23 de outubro de 2009;
- 14) Portaria Interministerial MP/CGU nº 494, de 18 de dezembro de 2009;
- 15) Acórdão nº 106/2010-TCU/Plenário, de 3 de fevereiro de 2010;
- 16) Nota Técnica nº 453/2010/SEGES/MP, de 30 de junho de 2010;
- 17) Ofício-Circular nº 389-SE/MP, de 8 de julho de 2010;
- 18) Ofício nº 609/SE/MJ, de 13 de outubro de 2010;
- 19) Nota Técnica nº 697/2010/DMI/SEGES/MP, de 13 de outubro de 2010;
- 20) Nota Informativa nº 20/CGCON-MP, de 17 de novembro de 2010;
- 21) Exposição de Motivos Interministerial MP/MS nº 352, de 1º de dezembro de 2010; e
- 22) Nota Técnica nº 790/2010/DMI/SEGES/MP, de 7 de dezembro de 2010.

Fls. 14 da Nota Técnica nº 795/2010/DMI/SEGES-MP, de 08/12/2010.

39. Seguem no mesmo CD-ROM, ainda, cópias de todos os atos autorizativos expedidos desde o ano de 2004 cuja finalidade específica tenha sido a de substituir mão-de-obra irregular na Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, divididos entre antes e depois da assinatura do TCJ, e os Anexo V das LOA dos exercícios de 2007 a 2010 e do Projeto de LOA para 2011. Os arquivos estão nas pastas “LOA” e “Portarias Autorizativas”.

40. Ressalte-se, ainda, por oportuno, os termos do Ofício-Circular nº 520/SE/MP, de 2009, segundo os quais este MP manifestou o entendimento de não haver espaço para a manutenção ou o surgimento de novas situações de irregularidade a serem tratadas no âmbito do TCJ. Por novas situações deve-se entender todos os casos que não foram informados e/ou retificados até a data-limite fixada no Ofício-Circular nº 520/SE/MP, de 2009.

41. Caso venham a surgir novas situações, este Ministério, dentro de suas competências, adotará as medidas necessárias no sentido de auxiliar na solução do problema, entretanto, a ocorrência das irregularidades será de inteira responsabilidade dos responsáveis pela contratação indevida, haja vista a ampla divulgação acerca das medidas adotadas.

42. Posto isso, propõe-se o envio da presente à Secretaria-Executiva deste MP para avaliação, com sugestão de que sejam adotadas as seguintes medidas:

- a) envio desta nota técnica ao Ministério Público do Trabalho, de sorte a dar ciência das atividades desenvolvidas por este Ministério até a presente data com vistas ao cumprimento do TCJ; e
- b) envio de cópia desta nota técnica a todos os destinatários do Ofício-Circular nº 85/SE/MP, de 20 de fevereiro de 2008, e do Ofício-Circular nº 187-A/SE/MP, de 28 de março de 2008, relacionados no Anexo desta nota técnica, para ciência.

43. Propõe-se, ainda, após a adoção das medidas citadas no item anterior, que esta Secretaria envie cópia desta nota técnica e dos expedientes de encaminhamento a que se refere o item anterior para o DEST/SE/MP, em função do disposto na Cláusula Quarta do TCJ.

**ANEXO À NOTA TÉCNICA Nº 795/DMI/SEGES-MP,
DE 8 DE DEZEMBRO DE 2010**

Relação de destinatários a que se refere o item 42, alínea "b", desta Nota Técnica

Nº	Vinculação	Ministério	Nome	Cargo
1	MAPA	MAPA	José Gerardo Fontelles	Secretário-Executivo
2	MC	MC	Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira	Secretário-Executivo
3	MCIDADES	MCIDADES	Rodrigo José Pereira Leite Figueiredo	Secretário-Executivo
4	MCT	MCT	Luiz Antônio Rodrigues Elias	Secretário-Executivo
5	MD	MD	Ari Matos Cardoso	Secretário de Organização Institucional
6	MDA	MDA	Daniel Maia	Secretário-Executivo
7	MDIC	MDIC	Ivan João Guimarães Ramalho	Secretário-Executivo
8	MDS	MDS	Rômulo Paes de Sousa	Secretário-Executivo
9	ME	ME	Waldemar Manoel Silva de Souza	Secretário-Executivo
10	MEC	MEC	José Henrique Paim Fernandes	Secretário-Executivo
11	MF	MF	Nelson Machado	Secretário-Executivo
12	MI	MI	Marcelo Pereira Borges	Secretário-Executivo
13	MinC	MinC	Ranulfo Alfredo Manevy de Pereira Mendes	Secretário-Executivo
14	MJ	MJ	Rafael Thomaz Favetti	Secretário-Executivo
15	MMA	MMA	José Machado	Secretário-Executivo
16	MME	MME	José Antonio Corrêa Coimbra	Secretário-Executivo
17	MPA	MPA	Cleberson Carneiro Zavaski	Secretário-Executivo
18	MPS	MPS	João Ernesto Aragonés Vianna	Secretário-Executivo
19	MRE	MRE	Antonio de Aguiar Patriota	Secretário-Geral das Relações Exteriores
20	MS	MS	Márcia Bassit Lameiro da Costa Mazzoli	Secretária-Executiva
21	MT	MT	Mauro Barbosa da Silva	Secretário-Executivo
22	MTE	MTE	Paulo Roberto dos Santos Pinto	Secretário-Executivo
23	MTur	MTur	Mário Augusto Lopes Moysés	Secretário-Executivo
24	PR	AGU	Fernando Luiz Albuquerque Faria	Advogado-Geral da União Substituto
25	PR	CC-PR	Carlos Eduardo Esteves Lima	Secretário-Executivo
26	PR	CGU-PR	Luiz Augusto Fraga Navarro de Britto Filho	Secretário-Executivo
27	PR	GSI-PR	Gen. Div. Antonio Sergio Geromel	Secretário-Executivo
28	PR	SAE/PR	Luiz Alfredo Salomão	Secretário-Executivo
29	PR	SECOM-PR	Otoni Fernandes Júnior	Secretário-Executivo
30	PR	SEDH	Rogério Sottili	Secretário-Executivo
31	PR	SEP	Augusto Wagner Padilha Martins	Secretário-Executivo
32	PR	SEPM	Teresa Cristina Nascimento Sousa	Secretária-Executiva
33	PR	SEPPIR	João Carlos Nogueira	Secretário-Executivo
34	PR	SGPR	Antônio Roberto Lambertucci	Secretário-Executivo
35	PR	SRI/PR	Luiz Antônio Alves de Azevedo	Secretário-Executivo
36	PR	VPR	Antonio Adriano da Silva	Chefe de Gabinete